

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1913

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

DESPACHO COLLECTIVO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.230, que approva com alterações, as modificações dos estatutos da Associação Mutua Excelsior, com sede nesta Capital.

Decreto n. 10.281, que rectifica o decreto n. 10.230, de 28 de maio do corrente anno.

Decreto n. 10.286, que torna extensivos á Estrada de Ferro Central do Brazil, o regulamento dos transportes e do telegrapho e a classificação geral das mercadorias, approvadas pelo decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913, para as linhas de concessão federal das Companhias Paulista de Estrada de Ferro, Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Sorocabana Railway Limited e S. Paulo Railway Limited e approva as bases das tarifas para vigorarem na Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio da Recebedoria do Districto Federal, Imprensa Nacional e Diario Official, movimento da Caixa de Conversão e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios e Inspectoria de Portos Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás duas horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.288, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Gurupá, no Estado do Pará;

N. 10.289, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Porto de Móz, no Estado do Pará;

N. 10.290, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Baixo Mearim, no Estado do Maranhão;

N. 10.291, que approva o regulamento de custas da justiça local do Districto Federal;

N. 10.292, que abre o credito especial de 24:000\$ para pagamento da subvencção á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

Nomeando:

O bacharel Armando Vieira da Silva para o logar de procurador da Republica na secção do Maranhão;

O bacharel João Mariinho da Cruz Camarão para o logar de promotor publico da comarca de Xapury, no Territorio do Acre;

O capitão do Exercito Felicio Paes Ribeiro para exercer, em commissão, o cargo de major assistente do material do Corpo de Bombeiros.

Concedendo exoneração do logar de procurador da Republica na secção do Maranhão ao bacharel João Vicira de Souza Filho.

Declarando sem effeito o decreto de 21 de dezembro do anno passado que nomeou o bacharel Leopoldo Teixeira Leite Filho para o logar de promotor publico da comarca de Xapury, por não ter accedido o logar.

Promovendo, na Brigada Policial, ao posto de capitão, por merecimento, o tenente Heitor Flores de Moraes, sendo classificado no 4º batalhão como commandante da 2ª companhia; ao posto de tenente, por merecimento, o alferes Antonio José da Costa, e ao de alferes o primeiro sargento amanuense Euclides Guimarães.

Concedendo medalha aos seguintes officiaes e praças da Brigada Policial:

De ouro, ao tenente coronel Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.

De prata: capitão Alfredo Aristides de Menezes Rocha, capitão reformado Alfredo Francisco Martins Francisco, tenente João Martini, alferes Roque José da Costa e cabo de esquadra Antonio Lino de Abreu.

De bronze: capitão Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, alferes Affonso Mello e Silva, Pedro Paulo de Barros Palmeira e Jorge Asshon, sargento ajudante Antonio Estrellita Junior, sargento quartel mestre Henrique Caetano da Costa, 1º sargentos amanuenses Carlos da Fonseca Carvalho, João Antonio dos Santos e José de Melloiros Cymbron Sobrinho, 2º sargento amanuense Ramiro Duarte do Amaral Lage, 1º sargento José Domingues Eugenes do Nascimento e cabos de esquadra Arthur de Andrade e Henrique Dias.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 10.287, que cassa o decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, que autorizou a Companhia Nacional de Seguros Sobre Vidros e Accidentes, com sede na capital do Estado de S. Paulo, a funcceionar na Republica.

Nomeando:

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Bernardino Figueiredo Portugal para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega da Bahia;

O chefe de secção da Alfandega de Santos Felinto Elysio do Nascimento para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Pernambuco;

Antonio Guimarães e Eduino Vaz Ferreira para os logares de 4º escripturarios da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

Arthur Ferreira Lobo para o logar de 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Transferindo, a pedido, o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará José Lourenço de Castro e Silva

para identico logar na Alfandega do Maranhão, e o 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Franklin Ribeiro Rego para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

Exonerando o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Floracio Scabra do logar de inspector, em commissão, da Alfandega da Bahia.

Declarando sem effeito o decreto de 6 de fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado Jeronymo Americo Raposo para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e o de 18 do corrente pelo qual foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Freitas Arrada para exercer, em commissão, o logar do inspector da Alfandega de Pernambuco.

Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente o graduado Fernando Candido Martins; ao posto de 1º tenente o graduado Carlos Lemos e o 2º tenente Oswaldo de Mesquita Braga.

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, a capitão de fragata engenheiro machinista, o graduado João Baptista de Menezes Ferreira; a capitão do corveta engenheiro machinista, o graduado Henrique Bueno de Oliveira Sampaio.

Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Na arma de artilharia, o coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira do quadro ordinario para o supplementar; o coronel Manoel José de Faria o Albuquerque, do 3º regimento para o 5º; os capitães João de Paula Dias da 2ª bateria do 6º batalhão para a 1ª do 17º grupo e Augusto da Costa e Silva desta bateria e grupo para a 2ª daquelle batalhão.

Na arma de cavallaria, o capitão Jeronymo Furtado do Nascimento, do 3º esquadrão do 8º regimento para o 3º do 1º regimento.

Na arma de infantaria, o major Francisco Serôa da Motta, do 22º batalhão do 8º regimento para o 23º do 9º regimento; os capitães Julio Cesar de Vasconcellos, da 1ª companhia do 58º batalhão provisorio de caçadores para a 2ª do 6º batalhão do 2º regimento e João Jayme Pessoa da Silveira da 2ª companhia deste batalhão e regimento para a 1ª daquelle batalhão.

Classificando, na arma de artilharia, o coronel Ivo do Prado Monte Pires da Franca no 3º regimento e o tenente-coronel Joaquim Raphael Pessoa de Mello no 19º grupo.

Concedendo ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias o acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos.

Declarando sem effeito a antiguidade do posto de alferes de 14 de agosto de 1894 mandada contar ao capitão Adalberto Gonçalves de Menezes por decreto de 10 de janeiro de 1912, devendo o mesmo official ficar aggregado até que de direito lhe toque promoção ao posto de capitão.

Concedendo reforma ao capitão da arma de infantaria Henrique Silva e ao 2º tenente da mesma arma Plinio Mario de Carvalho.

Reformando compulsoriamente os majors da arma de infantaria João Ignacio da Silva e Arthur Neptuno Bolivar; os capitães da referida arma Antonio Innocencio de Carvalho Costa e Bernardino Alves Dutra; o capitão da arma de cavallaria José Joaquim Nunes e os 2º tenentes da arma de infantaria Felinto Silveira e Francisco Simões dos Reis.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.293, que approva as clausulas para o contracto das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso;

N. 10.294, que prorroga até 7 de setembro de 1913 o prazo a que se refere a clausula VII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910;

N. 10.295, que autoriza a firmar contracto com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, em substituição ao de que trata o decreto n. 9.257, de 28 de dezembro de 1912;

N. 10.296, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 49+500 metros a 140+629,60, da secção Theophilo Ottoni-Gravatá, da linha Theophilo Ottoni a Tremedal, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.844:916\$696;

N. 10.297, que prorroga até 23 de maio de 1914 o prazo a que se refere a clausula V do contracto autorizado pelo decreto n. 9.486, de 30 de maio de 1912;

N. 10.298, que prorroga até 21 de março de 1914 o prazo estipulado na clausula V do contracto da revisão autorizado pelo decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, para conclusão da linha de Igarapava a Uberaba;

N. 10.299, que autoriza o contracto para o prolongamento da Estrada de Ferro da cidade do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar, sem onus para a União, desta cidade ao ponto mais conveniente na fronteira com o Uruguay, entre os arroios S. Miguel e Chuhy.

Aposentando:

Hyppolito Cesario Diniz, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Luiz Eugenio Ayres dos Santos, no logar de 3º escripturario da 6ª divisão; D. Alphino Bittencourt, no logar de agente de 2ª classe; Manoel José Pereira, no logar de operario ajudante de 1ª classe; José Ribeiro da Fonseca, no logar de guarda cancella de 2ª classe da 3ª divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Fernando Muniz Freire, no logar de chefe da secção e Antonio Vicente de Barra, no logar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios;

Leocadio Dias de Lacerda, no logar de amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

— Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.300, que cria uma Inspectoria de Veterinaria no Estado do Rio de Janeiro;

N. 10.301, que concede autorização á Compagnie du Port de Rio de Janeiro para continuar a funcionar na Republica;

N. 10.302, que concede autorização á Fabrica Rio Grandense de Adubos e Productos Chimicos para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Adolpho Salviano de Figueiredo, para «apparelho aperfeiçoado para a producção de gaz acetyleno purificado»;

Robert Alexander Sloan e John Edward Lloyd Barnes, para «aperfeiçoamentos applicaveis a machinas para fazer cigarros»;

Francisci Lojacona, para «aperfeiçoamentos em machinas plantadoras de canna de assucar»;

Friends Sykes, para «aperfeiçoamentos em processo e apparelho para distillação de madeira ou substancias congeneres»;

Francisco Riosa, para «aperfeiçoamentos em geladeiras»;

Glenn Hammond Curtiss, para «aperfeiçoamentos em machinas de voar»;

Gustavo Schmidt, para «um novo systema de garrafas de crystal e similares»;

Empire Machine Company, para «aperfeiçoamentos emapparelhos de descer mangas puxadas de um banho de vidro derretido.

Por occasião do despacho colectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações relativamente ao periodo de 18 a 24 de junho de 1913:

Não soffreu alteração sensível o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d. 3/32 e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d/v. foram as seguintes :

Nacional Ultramarino, 16 d. 1/16.

The British Bank, 16 d. 1/32.

London and River Plate, 16 d. 1/32 e 16 d. 1/16.

Française et Italienne, 16 d. 1/32 e 16 d. 1/16.

Brasilianische Bank, 16 d. e 16 d. 1/16.

Espanol del Rio de la Plata, 16 d. 1/16.

Deutsch Südamerikanische, 16 d. 1/32.

London and Brazilian, 16 d. 1/16.

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 d. 3/64, a 90 d/v., e 15 d. 57/64, á vista, contra igual cotação na semana anterior.

Foi sem importancia o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices do emprestimo de 1903 tiveram apenas uma venda na semana, a 1:025\$, e as do emprestimo de 1909 foram vendidas no dia 20 a 990\$000.

As apolices federaes de 3 % continuaram com a cotação do dia 30 de maio proximo findo, de 800\$000.

O deposito de ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era no valor de £ 23.822.423-18-0, correspondentes a 357.336:358\$530, contra £ 24.143.895-14-5, correspondentes a 362.158:435\$852 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 25.111.742-6-0, correspondentes a 376.676:134\$546, contra £ 25.433.214-2-5, correspondentes a 381.498:214\$868 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 18 até hontem foram na importancia de 42:431\$222; as retiradas, na de 4.864:511\$544, e o troco de notas, na de 225:510\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 376.672:650\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 3:484\$546, contra 381.194:990\$ e 3:221\$868 na terça-feira anterior.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883—87 a 91.

Idem de 1888—89 a 92.

Idem de 1889—77 1/2 a 79.

Idem de 1895—95 a 97.

Funding loan—100 1/2 a 101 1/2.

Rescision—79 a 80 3/4.

Emprestimo de 1903—96 a 98.

Idem de 1908—98 5/8 a 101.

Idem de 1910—76 1/2 a 77 3/4.

Idem de 1911—89 a 91.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1888, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, já foi resgatada a somma de 52.521:000\$, restando por pagar 582:000\$ de titulos sorteados.

As noticias do mercado de café hontem foram os seguintes :

No Rio, o mercado firme, cotando-se o tipo 7 (15 kilos) a 8\$300, contra 8\$ na terça-feira anterior.

O stock era de 174.378 saccas.

Em Santos, o mercado estavel, cotando-se os tipos 4 e 7 (10 kilos) a 5\$800 e 4\$950, respectivamente, contra 5\$750 e 4\$900 na terça-feira anterior.

O stock era de 1.247.272 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e no Pará, semana passada, accusam o seguinte movimento :

Em Manáos:

Entradas, 45 toneladas.

Sahidas, 235 toneladas.

Stock, 283 toneladas.

Preço, 3 shs. e 7 d., contra 3 shs. e 9 d. na semana anterior.

No Pará :

Entradas, 378 toneladas

Sahidas, 500 toneladas.

Stock, 1.550 toneladas.

Preço, 3 shs. e 7 1/2 d., contra 3 shs. e 9 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, aguardente, alcool, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 16 a 21 do corrente:

Bolsa de Mercadorias:

Pelos correctores foram negociadas e registradas as seguintes operações :

Dia 16:

Algodão.....	800 fardos
Assucar.....	400 saccos

Dia 17:

Algodão.....	10.000 kilos
Assucar.....	901 saccos

Dia 18:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	900 saccos

Dia 19:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	1.366 saccos

Dia 20:

Algodão.....	1.370 fardos
Assucar.....	1.514 saccos

Dia 21:

Algodão.....	3.100 fardos
Assucar.....	691 saccos

Resumo:

Algodão.....	6.270 fardos
	10.000 kilos
Assucar.....	5.775 saccos

As vendas realizadas para entregas futuras, foram as seguintes:

Algodão:

Julho — 10.000 kilos ao preço de 9\$900 por 10 kilos.

500 fardos " " " 10\$000 " " "

Agosto — 1.500 ditos aos preços de 9\$800 a 10\$200 por 10 kilos.

Setembro — 1.100 ditos aos preços de 9\$900 a 10\$ por 10 kilos.

Outubro — 1.000 ditos ao preço de 9\$900 por 10 kilos.

Setembro e outubro — 200 ditos ao preço de 9\$900 por 10 kilos.
 Outubro e novembro — 200 ditos ao preço de 10\$ por 10 kilos.
 Setembro a dezembro — 1.200 ditos ao preço de 9\$800 por 10 kilos.

—Mercado de algodão:

Foram mais desenvolvidos os negocios esta semana, orçando em 6.370 fardos as vendas realizadas, obtendo as primeiras sortes 9\$900 e 10\$, fechando o mercado bem sustentado.

Entraram 1.016 fardos das seguintes procedencias:

	Fardos
Ceará.....	363
Assu.....	353
Penedo.....	300
	1.016

Sahiram dos trapiches 2.983 fardos e ficaram em stock 41.739 fardos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços cor. ntes:

	Per 10 kilo.
Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	10\$000 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal.
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal.
Maceió, regular.....	Nominal.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão regular.....	Nominal.
Piahy regular.....	Nominal.

Mercado de aguardente e alcool:

Estes mercados continuam frouxos, predominando as mesmas causas da semana anterior.

Regularam os seguintes preços por pipa:

	Em 1913	Em 1912
Aguardente:		
Paraty.....	150\$000 a 130\$000	200\$000 a 205\$000
Angra.....	140\$000 a 150\$000	195\$000 a 200\$000
Campos.....	140\$000 a 150\$000	180\$000 a 190\$000
Maceió.....	140\$000 a 145\$000	175\$000 a 180\$000
Pernambuco.....	140\$000 a 145\$000	175\$000 a 180\$000
Alcool:		
De 40 grãos.....	200\$000 a 220\$000	205\$000 a 310\$000
De 38 grãos.....	180\$000 a 195\$000	270\$000 a 280\$000
De 36 grãos.....	165\$000 a 175\$000	230\$000 a 260\$000

Mercado da assucar:

Tendo enfraquecido a procura para este e para os mercados de S. Paulo e do sul, o nosso mercado entrou no periodo da calma, para fechar paralyzado no ultimo dia da semana.

A nova safra de Campos já proporcionou ofertas na Bolsa do assucar branco crystal, tendo havido vendedores a 400 réis o kilo, condições do mercado, sem compradores, por se acharem retrahidos estes de grandes compras.

Entraram durante a semana 11.428 saccos das seguintes procedencias:

Campos.....	7.983
Maceió.....	1.611
Pernambuco.....	1.834
	11.428

Sahiram dos trapiches 30.657 saccos e ficaram em stock 163.530.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços cor. ntes:

	Em 1913	Em 1912
	(17 a 22 de junho)	
Anco crystal.....	\$400 a \$460	\$480 a \$560
» 3ª sorte.....	\$340 a \$370	\$480 a \$540
» 2º jacto.....	\$280 a \$410	\$430 a \$500
Mascavinho.....	\$220 a \$300	\$350 a \$460
Crystal amarello.....	\$280 a \$340	\$400 a \$480
Mascavo bom.....	\$180 a \$220	\$280 a \$310
» regular.....	\$170 a \$190	\$260 a \$290
» baixo.....	\$150 a \$175	Nominal.

Mercado de borracha:

Manteve-se estacionario este mercado, cujas cotações de 30\$ e 45\$ foram as mesmas que vigoraram na semana anterior.

Entraram 13 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 17 de junho de 1913, comparado com igual periodo de 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	1.170	1.392	1.613	834
Sahidas, toneladas.....	1.158	1.408	1.751	1.055
Stock, primeira mão, toneladas...	720	415	4.530	859

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$350	4\$350	4\$000	10\$000
Liverpool, ilhas, libra.....	3/6	4/6	4/0	9/7 shg.
Nova York, ilhas, libra.....	s/n	s/n	94	s/n cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará Kilos	Manáos Kilos	IQUITOS Kilos
Clement, para Nova York.....	179.347	201.663	—
Lanfranc, para Liverpool.....	119.325	118.884	—

Mercado de café:

Ainda foi fraca a posição deste mercado, cujos preços extremos foram para o tipo 7 de 8\$ a 8\$300 por arroba, sendo:

Arroba e posições:

Dia 16:

8\$200 — Mercado frouxo.

Dia 17:

8\$000 — Mercado frouxo.

Dia 18:

8\$100 a 8\$300 — Mercado firme.

Dia 19:

8\$100 a 8\$200 — Estavel na abertura e calmo no fechamento.

Dia 20:

8\$100 a 8\$200 — Mercado sustentado na abertura e frouxo no fechamento.

Dia 21:

8\$100 a 8\$200 — Mercado sustentado na abertura e firme no fechamento.

Na semana de 17 a 22 de junho de 1912 o preço para o tipo 7 foi de 12\$600 a 13\$200 por arroba.

Entraram 45.763 saccas, foram embarcadas 24.729 e vendidas 32.143, ficando em stock 229.351 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nicheroy.

Mercado de Santos — Entraram 111.370 saccas, sahiram 72.960 e foram vendidas 91.963, ficando em stock 1.157.510 saccas.

Bolsas estrangeiras — Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 1.248.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	435.000
Havre.....	310.000
Hamburgo.....	370.000
London.....	133.000
	1.248.000

Mercado de cereaes:

O confronto dos preços de alguns dos principaes generos comprehendidos neste mercado com os da semana de 17 a 22 de junho de 1912 demonstra uma alta bastante sensivel, cujas causas não podem ser conhecidas. Nas banhas nacionais e no feijão preto as diferenças são dignas de registro:

Banha:

De Porto Alegre:

	Preço por caixa	
	1912	1913
Lata de 2 kilos.....	61\$200 a 64\$200	75\$000 a 78\$000
Lata de 20 kilos.....	60\$600 a 63\$600	76\$800 a 78\$000

De Santa Catharina:

Lata de 20 kilos.....	57\$000 a 60\$000	75\$600 a 76\$800
Lata de 2 kilos.....	72\$000 a 73\$200	76\$800 a 78\$000

De Minas Geraes:

Lata de 2 kilos.....	57\$000 a 60\$000	Não ha.
Lata de 20 kilos.....	57\$600 a 60\$900	Não ha.

Feijão preto:

	1912 (100 kilos)	1913
De Porto Alegre.....	18\$000 a 24\$700	26\$700 a 27\$500
Da terra.....	20\$000 a 24\$000	Não ha.
De Santa Catharina.....	16\$000 a 19\$500	25\$800 a 26\$700

Bacalhão:			
	1912	1913	
Em caixa.....	38\$000 a 40\$000	42\$000	por caixa
Em tina, Gaspe.....	45\$000 a 46\$000	46\$000	por tina
Em tina, americano.....	40\$000 a 41\$000	42\$000	por tina
Em tina, Peixelim.....	37\$000 a 38\$000	38\$000	por tina

Farinha de mandioca:

	1912 (100 kilos)	1913	
Especial.....	18\$500 a 19\$500	19\$100 a 19\$600	
Fina.....	17\$000 a 17\$500	18\$200 a 18\$700	
Peneirada.....	16\$000 a 16\$500	17\$300 a 17\$800	
Grossa.....	13\$000 a 13\$500	12\$800 a 13\$300	

Os preços do arroz nacional variaram, sendo em:

	1912 (100 kilos)	1913	
Superior.....	45\$000 a 47\$000	40\$000 a 46\$700	
Bom.....	38\$000 a 40\$000	35\$000 a 38\$300	
Regular.....	29\$000 a 35\$000	31\$700 a 33\$300	
Branco, do norte.....	30\$000 a 34\$000	35\$000 a 36\$700	
Rajado, do norte.....	25\$000 a 28\$000	31\$700 a 33\$300	

O movimento de operações neste mercado foi mais que regular.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	9.196
Pelas estradas de ferro.....	164
Do estrangeiro.....	530

9.910

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	11.568
Pelas estradas de ferro.....	648

12.216

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	4.113
Pelas estradas de ferro.....	4.534

8.647

Milho:

Pelas estradas de ferro.....	12.169
------------------------------	--------

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	60
Pelas estradas de ferro.....	69

129

Alcool:

	Pipas	Toneis
Por cabotagem.....	275	40
Pelas estradas de ferro.....	—	16

275

56

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	2.016
Do estrangeiro.....	1.100

3.116

Banha:

	Caixas
Por cabotagem.....	3.457
Pelas estradas de ferro.....	40

3.497

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	1.663	—	3
Pelas estradas de ferro.....	68	589	1.238

1.731

589

1.241

Manteiga:

	Latas	Caixas
Por cabotagem.....	—	380
Pelas estradas de ferro.....	2.093	90

2.040

2.093

4.102

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	984

Mercado de xarque:

Conservou-se frouxo este mercado, apesar do movimento de saídas para consumo e embarques ter sido avultado. As qualidades baixas existentes nos trapiches proporcionaram maior numero de negocios, devido ás diferenças nos preços feitas pelos possuidores.

Entraram 4.667 fardos do Rio da Prata e 2.237 do Rio Grande. Sahiram 8.424 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 22.000 fardos do Rio da Prata e 3.000 do Rio Grande, equivalentes a 2.250.000 kilos.

Vigoraram os seguintes preços:

	Por kilo
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$980 a 1\$040
Puras mantas.....	1\$040 a 1\$140
Defeituosas (ensebadas).....	\$920 a \$960

	Por kilo
Rio Grande:	
Patos e mantas.....	\$960 a 1\$020
Puras mantas.....	\$980 a 1\$100

O mercado fechou frouxo.

Na semana de 17 a 22 de junho de 1912, os preços foram:

	Por kilo
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$860
Puras mantas.....	\$860 a 1\$000
Rio Grande:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Puras mantas.....	\$820 a \$940

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.230 — DE 28 DE MAIO DE 1913

Approva, com alterações, as modificações dos estatutos da «Associação Mutua Excelsior», com sede nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Associação Mutua Excelsior, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.611, de 13 de junho de 1912, resolve approvar as modificações feitas nos seus estatutos pela assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de junho de 1913 e constante da acta a este appensa, sendo que o art. 39 ficará assim redigido:

Art. 39. O lucro liquido que se verificar annualmente será assim distribuido:

40 % para constituirem um fundo de reserva que será empregado em apolices da divida publica federal;

12 % em partes iguaes aos directores; 6 % em partes iguaes aos membros do conselho fiscal;

2 % aos empregados que fizerem jús a uma gratificação, a juizo da directoria;

20 % para constituirem um fundo de bonificação aos associados, o qual será rateado pelos mutualistas sempre que permittir a distribuição da importancia de 4\$, para ser levada em conta por occasião do pagamento das quotas por fallecimento;

20 % para serem incorporados á receita do exercicio seguinte;

40 % para constituirem um fundo de bonificação aos associados, o qual será rateado pelos mutualistas sempre que permittir a distribuição da importancia de 10\$, para ser levada em conta por occasião do pagamento das quotas por fallecimento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.281 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Rectifica o decreto n. 10.230, de 28 de maio do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a vista do officio da Inspectoria de Seguros n. 312, de 7 deste mez, resolve rectificar o decreto n. 10.230, de 28 de maio do corrente anno, que approvou, com alterações, as modificações feitas nos estatutos da associação Mutua Excelsior, e no qual ficou declarado que esta associação tem sua sede nesta Capital, quando a tem na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1913, PELA ASSOCIAÇÃO MUTUA EXCELSIOR

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de 1913, no salão da Associação Mutua Paulista, á rua do Thesouro n. 3, ás 9 horas da noite, presentes nove associados, cujos nomes constam do livro de presença, sendo a primeira assignatura a do Dr. Carlos Meyer e a ultima a do Sr. José Ferreira da Rocha, o Dr. presidente declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, cuja convocação foi feita pela imprensa, e havendo numero legal, por ser segunda convocação, dá inicio nos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. Dr. Generaldo Gualter Pereira Machado e Nereu Rangel Pestana, que tomaram logar na mesa.

O Dr. presidente expõe o fim da reunião, que é a reforma dos estatutos, proposta pela directoria, justificando uma por uma as alterações projectadas e que tem por fim apressar o desenvolvimento da associação, um tanto demorado devido á elevada contribuição por morte, á idade maxima de 50 annos e ao pagamento 20 o/o da joia a quem requeresse.

Fez ver ainda que a distribuição do fundo disponível como é actualmente feita não dá margens para as despesas da associação e terminou submittendo á consideração dos Srs. associados as seguintes modificações:

Art. 1.º — modifique-se, em vez de 1.200 associados: 3.000.

Art. 4.º — § 4.º, diga-se: 55 annos.

Art. 5.º — diga-se: e uma prestação adiantada de 20\$ para formação de pecúlio.

Art. 6.º — § 1.º, em logar de 50\$, diga-se: 20\$000.

Art. 7.º — § 5.º, diga-se: 2.500.

Art. 11.º — diga-se: de 17\$, em logar de 45\$000.

Art. 39 — substitua-se: 40 o/o e 10\$, por 20 o/o e 4\$000.

Art. 47 — eliminem-se as palavras: «que requerer a sua entrada, ou».

Art. 50 — eliminem-se as palavras: «do segundo anno em diante».

Postas em discussão, fallam a respeito os Srs. José Ferreira da Rocha e Nereu Rangel Pestana, ambos concordando com as modificações propostas.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Dr. presidente declarou submeter á votação, sendo unanimemente approvadas.

O Dr. Generaldo Gualter Pereira Machado propõe que se acrescente aos estatutos, na parte referente ao conselho fiscal, o seguinte artigo:

Art. O membro do conselho fiscal que não comparecer a duas convocações consecutivas, sem justificação, entender-se-ha ter renunciado o cargo.

Paragrapho unico. Neste caso serão chamados para o exercicio pleno do cargo os supplentes, na ordem da votação.

O Sr. José Malhado Filho propõe que se acrescente ao art. 46, o seguinte: os quaes ficarão remidos depois de completa a série.

Propõe mais que nesse caso se elimine o art. 49.

Submittidas a discussão as propostas acima e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente faz proceder á votação, e as propostas são unanimemente approvadas.

O Sr. Cassio Martins propõe que a directoria fique autorizada a providenciar para a approvação das modificações por parte do Governo Federal, podendo fazer as despesas necessarias.

Consultada, a assembleia approvou, declarando o Dr. presidente que a directoria tomará as devidas providencias perante a Inspectoria Geral de Seguros.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. presidente dá por encerrada a sessão extraordinaria, agradecendo a presença dos Srs. associados que attenderam á convocação.

E eu, Nereu Rangel Pestana, 1.º secretario da mesa, mandei lavar a presente acta, que conferi e assigno com o Dr. presidente e o Sr. 2.º secretario.

S. Paulo, 27 de janeiro de 1913. — Dr. Carlos Meyer, presidente. — Nereu Rangel Pestana, 1.º secretario. — Generaldo Gualter Pereira Machado, 2.º secretario.

Sobre tres estampilhas federaes, valendo collectivamente novecentos réis, estava o seguinte: S. Paulo, 27 de janeiro de 1913. — Dr. Carlos Meyer, presidente. — Nereu Rangel Pestana, 1.º secretario. — Generaldo Gualter Pereira Machado, 2.º secretario.

Reconheço as tres firmas infra. S. Paulo, 14 de março de 1913. Em testemunho da verdade (signal publico). — Alfredo Firmo da Silva, 4.º tabellião. Estava a chancellia do referido tabellião.

Confere com o original.

S. Paulo, 27 de janeiro de 1913. — Dr. Carlos Meyer, presidente.

DECRETO N. 10.286 — DE 23 DE JUNHO DE 1913 (*)

Torna extensivos á Estrada de Ferro Central do Brazil o regulamento dos transportes e do telegrapho e a classificação geral das mercadorias approvadas pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, para as linhas de concessão federal das Companhias Paulista de Estradas de Ferro, Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Sorocabana Railway, Limited, e S. Paulo Railway, Limited, e approva as bases das tarifas para vigorarem na Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro da Viação e Obras Publicas:

Considerando que as bases das tarifas approvadas pelo decreto n. 8.078, de 23 de junho de 1910, tiveram como objectivo proteger a lavoura e industria nacionaes em época de crise, protecção cujo caracter deve ser temporario, afim de permittir o resurgimento da lavoura e industrias existentes e a iniciacão de novas culturas e industrias; mas uma vez conseguido o seu intuito não deve essa protecção ser mantida em detrimento da renda da estrada de ferro;

Considerando igualmente o acrescimento da despesa da Estrada de Ferro Central do Brazil, decorrente quer do augmento dos vencimentos e diarias do pessoal titulado e jornalista, quer da elevação geral dos preços dos materiaes, especialmente o combustivel;

Considerando ainda a necessidade da unificação do regulamento dos transportes e do telegrapho e da pauta ou classificação das mercadorias, nas estradas de ferro federaes ou de concessão federal;

Considerando finalmente que, sem ser possivel generalizar as mesmas bases das tarifas a todas as estradas de ferro federaes ou de concessão federal, é todavia de justiça procurar, quanto possivel, uniformizar as bases iniciais das tarifas, submittendo essas a uma conveniente differenciação dependente da extensão das mesmas estradas de ferro, decreta:

Art. 1.º São tornados extensivos á Estrada de Ferro Central do Brazil os regulamentos dos transportes e do telegrapho e classificação geral das mercadorias approvadas por decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, para vigorarem nas linhas de concessão federal das Companhias Paulista de Estradas de Ferro, Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Sorocabana Railway, Limited, e S. Paulo Railway, Limited.

Art. 2.º Ficam approvadas as bases das tarifas para vigorarem na Estrada de Ferro Central do Brazil, que com este baixam assignadas pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Bases das tarifas a vigorarem na Estrada de Ferro Central do Brazil, a partir de 1 de julho de 1913

TABELLA 1.

Passageiros:

Por passageiro e por kilometro:

1.ª classe:

Até 500 kilometros.....	Réis 60
De 501 em diante.....	45

2.ª classe:

Até 500 kilometros.....	Réis 40
De 501 em diante.....	30

A passagem minima é de 300 réis para a 1.ª classe e de 200 réis para a 2.ª classe.

Observações

1.ª As passagens de ida e volta, tanto de 1.ª como de 2.ª classe, entre as estações que os emittirem, serão calculadas com o abatimento de 25 % sobre o dobro das respectivas passagens simples.

2.ª Os trens de luxo só admittem passageiros de 1.ª classe e nelles não são acceitos os bilhetes de ida e volta, os de excursão, os de assignatura e as cadernetas kilometricas.

Serão nelles cobradas as taxas addicionaes de 5\$ pelo logar, de 25\$ pelo leito e de 50\$ pelo camarote.

3.ª Para viagens de passeio, haverá nas principaes estações bilhetes de excursão, dando direito a interrupção do percurso, mas sem redução alguma.

4.ª Para as viagens á noite haverá, nos trens respectivos, carros dormitorios, cujos leitos serão cedidos aos viajantes de 1.ª classe, mediante as taxas de 20\$ nos carros em que só ha

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

leito inferior, 15\$ para os leitos inferiores e 10\$ para os leitos superiores nos demais carros dormitórios.

5.ª A os preços calculados pela tabella 1 serão os bilhetes de passagens, adicionado o imposto federal de transitio.

TRENS DE SUBURBIOS

1ª classe:	
De Central a D. Clara.....	Réis 300
De Central a Pavuna.....	300
De Norte a Penha.....	300
2ª classe:	
De Central a D. Clara.....	Réis 200
De Central a Pavuna.....	200
De Norte a Penha.....	200

TRENS DE PEQUENO PERCURSO

Os bilhetes nestes trens serão emitidos por secções, á razão de 300 réis em 1ª classe e de 200 réis em 2ª classe. As secções serão assim constituídas:

De Central a Santa Cruz e Matadouro

Central a Deodoro.

Deodoro a Campo Grande.

Campo Grande a Santa Cruz e Matadouro.

Da Central a Paracambi.

Central a Deodoro.

Deodoro a Maxambomba.

Maxambomba a Queimados.

Queimados a Belém.

Belém a Paracambi.

Da Central a Andrade Araujo.

Central a Costa Barros.

Costa Barros a Andrade Araujo.

De Norte a Mogy das Cruzes

Norte a Itaquera.

Itaquera a Poá.

Poá a Mogy das Cruzes.

De Bello Horizonte a Sabará

Bello Horizonte a Freitas.

Freitas a Sabará.

De Santa Cruz a Itacurussá

Santa Cruz a Itaguaçu.

Itaguaçu a Itacurussá.

Observações

1.ª Haverá bilhete de ida e volta para suburbios ou para cada secção nos trens de pequeno percurso, á razão de 500 réis em 1ª classe e 300 réis em 2ª classe.

2.ª Os bilhetes simples ou de ida e volta só serão validos no dia da sua emissão.

3.ª Serão emitidos bilhetes de assignaturas validos durante o mez, dando direito a 25 passagens de ida e 25 passagens de volta, nos trens de suburbios e de pequeno percurso aos preços de 10\$ em 1ª classe e de 5\$ em 2ª classe para os trens de suburbios ou para cada secção dos trens de pequeno percurso.

TABELLA 1 A

Bagagem de passageiros:

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros.....	Réis 500
De 101 a 200 kilometros.....	450
De 201 a 300 kilometros.....	400
De 301 a 400 kilometros.....	350
De 401 a 500 kilometros.....	300
De 501 em diante.....	250

Frete minimo 500 réis.

Nos trens rapidos mais 25 %; nos de luxo mais 50 %.

TABELLA 2

Encomendas ou mercadorias transportadas pelos trens de passageiros ou mixtos.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros.....	Réis 750
De 101 a 200 kilometros.....	675
De 201 a 300 kilometros.....	600
De 301 a 400 kilometros.....	525
De 401 a 500 kilometros.....	450
De 501 em diante.....	375

As encomendas em trens de carga gosam do abatimento de 30 %.

Nos trens rapidos as encomendas pagarão mais 25 %.

Nos trens de luxo não são accitadas encomendas.

TABELLA 2 A

Os generos seguintes do paiz serão despachados por esta tabella, conforme a classificação expressa: aboboras, agua potavel e do mar até 100 kilos por despacho, aipim, caças mortas, caldo de canna até 20 kilos, por despacho, canna de assucar até 20 kilos por despacho, carás, carnes verdes ou frescas, coallhadas, creme de leite, curáo, doces frescos em bandejas para festas, empadas, fressuras, fructas frescas ou verdes, gelo, hortaliças e legumes frescos ou verdes, leite fresco, linguas frescas, mandiocas, manteiga fresca, nata, ovos, milho verde, miudos de rezes, mocolós frescos, pamonha, pão, peixe fresco, requeijão fresco, rins frescos, sorvetes, toucinho fresco, tripas frescas:

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros.....	Réis 200
De 101 a 200 kilometros.....	160
De 201 a 300 kilometros.....	120
De 301 a 400 kilometros.....	80
De 401 em diante.....	40

Em trens rapidos mais 25 %.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 2 B

Encomendas e bagagens:

Nos trens de suburbios.

Por volume até 62 1/2 kilogrammas..... 500

Nos trens de pequeno percurso:

Por volume até 62 1/2 kilogrammas..... 500

Em uma secção..... 300

Por secção excedente..... 300

Os volumes de peso superior a 62 1/2 kilogrammas não serão accitos nos trens de suburbios, nem nos de pequeno percurso.

TABELLA 3

Assucar, borracha em bruto, fumo nacional e demais productos fabricados no paiz, quando não classificados nas outras tabellas.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros.....	Réis 200
De 101 a 200 kilometros.....	180
De 201 a 300 kilometros.....	160
De 301 a 400 kilometros.....	140
De 401 a 500 kilometros.....	120
De 501 em diante.....	100

A cerveja, o sabão, os tecidos e as velas nacionaes despachadas pelas respectivas fabricas terão, em lotação completa de vagão, o abatimento de 25 %.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 3 A

Café beneficiado em grão, torrado ou quebrado e vinho nacional.

Até 100 kilometros..... Réis 160

De 101 a 200 kilometros..... 120

De 201 a 300 kilometros..... 80

De 300 em diante..... 40

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 3 B

Café em casquinha.

A mesma base da tabella 3 A, com abatimento de 15 %.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 3 C

Café em cereja ou côco.

A mesma base da tabella 3 A, com abatimento de 20 %.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 4

Amendoim, aveia, bacalhão, café torrado em pó, farinha de trigo, toucinho salgado nacional e outros productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros.....	Réis 100
De 101 a 200 kilometros.....	75
De 201 a 300 kilometros.....	50
De 301 em diante.....	25

Frete minimo 200 réis.

Gosarão do abatimento de 50 % os generos seguintes, classificados nesta tabella: aboboras, agua potavel e do mar, aipim, arroz em casca ou beneficiado, batatas, beijús, cangica e cangiquinha, carás, carnes frescas ou verdes, farinha de mandioca e de milho, feijão commum secco, fubás, fructas e hortaliças frescas do paiz, mandioca, milho secco em grão, pão, peixe fresco, quirera de arroz e de milho e toucinho.

fresco, bem como o leite fresco e o gelo em assignaturas mensaes quando a remessa diaria exceder de 100 kilogrammas.

A farinha de trigo quando despachada em lotação completa de vagão por moinho estabelecido no paiz terão abatimento de 25 %.

TABELLA 4 A

Algodão em caroço, arados, machinas para lavoura e agricultura, sal ordinario e os demais productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	100
De 101 a 200 kilometros.....	90
De 201 a 300 kilometros.....	80
De 301 a 400 kilometros.....	70
De 401 a 500 kilometros.....	60
De 501 em diante.....	50

Frete minimo 200 réis.

O sal bruto em lotação completa de vagão terá o abatimento de 50 %.

TABELLA 5

Aço e ferro em barras, chapas e vergas, chumbo em lençol, lingote ou barra, couros por curtir, machinas e utensilios para industrias, papel fabricado no paiz, trilhos e accessorios para vias ferreas e os demais productos classificados nesta tabella, bem como os productos classificados nas tabellas nos. 12, 13, 14, 14 A e 14 B, em pequena quantidade, nos termos dos arts. 101 e 102, conforme a discriminação nas tabellas citadas.

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	140
De 101 a 200 kilometros.....	126
De 201 a 300 kilometros.....	112
De 301 a 400 kilometros.....	98
De 401 a 500 kilometros.....	84
De 501 em diante.....	70

Os trilhos e seus accessorios (chapas de junção, pregos, parafusos e porcas de juntas), pertencentes ás estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal, não comprehendendo, porém, ostramways urbanos, quando despachados do Rio de Janeiro, pagarão 50 % menos.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 6

Tecidos de seda, lã ou algodão e artigos de importação e armarinho não classificados nas outras tabellas, petroleo, agua raz e outros espiritos; polvora e outras substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas, phosphoros, fogos deificio, etc.

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	320
De 101 a 200 kilometros.....	288
De 201 a 300 kilometros.....	256
De 301 a 400 kilometros.....	224
De 401 a 500 kilometros.....	192
De 501 em diante.....	160

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 7

Objectos quer de exportação, quer de importação, de grande volume e pouco peso; frageis de grande responsabilidade, como espelho, porcellana e instrumentos de musica, de cirurgia, de engenharia e os demais artigos nesta tabella classificados.

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	450
De 101 a 200 kilometros.....	405
De 201 a 300 kilometros.....	360
De 301 a 400 kilometros.....	315
De 401 a 500 kilometros.....	270
De 501 em diante.....	225

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 8

Generos e productos não classificados nas outras tabellas, como: ferragens em geral, fructas estrangeiras, impressos, machinas de imprimir e outras, objectos de escriptorio, conforme consta da classificação.

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	250
De 101 a 200 kilometros.....	225
De 201 a 300 kilometros.....	200
De 301 a 400 kilometros.....	175
De 401 a 500 kilometros.....	150
De 501 em diante.....	125

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 9

Animaes vivos em gaiolas, em engradados e em cestos, araras, gallinhas, gansos, faisões, marrecos, papagaios, patos, perús e outras aves domesticas e silvestres, leitões, macacos, porcos e outros animaes pequenos, conforme a classificação.

Por tonelada e por kilometro, em trens de passageiros e mixtos:

	Réis
Até 100 kilometros.....	300
De 101 a 200 kilometros.....	270
De 201 a 300 kilometros.....	240
De 301 a 400 kilometros.....	210
De 401 a 500 kilometros.....	180
De 501 em diante.....	150

Em trens de carga 30 % de abatimento.

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 10

Bezerros acompanhados pelas mães, cabras, cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrupedes classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro em trens de passageiros e mixtos:

	Réis
Até 100 kilometros.....	15
De 101 a 200 kilometros.....	14
De 201 a 300 kilometros.....	13
De 301 a 400 kilometros.....	12
De 401 a 500 kilometros.....	11
De 501 em diante.....	10

Em trens de carga:

	Réis
Até 100 kilometros.....	10
De 101 a 200 kilometros.....	9
De 201 a 300 kilometros.....	8
De 301 a 400 kilometros.....	7
De 401 a 500 kilometros.....	6
De 501 em diante.....	5

Despachados por lotação completa de vagão 50 o/o de abatimento.

Frete minimo, 200 réis.

TABELLA 11

Bezerros, isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, pol-dros, touros, vaccas, vitellos e outros animaes classificados nesta tabella; até o numero de seis.

Por cabeça e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	60
De 101 a 200 kilometros.....	54
De 201 a 300 kilometros.....	48
De 301 a 400 kilometros.....	42
De 401 a 500 kilometros.....	36
De 501 em diante.....	30

Os animaes classificados nesta tabella quando despachados em trens de mercadorias e em numero de seis para cima terão o abatimento de 20 o/o.

Despachados em lotação completa de vagão, 50 o/o de abatimento.

Gado vaccum em pé em numero de 100 cabeças ou mais pagará:

Por cabeça e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	30
De 101 a 200 kilometros.....	24
De 201 a 300 kilometros.....	18
De 301 a 400 kilometros.....	12
De 401 em diante.....	6

Frete minimo, 1\$000.

TABELLA 12

Madeiras, falquejadas, lavradas, ou serradas, com transporte em vagões descobertos e em quantidade de um metro cubico de uma tonelada ou mais:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	36
De 101 a 200 kilometros.....	30
De 201 a 300 kilometros.....	24
De 301 a 400 kilometros.....	18
De 401 em diante.....	12

Quantidades menores de um metro cubico ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo, 8\$000.

TABELLA 13

Cal, cimento, madeiras aplainadas e aparelhadas para construção e os demais productos classificados nesta tabella.

bella, transportados em vagões com coberta e em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis.
Até 100 kilometros.....	40
De 101 a 200 kilometros.....	36
De 201 a 300 kilometros.....	32
De 301 a 400 kilometros.....	28
De 401 a 500 kilometros.....	24
De 501 em diante.....	20

A cal nacional despachada pelas caieiras em lotação completa de vagão terá o abatimento de 50 olo.

Quantidades menores de uma tonelada ou de um metro cubico serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo, 8\$000.

TABELLA 14

Aço velho de sucata, alcatrão, areia, cannos de barro, carvão de pedra, cascalho, pedras, telhas, tijollos, argilla, betume, estrume, madeiras, ripas e mourões roliços, pedregulhos e outros productos semelhantes classificados nesta tabella, transportados em vagões descobertos, em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	32
De 101 a 200 kilometros.....	28
De 201 a 300 kilometros.....	24
De 301 a 400 kilometros.....	20
De 401 a 500 kilometros.....	16
De 501 em diante.....	12

Quantidades menores de um metro cubico ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo, 6\$000.

Os mineraes de manganez e de ferro, em lotação completa de vagão, pagarão até 500 kilometros 6\$ por tonelada e além de 500 kilometros mais 12 réis por tonelada e por kilometro.

TABELLA 14 A

Barricas vasias, usadas, carvão vegetal, cascas para cortume, chifres, cisco, combustiveis não denominados, folhas do arvore para cortume, lenha, mudas de plantas, e outros productos classificados nesta tabella, transportados em vagões a descoberto, em quantidades de dous metros cubicos ou uma tonelada ou mais:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	27
De 101 a 200 kilometros.....	24
De 201 a 300 kilometros.....	21
De 301 a 400 kilometros.....	18
De 401 a 500 kilometros.....	15
De 501 em diante.....	12

Quantidades menores de dous metros cubicos ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo, 6\$000.

TABELLA 14 B

Forragens nacionaes e demais productos classificados: nesta tabella, transportados em vagões com coberta, em quantidades de dous metros cubicos ou por tonelada ou mais:

Por tonelada e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	20
De 101 a 200 kilometros.....	18
De 201 a 300 kilometros.....	16
De 301 a 400 kilometros.....	14
De 401 a 500 kilometros.....	12
De 501 em diante.....	10

Quantidades menores de dous metros cubicos ou de uma tonelada serão taxadas pela tabella 5.

Frete minimo, 6\$000.

TABELLA 15

Carros ou carroças ordinarias de duas rodas:
Por vehiculo por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	130
De 101 a 200 kilometros.....	117
De 201 a 300 kilometros.....	104
De 301 a 400 kilometros.....	91
De 401 a 500 kilometros.....	78
De 501 em diante.....	65

Os carros e carroções de quatro rodas, bem assim os automoveis e aeroplanos pagarão 50 olo mais.

Frete minimo, 1\$000.

TABELLA 16

Carros de vias ferreas rebocados:
Por vehiculo e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	120
De 101 a 200 kilometros.....	108
De 201 a 300 kilometros.....	96
De 301 a 400 kilometros.....	84
De 401 a 500 kilometros.....	72
De 501 em diante.....	60

Frete minimo, 1\$000.

TABELLA 17

Locomotivas e tenders rebocados:
Por unidade e por kilometro:

	Réis
Até 100 kilometros.....	800
De 101 a 200 kilometros.....	720
De 201 a 300 kilometros.....	640
De 301 a 400 kilometros.....	560
De 401 a 500 kilometros.....	480
De 501 em diante.....	400

Frete minimo, 3\$000.

Observações

1.ª As taxas de carga e descarga serão applicadas a todas as mercadorias, excepto quando for facultado ás partes effectuarem taes operações.

2.ª Nos despachos em trafego mutuo independentemente das taxas de carga e descarga nas estações de procedencia o destino será sempre cobrada para a Central a operação de carga ou descarga que for effectuada nos pontos de entroncamento.

Havendo baldeação na Central, proveniente de differença de bitola, será cobrada a taxa de 1\$ por tonelada por esta operação.

3.ª Nos serviços de transporte entre a estação Marítima e o Cais do Porto ou vice-versa será cobrada a taxa de 500 réis por tonelada.

4.ª Para o calculo de todos os fretes a distancia minima entre duas quaesquer estações será de cinco kilometros.

5.ª No calculo do prego das passagens e dos fretes, as frações inferiores a 100 réis serão arredondadas para 100 réis.

6.ª É facultado aos expedidores fazerem o seguro das suas bagagens, encomendas e mercadorias por valor não superior ao real, mediante a taxa de meio por cento *ad-valorem*, sendo o pagamento effectuado no acto do despacho; as mercadorias inflammaveis, explosivas e corrosivas e os animaes pagarão taxa dupla de seguro.

Directoria Geral de Viagão, 23 de junho de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 18 do corrente mez para os postos de capitão do 2.º esquadrão e tenente do 4.º esquadrão do 11.º regimento de cavallaria da Guarda Nacional na comarca de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, chamam-se Francisco de Almeida Santos Filho e Gumercindo Alvarez Gonzalez e não Francisco de Almeida Dantas Filho e Gumercindo Alvarez Gonçalves, como foi publicado no *Diario Official* n. 143 do 22 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de junho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao prefeito do Departamento do Alto Purús, no Território do Acre, que foi approved o acto creando o quarto districto de paz no terceiro termo da comarca de Sonna Madureira;

Ao juiz federal na secção do Piauí, que pôde ser transferida a sede do juizo para o predio em que funcionou a Repartição dos Correios de Therezina, convindo que seja informado qual o aluguel que deverá ser cobrado pela sua occupação.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, para os fins convenientes, o decreto de 18 do corrente mez nomeando o bacharel Arsenio Meira de Vasconcellos para o lugar de procurador da Republica na secção;

Ao juiz federal na secção do Piauí, tres decretos da mesma data nomeando supplantes do substituto no municipio de Oeiras e Amarante.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado da Parahyba, para os fins de direito, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Manãos*, referente a Francisco Baptista do Carmo, natural do mesmo Estado;

A presidente do Estado de S. Paulo, a certidão de obito lavrada a bordo do paquete hollandez *Hollandia*, referente a Helena Freire de Paz, natural desse Estado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal ás justicas de Portugal para avaliação de bens pertencentes ao espolio do Augusto Mariinho da Cunha;

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete allemão *Bahia*, referente a uma criança filha de Maria Paciku;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, com a portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Alemanha ás daquelle Estado para requisição de testemunhas no interesse da acção intentada por J. C. Arana contra o engenheiro Wilhelm Holtz;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas, da Alemanha ás desse Estado para inquirição de testemunhas no interesse da acção intentada pela firma Carlo F. Hofer & Comp., de Genova, contra a de Hamburgo Adolf Jorss;

Aos ministros da Fazenda e da Guerra, para os fins convenientes, cópia do officio do procurador da Republica na secção de Goyaz, relatando a fórma por que são feitos os processos de justificação para o montepio e meio soldo.

Dia 24

Autorizou-se o commandante interino da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, de accordo com o art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Eurico Falcão.

— Concederam-se 120 dias de licença, com o vencimento que competir, na fórma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Miguel Jorge Madureira, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 18 de junho de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 12:273\$920, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em maio ultimo (aviso n. 2.605);

De 900\$715, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.603);

De 6:420\$356, material adquirido pelo Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.602);

De 4:808\$, fornecimentos e trabalhos feitos no edificio do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 2.601);

De 1:030\$, obras feitas no proprio nacional sito á rua de S. Christovão n. 168 (aviso n. 2.599);

De 420\$, reparos feitos em uma armação existente nesta Secretaria de Estado (aviso n. 2.600);

De 430\$, despachos de mercadorias destinadas á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.598);

De 2:503\$, alugueis, relativos ao mez de maio findo, dos predios occupados pelas delegacias de saude (aviso n. 2.597).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 36\$800, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em maio ultimo (aviso n. 2.620);

De 8\$, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.619);

De 209\$900, material fornecido ao Hospital Nacional de Alienados em abril do corrente anno (aviso n. 2.617);

De 120\$900, fornecimentos feitos em março ultimo á 3ª secção de Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.616);

De 4:943\$, de indemnização ao thesoureiro da Repartição da Policia, por despesas por elle effectuadas nos mezes de abril e maio ultimos (aviso n. 2.622);

De 1:214\$080, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido (aviso n. 2.615);

De 2:503\$108, material adquirido pelo Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.613);

De 22:612\$785, fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e ás delegacias de saude em maio findo (aviso n. 2.612);

Entrega das seguintes quantias, como despesas comprovadas: De 24:000\$, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, para ocorrer a despesas do prompto pagamento da mesma bibliotheca (aviso n. 2.623);

De 2:000\$, ao thesoureiro da Repartição de Policia, para pagamento, relativo a maio findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 2.614);

De 436\$, ao mesmo thesoureiro, para pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios durante o mez de maio proximo findo (aviso n. 2.618).

— Transmittiram-se ao Sr. ministro da fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 910\$ (aviso n. 2.594) e de 916\$250 (aviso n. 2.595), de que são credores Euclides & Comp. e Amaral Guimarães & Comp.

Requerimento despachado

Dr. Luiz Alves Pereira, prestando declarações de montepio. — Compareça nesta directoria.

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 24:709\$994, fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno ás colonias de alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.649);

De 3:600\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao secretario da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Menandro dos Reis Meirelles, por ter completado 35 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 2.652);

De 82\$060, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 2.648);

De 3:257\$500, assignatura deapparelhos telephonicos da Brigada Policial (aviso n. 2.647);

De 872\$, fornecimento de jantares ao Tribunal do Jury em maio findo (aviso n. 2.646);

De 263\$330, medalhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda para este ministerio (aviso n. 2.645);

De 6:125\$150, fornecimentos feitos á secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.644);

De 3:372\$777, material fornecido ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 2.643);

De 31:082\$159, material adquirido pela Brigada Policial em maio findo (aviso n. 2.642);

De 4:200\$, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas-Artes (aviso n. 2.641).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de exercicios findos nas importancias de 150\$ (aviso n. 2.624), de 1:038\$800 (aviso n. 2.625), de 638\$500 (aviso n. 2.626), de 870\$400 (aviso n. 2.627), de 1:307\$500 (aviso n. 2.628), de 1:266\$100 (aviso n. 2.629), de 1:528\$ (aviso n. 2.630), de 915\$100 (aviso n. 2.631), de 159\$250 (aviso n. 2.632), de 1:090\$ (aviso n. 2.633), de 1:366\$900 (aviso n. 2.634), de 299\$700 (aviso n. 2.635), de 404\$200 (aviso n. 2.636), de 488\$ (aviso n. 2.637) e de 216\$ (aviso n. 2.638), de que são credores José Nogueira, João Antonio Parreira, Antonio dos Reis, Joaquim Felix de Araujo, Antonio dos Reis, Germano Antonio, Marcellino dos Santos, Albano da Costa, Sebastião de Oliveira, José Ribeiro, Jacintho Pacheco, Manoel Pacheco, Carlos José, Domingos Antonio e Bernardino Felix.

Expediente de 24 de junho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao encarregado da Fiscalização e Direcção de Propaganda Cooperativista não ser possivel attender ao pedido feito no officio n. 9, de 12 de maio proximo findo, por não haver nesta directoria disposições de leis codificadas sobre o assumpto a que se refere o mesmo officio.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Asdrubal Espindola, Jorge Antonio Castanhola, José de Oliveira Conceição, Francisco Olivetti, Silvino José Leite, Gastão Alves dos Santos, Manoel Azovedo Leal de Souza, Virgilio Alves da Silva, Segismundo do Pinho, Ernesto Ferreira Guimarães, Antonio Duarte, Antonio Romão da Eira, Carlos Honorio, Antonio Fernandes da Cruz e João de Souza e Silva;

Ao chefe de Policia os de Manoel Pereira da Costa, Honorino da Rocha Leão, Lucas de Moraes Castro, Giovani Nogueira da Gama e Antonio Fernandes de Souza;

Ao director geral dos Correios o de Frederico Pereira da Silva Junior;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Camerino Baradas.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1913

José Ferreira Nogueira (6º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Agostinho Moreira de Barros (6º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Dr. Antonio Nunes Bueno da Paiva (6º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.
 J. S. de Castro (7º districto).—Como requer.
 Dr. Francisco Aragão.—Certifique-se.
 Antonio José da Lima Camara.—Deferido, designando-se o dia de accordo com esta directoria.
 Rodolpho A. Lopes.—Deferido.
 Antonio Henrique Lacoste.—Declaro os portos de escala.

Dia 24

J. P. Dias & Comp. (1º districto).—Como requer.
 Augusta do Nascimento Ribeiro (1º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.
 Maria Farnes d'Amoedo (1º districto).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.
 Manoel Custodio Ferreira (1º districto).—Prove o que allega.
 Mathias Meroles (2º districto).—Indeferido.
 Ataliba Bobiano (2º districto).—Indeferido.
 Lopes, irmão & Rodrigues (3º districto).—Indeferido.
 Martinez & Costa (3º districto).—Deferido.
 M. Freire de Oliveira (3º districto).—Concedo o que requer sendo, porém, improrogavel o prazo.
 David Moreira Raga (3º districto).—Indeferido.
 João do Amaral Pinto & irmão (3º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.
 Rosa Bernardina dos Barros (3º districto).—Deferido.
 Oscar da Motta Medina e outros (3º districto).—Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.
 José de Souza Medina Junior e outros (3º districto).—Serão relevadas as multas si os requerentes apresentarem no prazo de 30 dias licença da Prefeitura para as obras.
 Antonio Maria dos Santos (6º districto).—Indeferido.
 João Alves Pereira de Andrade (6º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.
 Seraphim Soares Barbosa (6º districto).—Deferido.
 José Alves do Queiroz Mourão (7º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.
 Eduardo Ernesto Muniz (9º districto).—Concedo 60 dias em prorrogação.
 Manoel Goulart de Oliveira (9º districto).—Concedo 90 dias improrogaveis.
 Romão de Bastos & Alves (9º districto).—Deferido.
 Julio da Costa Navaza (9º districto).—Como requer.
 Domingos de Souza Araújo (9º districto).—Certifique-se.
 Francisco Pazo Campos.—A questão já está affecta a Juizo.
 Rombauer & Comp.—O recurso não pôde ser attendido.
 S. N. Savas.—Relevo a multa.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 19 do corrente:
 Ficou sem effeito a nomeação de Adalberto Nogueira Soares para o cargo de 1º supplente do delegado do 2º districto policial;
 Foram nomeados 1ºs supplentes de delegados: Dr. Romualdo Pagani, para o 2º districto; Dr. Abelardo A. Reis, para o 7º, e Dr. Alfredo Machado Guimarães, para o 20º; 2ºs supplentes: Saul Gusmão, para o 9º; Dr. Arnaldo Bittencourt Belford, para o 11º; tenente-coronel A. Buchmüller, para o 12º; Dr. Alexandre de Siqueira, para o 14º; João Pacifico Junior, para o 27º, e Joaquim Mattos Barbosa, para 28º; 3ºs supplentes: capitão Avelino José Machado Junior, para o 7º; Gusmão Saturnino da Silva, para o 9º; Adalberto Gonçalves, para o 11º, e Alípio Gonçalves dos Santos, para o 18º districto policial

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

Aristides Marcondes de Moura, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção do Estado de São Paulo;

O agente desta ultima circumscripção Antonio Engler Ricudo, para identico logar na 7ª circumscripção do mesmo Estado;

Raul Lasserre Sobrinho, para o de escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de S. Paulo;

Peregrino Viriato de Medeiros, para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado do Ceará, com a gratificação mensal de 200\$, que será abonada por conta dos depositos realizados para esse fim;

Ulysses Nery Cesar de Mello, para o logar de administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco.

Foram exonerados:

Raul Lasserre Sobrinho, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

Aristides Marcondes de Moura, do de escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do mesmo Estado;

Domingos Joaquim Sôve, do de administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco.

— Por outro da mesma data, foi demittido José Gomes de Moura do logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado do Ceará.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionais, pedindo approvação dos planos sob ns. 290 e 291.—De accordo com os pareceres. Approvo.

Calliope Augusto de Oliveira, reclamando contra o acto da Recbedoria do Districto Federal recusando-se a cobrar sollo por um diploma que lhe foi conferido por uma das universidades creadas de accordo com a lei n. 8.659, de 5 de abril de 1911.—Este ministerio só pôde tomar conhecimento do assumpto por meio de recurso.

Maria Waldetrudes do Rocio Barroca, pedindo expediente de titulo de pensão.—Indeferido. Proceda-se de accordo com os pareceres.

— Pelo Sr. director:

Rosa Candida Senna, irmã do ex-commissario de 5ª classe da Armada Jeronymo Gonçalves de Senna, apresentando documentos com os quaes pretende satisfazer as exigencias feitas em seu processo de montepio.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Enéas Antonio Gonçalves, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria afim de ser computada aos seus vencimentos de inactivo a gratificação de 10%.—Satisfaca a exigencia.

Processo relativo ao montepio pretendido por D. Francisca de Paula Carvalho da Silveira, viuva do ex-escrivente aposentado do Arsenal de Marinha João Simões da Silveira.—Satisfaca as exigencias da informação da Directoria da Despeza e do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTERIO

Dia 24 de junho de 1913

Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas:

N. 185 — De posse do vosso aviso n. 1.710, de 28 de abril ultimo, solicitando o pagamento a Guinle & Cº de \$ 25.932.00, em quanto importa a inclusa conta do fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro do anno passado, cabe-me communicar-vos que o referido pagamento não pôde ser effectuado por falta do saldo no credito da letra f do decreto n. 9.528, de 24 de abril daquelle anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido que o 2º escripturario da Recbedoria do Districto Federal Graciliano Eugenio Müller, que está servindo na directoria a vosso cargo, volte a ter exercicio naquella repartição.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido que volte a ter exercicio nessa repartição o 2º escripturario Graciliano Eugenio Müller, que está servindo na Directoria da Despeza Publica.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 11 — Pego-vos providencias para que o 1º escripturario da Recbedoria do Districto Federal Luiz da Silva Reis e o 3º escripturario da mesma recbedoria Paulo Martins, que se acham servindo nessa prefeitura, voltem a ter exercicio naquella repartição, onde os seus serviços são urgentemente necessarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de junho de 1913

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil, por seu representante, em petição de 4 de abril ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula 13ª do decreto 2.830, de 12 de março de 1890, revigorada pela 23ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1903, do material referido na inclusa relação, destinado ao serviço das estradas de ferro a cargo da peticionaria.

Additamento ao do dia 24 de junho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 486—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 961, de 21 do corrente moz, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 8.592, de

8 de março de 1911, da bagagem do capitão de corveta Armando Burlamaqui, que se achava em comissão na Europa, vinda no paquete *Asurias*.

N. 487 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 20 do vigente, resolveu deferir o requerimento da mesma data em que a Estrada de Ferro Goyaz pede permissão para retirar dessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, o seguinte material, destinado a peticionaria ou a chegar pelos vapores *Tennyson* e *Titian*: pelo *Tennyson* (para locomotivas Baldwin): dois manómetros de vapor até 300 libras, tres jogos de tubos para caldeira, um jogo de quadrante completo com suspensórios e corradica, um jogo de molas suspensão completo, um jogo de forro amiantho e vinte chapas de ferro russo para forro de caldeiras; pelo *Titian*: dois macacos hydraulicos de 16 toneladas, ficando marcado o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais.

N. 488 — Remettendo-vos o incluso requerimento, em que Fry Youle & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, reclamam contra as dificuldades que encontram nessa alfandega para desembaraçarem suas mercadorias recebidas do Estado do Rio Grande do Sul, peço vos dignéis prestar informações a respeito.

N. 490 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 957, de 16 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 do marco de 1914, de seis volumes com a marca II N A, us. 1/6, vindos de Manchester pelo vapor inglez *Titian*, contendo um aparelho electrolysador Grether, destinado ao Hospital de Alienados.

N. 493 — Havendo o Tribunal de Contas, segundo consta do officio de seu presidente n. 627, de 22 de maio proximo findo, resolvido, em sessão do dia 20, negar registro á despesa a que vos referistes no officio n. 524, de 10 do mez anterior, destinada ao pagamento devido a Lage Irmãos e outros, na importancia de 20:865\$335, por fornecimentos feitos a esta alfandega durante o periodo de janeiro a março do corrente anno, visto pertencer a conta de Lage Irmãos da quantia de 1:233\$940 ao exercicio de 1912, incluso vos devolvo o processo respectivo, afim de que vos dignéis de providenciar no sentido de ser retirada a alludida conta.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 392 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 174, de 21 de março de 1910, relativa á substituição do fiança do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João Fernandino da Costa, constituída por tres apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma a elle pertencentes e transferidas a Antonio Mathews Dias Fernandes, que assignou o competente termo, responsabilizando-se como fiador e principal pagador pela gestão do referido fiel, transmitto-vos o incluso processo, acompanhado da certidão da Caixa de Amortização comprovando a transferencia das ditas apolices.

N. 393 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 21 do vigente, o incluso processo, relativo ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná e as Companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Paraná para a arrecadação do imposto de transporte.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 106 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Ministerio das Relações Exteriores trazido ao conhecimento do Sr. ministro, em aviso n. 190, de 6 do vigente, que já se dirigiu a essa directoria participando-lhe que estava prompto a ceder o material typographico existente naquella Secretaria de Estado e pedindo-lhe que desse as necessarias providencias para a prompta retirada do mesmo material.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 69 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 29 de abril ultimo o ex-claviculario da Directoria Geral dos Correios Dr. Euphrasio José da Cunha, resolveu, por despacho de 30 de maio proximo findo, autorizar a entrega das oito apolices de 1:000\$ cada uma, ns. 478.701 a 478.707 e 499.345, que garantiam a sua responsabilidade no referido cargo, visto ter o Tribunal de Contas, conforme communicou o seu presidente em officio n. 529, de 28 de abril, dado quitação ao responsavel no processo de tomada de suas contas.

Dia 25

Sr. presidente da Junta Commercial de S. Salvador:

N. 119 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 62, de 8 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, que o art. 17 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, é a reprodução do art. 7º das leis ns. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e a respeito foi firmada intelligencia pela Circular n. 1, de 10 de janeiro de 1911, publicada no *Diario Official* de 13 dos mesmos mez e anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 224 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de maio proximo findo, proferido sobre o processo encaminhado com o

officio da Inspectoria de Seguros n. 70, de 11 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que a sociedade de seguros A Perseverança Internacional, que se fundiu com a Internacional, pede providencias contra o funcionamento clandestino de uma pseudo sociedade que opera nessa Capital com o nome de A Internacional, recommendo providencias junto ás autoridades policiaes afim de que cesse o funcionamento irregular da alludida sociedade, de conformidade com a doutrina contida na ordem dirigida á Inspectoria de Seguros n. 274, publicada no *Diario Official* de 29 de julho de 1911.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de junho de 1913

PORTARIAS

N. 3 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes da Maricá que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda e importancia de 1:100\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 77 da mesma Casa da Moeda, de 12 de fevereiro deste anno.

N. 13 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 964\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 57 da mesma Casa da Moeda, de 11 de fevereiro do corrente anno.

N. 14 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 937\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 20 da mesma Casa da Moeda, de 13 de janeiro do corrente anno.

N. 15 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 52 da mesma Casa da Moeda de 10 de fevereiro do corrente anno.

N. 16 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes em São João da Barra que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 32 da mesma Casa da Moeda, de 10 de janeiro ultimo.

N. 19 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Thezopolis que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 74 da mesma Casa da Moeda, de 11 de fevereiro do corrente anno.

N. 20 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Thezopolis que informe com urgencia si recebeu da Casa da Moeda a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme consta da guia n. 35 da mesma Casa da Moeda, de 15 do janeiro do corrente anno.

Dia 25 de junho de 1913

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 178 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo da 21ª circumscrição, no Estado da Bahia, Edgard Pereira de Cerqueira, designado pelo Sr. ministro da Fazenda para servir de inspector fiscal dos mesmos impostos no Estado de Alagoas, iniciou a respectiva inspecção no referido Estado em a data de 17 de maio ultimo.

— Sr. superintendente da Inspeção de Fazenda:

N. 179 — Levo ao vosso conhecimento que o agente fiscal dos impostos de consumo da 20ª circumscrição, no Estado do Rio de Janeiro, João Carvalhal França, não observou no balanço a que procedeu no corrente mez na Collectoria das Rendas Federaes de Rio Claro o que prescreve a regra XXXVI das instruções para o serviço de inspecção de Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 27 — Tendo o inspector fiscal dos impostos de consumo nesse Estado Edgard Pereira de Cerqueira trazido ao conhecimento desta directoria, em officio n. 6, de 14 do corrente, não terem tido execução nesse mesmo Estado os regulamentos annexos aos decretos ns. 9.285 e 9.286, de 30 de dezembro de 1911, e as instruções de 10 de dezembro de 1912, recommendo-vos que quanto antes soliciteis os ditos regulamentos e instruções, afim de serem distribuidos pelas repartições arrecadoras nesse mesmo Estado.

PORTARIA

N. 180 — Chamo a attenção do Sr. agente fiscal dos impostos de consumo de 20ª circumscrição, no Estado do Rio de Janeiro, João Carvalhal França, para o facto de não haver remettido, como lhe cumpria, a esta directoria, não só os mappas demonstrativos do movimento do sello adhesivo e do consumo relativamente ao balanço dado na Collectoria do Rio Claro no corrente mez, como também a

exposição do resultado de sua verificação quanto á regularidade da escripta e á legalidade da arrecadação da mesma collectoria, conforme prescreve a regra XXXVI das instrucções para o serviço de inspecção de Fazenda.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1913

Sr. prefeito do municipio de Niteroy:

N. 47.—Tendo esta directoria solicitado vossa audiencia sobre o pedido de aforamento dos accrescidos aos accrescidos de marinhas desmembrados do terreno de n. 105, nesse municipio, e referindo-se a resposta, que a proposito destes, em officio n. 310, de 10 do corrente, simplesmente aos accrescidos de marinhas, dos quaes aliás o pretendente já é foreiro, rogo vos digneis de, na forma do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, emitir parecer sobre tal concessão, devolvendo, ao mesmo tempo, duas das plantas que, para esse fim, vos foram enviadas com o meu officio n. 23, de 15 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 3.—Restituo-vos o processo referente ao aforamento do terreno de marinhas requerido pelo Dr. Lino Meirelles da Silva sito á calçada do Bomfim, districto dos Mares, nesse Estado, recommendando-vos que saíeis as irregularidades do mesmo processo, na conformidade dos pareceres da sub-directoria tecnica desta directoria, cuja cópia ora vos envio.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1913

Fernandes & Bastos.—De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Antonio Luiz dos Santos.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Raul Salgado Zenha.—Transfira-se.

Regina Stepple da Silva.—Idem.

José Maria Gonçalves.—Idem.

Costa Moitinho & Comp.—Idem.

Eponina de Mesquita Zenha Mackee.—Idem.

Adelino Monteiro.—Idem.

Ribeiro & Cardoso.—Idem.

Oscar Salgado Zenha.—Idem.

Joaquim Lopes de Sá Coelho.—Idem.

João Leopoldo Modesto Leal.—Idem.

Bromberg Hacker & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa do art. 44 do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gonçalves Nunes.—Satisfaca a exigencia.

Isconde da Moraes.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Alberto Faure.—Faça-se a assemelhação, expedindo-se portaria. Rectifique-se o lançamento, nos termos do parecer, inutilizando-se as certidões de dividas extrahidas e extrahindo-se novas, de accôrdo com a taxas propostas.

Lazzaro Duck.—A 2ª Sub-directoria.

Manoel de Azevedo e outros.—Sellem o documento de fls. 2.

Souza & Paiva.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Manoel da Costa.—Officie-se.

Joaquim Lopes de Sá Coelho.—Satisfaca a exigencia do despacho de 4 do corrente mez.

Alfredo João Soares.—Revalide o sello da petição de fls. 5.

Jeronymo da Costa Guimarães.—Anulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Francisco Falbo.—Faça-se a alteração, nos termos do parecer.

Antonio Matheus Dias.—Averbe-se a mudança.

José Coelho da Silva Bostri.—Selle o documento de fls. 6.

Miguel Pellogrini.—Pague o debito.

João Alves Altonso.—Revalide o sello da petição e pague o imposto da cobrança.

Antonio da Silva Castro.—Satisfaca a exigencia.

Auto n. 192

Contra A. Coelho, estabelecido á rua Moreira Cesar n. 94, foi lavrado auto por ter o socio Kean, da firma antecessora, passado documento sem sello.

Trata-se da expressão—liquidado—escripta em diversas contas da extincta firma sob a assignatura Kean.

Allega o autuado que, tendo procurado uma devedora, a que figura em conta para pagar o seu debito, com ella accordou liquidar o por meio do fornecimento de pensão a seus empregados e, como deixasse de fazer este fornecimento, ficou resolvida a amortização, á

razão de 50\$ mensaes. Não tendo sido satisfeito o compromisso logo no primeiro mez, procurou a devedora e esta declarou nada dever, mandando que se ent n lesse com o seu a lvoado, e esta, dizendo então liquidada a conta, á vista da insistencia do autuado, pediu reduzi-se á metade e, acpiasendo, foi proposto pagamento em prestações cujo quantum seria fixado mais tarde.

Procurando-o, não mais o encontrou e só depois soube do auto por elle lavrado.

Sendo a firma de um socio da extincta razão commercial e pessoa certa e conhecida, não pô le ter por este acto responsabilidade uma firma que succedeu e da qual não fez parte o dito socio.

O agente fiscal informa que não se podem annullar as clausulas de um contracto que estabeleça a solidario lado entre socios, o actual dono pertencera á extincta firma; portanto, solidario com ella nos respectivos actos.

Considerando que A. Coelho, actual proprietario do negocio, não pôde responder pela contravenção da firma antecessora o commettida em proveito della e talvez sem seu conhecimento, á vista das allegações constantes da defesa, não contestadas pelo autuante, julgo improcedente o auto.—Archive-se.

Auto n. 162

Contra Joaquim Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 11, foi lavrado auto por terem exposto á venda linguas em salmoura sem sello.

Allegam os autuados ter adquirido a mercadoria sem sello a Procopio de Oliveira & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 76, e estes, ouvidos, declararam ter-las recebido tambem sem sello do Rio Grande do Sul, de Evaristo Lopes & Comp., xarqueria Gualybi, Pedras Brancas.

Aberta a audiencia á ultima firma, esta declarou que, havendo consultado a alfandega local, esta declarara que, sendo equ p radas ao xarque, as linguas não estvam sujeitas a sello, mas agora fiz que em vista da circular n. 4, de 14 de março de 1901, deviam pagar imposto, e dahi proveiu a falta commettida.

O agente fiscal informa que a allegação, si for verdadeira, visto não ter sido contestada pela alfandega, constitui escusa aceitavel.

Considerando que o imposto das linguas em salmoura e das seccas tem sido mui firmemente exigido e que algumas repartições toem entendido estar o dito producto isento do imposto, como já tem tido esta repartição innumeradas provas, e considerando que a allegação da firma Evaristo Lopes & Comp. está confirmada por diversos casos de ausencia de sello por igual fundamento, julgo não provada a infracção e improcedente o auto.—Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de junho de 1913

Moedas	Entrada	Sahidas
Libras.....	2.544-10-0	71.496-0-0
Francos.....	—	3.540
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis, ouro.....	120\$000	2:000\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	356.301:36\$5180
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19 339:776\$016
Total.....	375 641:081\$205

Emissão

Notas em circulação.....	375 637:580\$000
Moeda subsidiaria.....	3:501\$205
Total.....	375 641:081\$205

O escripturario E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.101.—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional pedindo providencias no senti do de ser processada a folha de férias, supplementar á do pessoal amovivel deste estabelecimento, correspondente ao mez de maio ultimo.

N. 1.102.—Ao Sr. intendente da Repartição Geral dos Telegraphos restituindo o pedido de compra n. 934, de accôrdo com a requisição constante do officio de 19 do corrente, n. 1.103, do Sr. Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira agradecendo a communicacão feita, do haver sido reelito para o cargo de director da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

N. 1.104—Ao Sr. Francisco Alexandrino de Andrade, collector federal em S. Pedro de Itabapoana, declarando que, enquanto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado não fizer commutação relativa ao pagamento da sua assignatura do *Diario Official*, não lhe pôde ser feita a remessa da mesma folha.

N. 1.107—Ao Sr. presidente da Camara Municipal de S. Miguel de Joquitinhonha, declarando que a remessa do *Diario Official* dependo de assignatura que deve ser paga adeantadamente.

Requerimentos despachados

Alfredo Carlos de Mello. — Indeferido.

Paulo Alves de Moura. — A' Central para informar.

Joaquim Alves Martins. — Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR
Dia 20 de junho de 1913

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 345—Remettendo, afim de ser publicada na secção competente do *Diario Official*, cópia da carta-patente n. 73, de 6 do corrente, expedida á sociedade mutua de peculios e pensões Rio Brazil, com séde nesta Capital.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 346—Enviando, de accôrdo com o pedido por officio n. 213, de 18 do corrente, o processo relativo á Companhia Geral de Seguros.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 347—Enviando, devidamente informado, o processo relativo ao pedido de autorização para funcção e aprovação de estatutos feito pela sociedade anonyma Reserva do Futuro, com séde nesta Capital.

— A' sociedade anonyma de peculios e auxilios mutuos A Liberal:

N. 348—Communicando que o Sr. ministro, de accôrdo com as modificações propostas por esta inspectoría, resolveu, em despacho de 18 do corrente, approvar os planos apresentados por essa sociedade.

— Ao delegado regional na 2ª circumscripção:

N. 349—Em resposta ao vosso telegramma de 15 do corrente mez, no qual denunciaes a Empreza Predial do Norte, com séde em S. Luiz, porque continua distribuindo premios em dinheiro por meio de sorteios, chamo a vossa attenção para a ordem da Directoria do Gabinete n. 274, publicada no *Diario Official* de 29 de julho de 1911, em obediencia ao despacho proferido a 7 do mesmo mez pelo Sr. ministro da Fazenda, sobre o officio n. 144, de 7 de junho, desta inspectoría, a qual tem inteira applicação ao caso.

Nada tendo esta inspectoría com a existencia de tais sociedades, deveis abster-vos de actos de hostilidade que devem caber á autoridade policial competente, nos termos do art. 367 § 1º doCodigo Penal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado Alvaro de Souza Lopes, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol illuminativo da bahia do Rio de Janeiro.

Foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Manoel Cabral de Mello, operario de 4ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 21 do corrente:

Foram concedidos:

A' vista do parecer da junta medica, a Levy Fernandes Carneiro, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A' vista do parecer da junta medica, a Carlos Dias Medronho, amanuense da Directoria da Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, dous mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A' vista do parecer da junta medica, a Antonio Pinto de Moraes, operario da secção de espingardeiros da Directoria do Armamento, dous mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A' vista do parecer da junta medica, a Antonio Diniz, patrão contractado da Directoria do Armamento, quatro mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes, para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal;

O capitão-tenente Americo Reis, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

Foi exonerado o capitão-tenente Frederico de Sá Castro Menezes do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

— Por outras ainda de 25 do corrente:

Foram concedidas:

A Domingos Lopes da Silva, conservador do Gabinete de Physica da Escola Naval, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, dentro da Republica;

A Euclides Lopes da Cruz, pratico das barras do Estado do Ceará, mais seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 14 de novembro de 1912, para tratar de seus interesses, dentro da Republica;

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 645—Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do vosso aviso n. 31, de 8 de maio ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de montepio civil e, bem assim, os novos titulos de pensão, sob ns. 40 a 42, pertencentes a DD. Maria Annunciada de Azevedo, Celina Annunciada de Azevedo e Edith Annunciada de Azevedo, viuva e filhas solteiras do ex-guarda de policia do Arsenal do Marinha desta Capital Pedro Augusto de Azevedo.

N. 646—Satisfazendo á solicitação constante de vosso aviso n. 45, de 9 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos os documentos de folhas 7 a 14 do processo de aposentadoria de monsenhor Vicente Godofredo Macahyba, professor de ensino elementar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 647—Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 33, de 13 de maio ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos os documentos de folhas 11 a 21, que deixaram de acompanhar o processo de aposentadoria de Augusto Luiz Rosa, no lugar de secretario da Capitania do Porto no Estado da Bahia.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 651—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao 1º pharoleiro encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 663—Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo de exercicios findos sob n. 4.979, na importancia de 627\$, de que é credor o capitão-tenente honorario mestre de esgrima da Escola Naval Manoel Gonçalves Corrêa.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 664—Em solução ao vosso officio n. 1.104, 6ª secção, de 20 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar contractar dous machinistas e quatro foguistas para o serviço das novas lanchas da Escola Naval, correndo a despesa com o dito pessoal pela verba «Força Naval», do corrente anno.

N. 666—Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 519, 6ª secção, de 2 de abril ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.052, de 27 de maio proximo findo, resolvi mandar contar ao mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, José Militão dos Santos, para os effeitos de sua futura aposentadoria, o periodo de 24 de janeiro de 1893 a 10 de dezembro de 1903, no total de 10 annos, nove mezes e 17 dias, em que serviu como praça do Corpo do Marinheiros Nacionais.

— Sr. superintendente do Material:

N. 675—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta numero 1.091, de 20 de maio ultimo, resolvi mandar averbar nos assentamentos do patrão das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Joaquim da Silva, o periodo de 28 annos, tres mezes e 18 dias, em que serviu nos Ministerios da Guerra e do Interior, conforme consta do quadro annexo, visto ser o referido patrão considerado funcionario publico.

Dia 25

Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 682—Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 337, 2ª secção, de 24 de abril ultimo, que, de conformidade com parecer do consultor juridico deste ministerio n. 464, de 12 do corrente, enquanto não houver acto legislativo tornando extensivo aos pharoleiros o abono do soldo e gratificação designados para os officiaes inferiores da Armada pelo art. 28 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, não pôde ser deferido o requerimento de Leoncio Pires de Sant'Anna, 1º pharoleiro encarregado do balisamento do porto do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 644—Em referencia a vosso officio n. 382, 2ª secção, de 10 do maio ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, de accôrdo com a informação da Superintendencia de Portos e Costas, o requerimento em que Adelino Alfredo Gomes, 3º pharoleiro encarregado do poste illuminativo dos

«Alcatrazes», no Estado de S. Paulo, pede sua transference para o pharol da ilha Rasa e promoção a 2º pharoleiro deste pharol.

Dia 20

Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 653 — Em referencia a vosso officio n. 1.983, 1ª secção, de 24 de maio ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, à vista das informações, o requerimento em que Benedito José de Moura, remador de 3ª classe do diqua fluctuante *Afonso Penna*, pede um mez de licença para tratar de interesses de sua familia.

N. 654 — Em referencia a vosso officio n. 1.942, 1ª secção, de 17 de maio ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Antonio Dias Alves pede ser readmitido como operario extraordinario de 3ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal da Marinha desta Capital.

N. 655 — Em referencia a vosso officio n. 1.971, 1ª secção, de 23 maio ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, à vista das informações, o requerimento em que Jilio Xavier dos Santos, ex-operario de 5ª classe da officina de Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital, pede sua readmissão no citado lugar.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portas e Costas:

N. 656 — Em referencia a vosso officio n. 827, 3ª secção, de 29 de maio ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Alvaro de Almeida Freitas, remador de 2ª classe dessa superintendencia, pede para assignar-se Alvaro Freitas dos Santos.

Dia 21

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 657 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, segun lo comunica o Ministerio da Guerra em aviso n. 46 A, de 12 do corrente, por decreto da mesma data foi designado o auditor da Marinha Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neves para exercer o cargo de ministro togado do Supremo Tribunal Militar enquanto não cessar o impedimento em que se acha o ministro togado Dr. Enéas de Arcechillas Galvão.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 965 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria de Marinha, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 2.500:000\$, constante do incluso pedido, para attender às despesas com o pessoal durante o resto do corrente mez e as de julho proximo vindouro, conforme consta da demonstração annexa.

N. 967 — Solicito vossas providencias no sentido serem pagas pelo Thesouro Nacional as importancias de 1:042\$800 e 14:389\$192, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 36 e 37.

N. 968 — Rogo-vos as providencias necessarias para que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito temporaneo de 834\$, á conta da verba 21ª — Obras — do actual exercicio, des nvelo ao pagamento das obras a executar para prolongamento do tubo do esgoto da Escola de Aprendiziz Marinhieiros alli estabelecida.

N. 969 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 634\$400, da qual é credor o 1º tenente commissario Adolpho Martins de Oliveira, conforme consta do incluso processo de exercicios finlos n. 4.932.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 973 — Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das necessarias providencias para que seja concedida franquia telegraphica ao 2º tenente Sophones Barboza, que vai assistir á montagem da estação radio-telegraphica de Santa Martha.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 972 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 944, de 24 de maio ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de director geral dessa repartição, para o qual fistes nomeado por decreto de 21 do mesmo mez.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 970 — Attendendo ao que expuzestes em officio n. 629, 6ª secção, de 17 de abril ultimo, autorizo-vos a providenciar afim de que a Escola de Aprendiziz Marinhieiros do Estado do Amazonas seja transferida para local mais apropriado á sua definitiva installação, visto não convir despendar a quantia orçada para os concertos do predio em que funciona actualmente não só por carecer de disposições necessarias á uma escola como ainda não ser o referido edificio de propriedade da União.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 971 — Devolvendo-vos as inclusas contas, referentes aos annos de 1908 a 1910, provenientes do tratamento do pessoal pertencente a este ministerio, declaro-vos, para os fins convenientes, que, tratando-se de dividas relativas a exercicios já encerrados, deve ser iniciado nessa delegacia fiscal o competente processo de exercicios findos nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado o 2º tenente José Servulo da Borja Buarque para servir interinamente como chefe do serviço de engenharia do quartel general da inspecção permanente da 2ª regim.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1913

Segun lo-tenente dentista Gil do Carqueira Pinto e João Bazilio. — Indeferido.

Capitão Dr. Manoel Petreaca de Mesquita. — O supplicante não tem direito ao que requer.

Paul J. Christoph & Comp. — Recorram, querendo, ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeiro-tenente pharmaceutico Cornelio José da Silva. — Não ha lei que autorize.

Austriachio Paes Barrato. — Declaro para que fim quer a certidão. Capitão de artilharia José d'Ávila Garez. — Indeferido, em vista das informações da Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1913

Leonidas Epaminondas do Carvalho e Silva, thesoureiro da Agencia do Correio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, contribuindo do mont pio militar, na qualidade de capitão reformado do Exercito, e tambem do montepio civil no cargo que occupa, e consulta si os seus herdeiros terão ou não direito á pensão por um o outro desses montepios. — De accordo com o disposto no decreto legislativo n. 32, de 12 de janeiro de 1912, o requerente poderá optar livremente pelo montepio que mais lhe convier.

Bacharel Nylo Dorcilas Camara, 1º escriptuario da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife, recorrendo para S. Ex. o Sr. ministro do despacho pelo qual o chefe da alludida commissão o excluiu da relação dos contribuintes do montepio. — Indeferido, por não terem os empregados em commissão direito ao montepio.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve:

Autorizar a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien a cobrar, conforme reparece, 20\$ de supplemento por hora de serviço nocturno, comprehendido das 6 horas da tarde ás 6 da manhã, para trens especiais, salvo quando o horario tiver sido determinado por conveniencia do proprio serviço da estrada, visto não conterem disposições relativas ao serviço nocturno as novas tarifas instructivas regulamentares da Rêle de Viação da Bahia, approvadas pelo decreto n. 9.251, de 28 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de junho de 1913

Remetten-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 23 do corrente concedendo 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde ao servente da mesma inspectoria Salvador Francisco Pereira.

Requerimento despachado

C. Champain. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1913

Luiz Bernardino da Costa, 3º escriptuario desta inspectoria, pedindo para ser transcripta em seus assentamentos a certidão sobre o seu tempo de serviço na Colonia Correccional dos Dous Rios. — Indeferido por ser insufficiente o documento apresentado.

Francisco Leal & Comp., pedindo substituição da caução de 1:000\$, em dinheiro, depositada na thesouraria desta inspectoria como garantia do arcendimento do predio n. 74 da rua da Gamboa, por uma apolice da divida publica federal de 1:000\$ sob o n. 8.766 do Emprestimo de 1903. — Deferido.

Theodor Wille & Comp., pedindo substituição da caução de 20:000\$, em dinheiro, depositada na thesouraria desta inspectorie como garantia do fornecimento de 86 guindastes electricos, por

20 apolices da divida publica federal de 1:000\$ cada uma.— Deferido.

Theodor Wille & Comp., tendo completado a entrega dos 60 vagões de bitola larga, de accordo com o contracto assignado nesta inspectoría, requerem restituição da caução de 20:000\$ depositada na thesauraria da mesma inspectoría.— Restitua-se.

Dia 25

F. H. Hebblethwaite, propondo, mediante determinadas condições, fazer as fundações para a construção dos 11 armazéns externos de 20^m x 50^m para as obras do porto do Rio de Janeiro.— Indeferido por não convir a proposta.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo permissão para instalar na Avenida do Cães um cano para entrega de oleo.— Attendendo a que, por despacho de 26 de setembro de 1912, já foi concedida permissão á Companhia para fazer uma instalação por descarga directa de oleo para a sua fabrica, de accordo com a clausula IX de seu contracto, e á inconveniencia de ser atravancado o caes, bem como as suas avenidas, por instalações particulares, indefiro a presente petição.

Directoria Geral dos Correio

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1913

Carivaldo de Andrade, carteiro da 3ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença.—Concedo, nos termos do informado.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 25 de junho de 1913

Foram admittidos: como diarista da estação de Herval, o praticante habilitado a regional Godofredo Torres e na estação de Imahy, a inaugurar-se, como encarregado, o praticante habilitado a regional Adhemar Pinto de Ulysséa; como diaristas: encarregado da estação de Mirim, a inaugurar-se no districto da Santa Catharina, José Pinto Varella Junior; encarregado da estação da Bahia, Manoel Celestino de Alleluia, como mensageiro da Central Rodegas; França e como servente da estação de Ribeirão Preto Waldemar Vieira.

Foram designados: o inspector de 4ª classe Arthur Antunes Quintanilha para servir na construção da linha de Rio a S. Paulo e o guarda-fio de 2ª classe Gustavo Bittencourt Cotrim para servir nessa mesma construção; o telegraphista de 4ª classe Manoel Gomes da Silveira para servir como encarregado da estação radiotelegraphica de Fernando Noronha; o estagiario Idalino Campos da Luz Filho para a estação radiotelegraphica de Juncão e os guardas-fios de 2ª classe João Ferreira da Silva para, provisoriamente, servir como encarregado do posto telephonico da Barra do Santo Antonio, durante o impedimento do de 1ª Marcellino Marinho de Mello; Raymundo Costa para o districto de Pará e João Pereira do Couto para o de Goyaz.

Obtiveram licença: os telegraphistas: de 3ª classe João Cesar Bezerra de Menezes de 60 dias, em prorrogação, com ordenado, e o de 4ª Ernesto de Souza Nogueira, de 20 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, e os regionaes Deoclecio Oliveira e Francisco Rosas Junior, de 60 dias, com 2/3 da diaria; os diaristas Damiano Augusto dos Santos e Antonio Ferreira Netto Junior, o primeiro de 30 dias com 2/3 da diaria e o ultimo de 90 dias sem diaria; o estifeta de 3ª classe Joaquim Pelinca de Oliveira, de 90 dias com 2/3 da diaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Foram depositados nesta secção, a 21 do mez corrente, relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema de aquecimento de fornos a carb», do Dr. H. Hinden;

«Aperfeiçoamentos em telhas ceramicas», de Alfredo Augusto Mendes Franco;

«Um novo processo para recuperar os principios amargos e os elementos resinosos contidos nos residuos da preparação do mosto», de Max Hessberg;

«Um novo processo de fabricação de pinos (pivots) para fixação de dentes artificiaes», da Berliner Import-und Export-Gesellschaft mit beschränkter Haftung, como cessionaria do Dr. Karl Finck;

«Uma nova fechadura para portas», de Hermann Seyvorin. Oportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros concernentes ás sobreditas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de junho de 1913

Accusou-se ao Sr. Alfredo Figueiredo de Araujo o recebimento do seu officio de 15 de maio ultimo, em que communicou o movimento dos trabalhos do Escriptorio de Informações a seu cargo, nos mezes de março e abril findos.

— Agradecem-se ao Sr. Laurindo Ribeiro a communicação de que transferiu a sede do escriptorio a seu cargo, bem como a redacção da revista *Il Brasil*, para a cidade de Milão, por ter verificado que, sendo ella a mais commercial e central da Italia, offerece maiores vantagens para propaganda dos nossos productos.

— Pediram-se providencias ao inspector da Alfandega desta Capital no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, seis encomendas sob ns. 228/33, destinadas a este ministerio.

— Declarou-se ao syndico da Junta dos Corretores que foi approvado o acto, pelo qual a referida junta expelliu uma circular aos commissarios de mercadorias pedindo-lhes que nos memoranda que devem ser por elles entregues, conforme preceitua o n. 10 do art. 25 do regulamento n. 9 264, de 28 de dezembro de 1911, fosse designada a procedencia da mercadoria vendida e chamando ao mesmo tempo a sua attenção para a especificação da qualidade.

— Communicou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Brazil em Madrid que, por aviso n. 103, de 22 de maio ultimo, foi approvada a deliberação tomada pelo Conselho Director da Camara do Commercio Internacional do Brazil, indicando para delegado da mesma camara junto á Casa da America, em Barcelona, o Sr. Armando Paranhos.

Idêntica communicação se fez ao consul geral do Brazil na Hespanha.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 17 do corrente, foram exonerados:

Fabio da Silveira Barros, do cargo de inspector interino da inspectoría do 8º districto (Estado de Pernambuco) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por estar exercendo cargo electivo;

Por conveniencia de serviço, Eduardo Baron e Adolpho Jacowicks, do cargo de auxiliares de interpretes da Hospedaria do Immigrantes da Ilha das Flores.

— Por outras da mesma data, foram nomeados:

Carlos Pastarek e Max Seide, para exercerem os cargos de auxiliares de interpretes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

Juvenci Taciano Mariz, para, interinamente, exercer o cargo de inspector do 8º districto (Estado de Pernambuco) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Por outras de 18 do corrente, foram nomeados:

Abelardo Ribeiro Soares, para o cargo de escrevente da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Espirito Santo;

João Uchôa de Campos, para o cargo de escrevente da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado da Bahia.

— Por outra da mesma data, foi exonerado, a pedido, Qualdim Martins do cargo de escrevente da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado da Bahia.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do paiz, ao Sr. Pierre Jérôme, auxiliar do 2º classe da 4ª secção do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias a contar daquella data.

— Por outras de 19 do corrente, foram exonerados:

A pedido, Octavio Alves Corrêa Toledo do cargo de ajudante da inspectoría do 15º districto (Estado do Paraná) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas;

Amazonas de Almeida Torres, do cargo de auxiliar da inspectoría do 15º districto (Estado do Paraná) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por ter accettato outro cargo.

— Por outra de 20 do corrente, foi exonerado, por conveniencia de serviço, Rezende Serapião de Souza Filho do cargo de conservador e inspector de alumnos da Escola Média ou Theorico-pratica de Agricultura da Bahia.

— Por outras de 19 do corrente, foram nomeados:

Ulysses de Jesus, para exercer o cargo de escripturario-bibliothecario da estação experimental para a cultura intensiva ao algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão;

Amazonas de Almeida Torres, para exercer o cargo de ajudante da inspecção do 15º districto (Estado do Paraná) ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outra de 20 do corrente, foi nomeado Raymundo da Silva Costa para exercer o cargo de conservador e inspector de alumnos da Escola Média ou Theorico-pratica da Agricultura da Bahia.

Expediente de 21 de junho de 1913

Sr. engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, assistente de primeira classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para estudar, dentro do prazo maximo de um anno, a questão da previsão de tempo nos principaes Institutos Centraes e Observatorios Meteorologicos da Europa, remettendo de seis em seis mezes um relatório dos estudos feitos.

Para o desempenho da referida commissão ser-vos-ha abonada a ajuda de custo de 2:500\$, além da diaria de 20\$ (aviso n. 304).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos fins que, por aviso desta data, foi o engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, assistente da 1ª classe desta directoria, designado para estudar a questão da previsão do tempo nos principaes Institutos Centraes e Observatorios Meteorologicos da Europa, percebendo para o desempenho da alludida commissão a diaria de 20\$ e uma ajuda de custo de 2:500\$000.

O aviso correspondente á referida designação acha-se á disposição do interessado nesta directoria geral, bem como a respectiva requisição de passagens (officio n. 2.150).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Tendo em vista o que estabelece o § 11 do art. 87, do regulamento desse serviço, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o director do Serviço de Informações e Divulgação está autorizado a remetter aos inspectores agricolas os boletins do ministerio ns. 2 e 5, os quaes publicam ás pags. 152 e 132, respectivamente, as instrucções para colheita e remessa ao Museu Nacional, de insectos nocivos á agricultura e amostras de plantas para o Jardim Botânico (officio n. 2.151).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem enviados a todos os funcionarios do Ensino Agronomico, constantes da lista junta, os boletins do ministerio ns. 2 e 5, do anno passado, que publicam respectivamente ás pags. 152 e 132, as instrucções para a colheita e remessa ao Museu Nacional, de insectos nocivos á agricultura e de amostras de plantas para o Jardim Botânico (officio n. 2.152).

— Sr. Dr. Vernon T. Cooke, superintendente de Lavoura Secca, Garanhuns, Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Serviço de Informações e Divulgação está autorizado a vos remetter os boletins do ministerio ns. 2 e 5 do anno passado, que publicam respectivamente ás paginas 152 e 132, as instrucções para a colheita e remessa ao Museu Nacional de insectos nocivos á agricultura e de amostras de plantas para o Jardim Botânico (officio n. 2.153).

— Srs. Herm Stoltz & Comp., agentes da Nordentcher, avenida Rio Branco ns. 66 a 74:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe de ida e volta, com direito a bagagem, do porto do Rio de Janeiro a Bremen ao engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.154).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.209, de 10 do corrente, pagamento de 333\$334 ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas José Antonio Saraiva, de gratificação, por substituição, em maio ultimo;

N. 2.110, de 4 do corrente, idem de 5\$695 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida para os serviços da Conservação dos encaunamentos conductores a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em fevereiro ultimo;

N. 2.210, de 10 do corrente, idem de 1:732\$600 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas em janeiro e abril ultimos;

N. 2.383, de 23 do corrente, idem de 4:900\$ a Manoel Francisco Quadros, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas em maio ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.628, de 17 do corrente, pagamento de 498\$768, das folhas das diarias a quz fizeram jús diversos funcionarios da Junta dos Corretores em maio ultimo;

N. 2.605, de 14 do corrente, idem de 12:344\$500 a diversos, de publicações feitas em proveito da Superintendencia da Defesa da Borrachia no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.180, de 16 do maio, pagamento de 69\$ a Bento Lopes Baptista, do aluguel do predio da rua da Pavuna n. 12, occupado por um posto policial, em fevereiro ultimo;

N. 2.179, da mesma data, idem de 45\$ a D. Maria Emilia Lual Vinelli, idem do predio occupado pela delegacia e estação do 12º districto policial em março ultimo;

N. 2.245, de 21 do maio, idem de 1:270\$953 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 233, de 12 do corrente, pagamento de 96\$500 á The Interurban Telephone Company of Brazil, de telephones officiaes durante os mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 234, da mesma data, idem de 7:651\$780 á Western Telegraph Company, da transmissão de telegrammas officiaes em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 93, de 2 do corrente, pagamento de 200\$ ao Dr. João Baptista de Almeida, de gratificação.

Precatoria:

Do juiz da Saude Publica, pagamento de 637\$180 a Antonio José Ferroira em virtude de sentença judicial.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De João Emilio Cruz e outros, Heitor Antonino Condi, Anastacio Ribeiro Corrêa, Frederico J. Bamouck, Villas Bôas & Comp., Santa Casa de Misericordia, Luiz Bispo da Costa, Oscar de Almeida Gama, Lloyd Brasileiro, Moreno Borlido & Comp., Innocencio Gonçalves de Sant'Anna, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Granado & Comp. e Francisco Barata Pereira Pinto, pagamentos de 5:291\$126, 1:275\$999, 582\$498, 350\$, 1:402\$, 300\$, 1:440\$, 756\$300, 15\$200, 194\$260, 365\$, 206\$849, 726\$700 e 1:666\$234, de dividas de exercicios passados;

De José Justino Teixeira, idem de 186\$336, idem, idem;

De Marinho, Pinto & Comp., idem de 1:263\$390, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 545, de 25 do corrente, pagamento de 13:166\$100 a diversos de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

28ª SESSÃO EM 25 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.372 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; pacientes, Iwan Trolaff e outro. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se pedir ao Sr. ministro do Interior informação sobre a data em que se recebem na respectiva secretaria o pedido de extradição, contra o voto do Sr. ministro Enéas Galvão.

Ação civil originaria

N. 14 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Ribeiro de Almeida; autor, o Estado do Rio de Janeiro; réos, a Estrada do Ferro Rezende a Bocaina e a União Federal. — Julgou-se preliminarmente competente a acção e improcedente contra ambos os réos, unanimemente, Impellido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Recurso extraordinario
(Sobre embargos)

N. 773 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Manóes Markets and Slaughterhouse Company, Limited; embargados, a Fazenda do Estado e a Intendencia Municipal de Manáos. — Foram recebidos os embargos, unanimemente, votando com restrições os Srs. ministros Guimarães Natal, Sebastião da Lacerda, Pedro Mibielli e Enéas Galvão.

Apellações cíveis

N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellant, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp. — Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.826 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o contra-almirante Francisco Corrêa da Camara. — Foram recebidos os embargos para se julgar improcedente a acção contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, **Edmundo da Veiga**.

AUDIENCIA EM 25 DE JUNHO DE 1913

Juiz seminario, o Sr. ministro A. A. Ribeiro de Almeida

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.627 — Estado do Rio — Aggravantes, Ferreira Machado & Comp. e outros; aggravado, o juizo. — Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 1.268 — Capital Federal — Aggravante, Arthur da Barros Falcão da Lacerda; aggravado, Francisco da Sampaio Moreira. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.638 — Rio Grande do Sul — Aggravante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; aggravado, Antonio Alves Ramos. — Negou-se provimento ao agravo.

Apellações cíveis

N. 1.816 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargados, Godoy Fernandes & Paiva. — Despresaram-se os embargos.

N. 1.889 — Capital Federal — Appellantes, o Dr. Julio V. Lopo de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.263 — Capital Federal — Appellante, Fabricio Gomes Pedrosa; appellado, André Julio de Albuquerque Maranhão. — Negou-se provimento á appellação.

Requerimentos

Comparceu o Dr. Ildefonso da Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a notificação, sob pregão, do Dr. José Eduardo Teixeira de Souza para, no prazo legal, constituir novo advogado na appellação civil n. 506, visto ter desistido do patrocínio da causa o advogado constituído nos autos, sob pena de revelia e lançamento.

Requerou também a assignação do prazo legal, sob pregão:

A José Felippo do Rogo Castello Branco para ver passar em julgado o accórdão proferido no recurso eleitoral n. 209, sob pena de revelia e lançamento;

A Ataliba Salustiano Rebello para ver passar em julgado o accórdão proferido no recurso eleitoral n. 226, sob pena de revelia e lançamento.

Requeru ainda o lançamento do prazo assignado a Maria Augusta da Silva para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação civil n. 1.674. — Deferidos os requerimentos retro e apregoados, as partes não compareceram.

Compareceu também o advogado Dr. Alfredo Santiago e, apresentando procuração por parte de R. F. & J., Alexandre & Comp. citou, sobre pregão, a Manoel Teixeira Guimarães e assignou-lhe o prazo de dez dias para arrazoar a appellação civil n. 2.372, em que contendem, visto não ter o supplicado procurador constituído nos autos com residencia nesta capital e requereu que se houvesse o prazo por assignado sob pena de lançamento e revelia. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu finalmente o advogado Dr. Olympio Carvalho, procurador substabelecido da Pinheiro & Ladeira e, por parte destes, assignou ao aggravante José Rodrigues Moreno o prazo legal para ver passar em julgado o accórdão que negou provimento ao agravo n. 1.616, do Estado de Minas Geraes. — Deferido; apregoados, não compareceu.

O sub-secretario, **Edmundo da Veiga**.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 25 de junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compararam os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Francelino Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 263 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Abilio Luiz. — Negaram a ordem contra o voto do Sr. desembargador relator; designado o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo para lavrar o accórdão.

N. 265 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, José Joaquim Gomes. — Negaram a ordem.

N. 267 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Kaim Russinoff. — Concederam a ordem para esclarecimentos pelo Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.

N. 269 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Guilherme Lara. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

Recurso de habeas-corpus (preventivo)

N. 123 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, José Machado Vieira; recorrido, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento.

Recurso de habeas-corpus (ex-officio)

N. 430 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Joaquim Coelho de Souza Filho. — Negaram provimento.

Apellações crimes

N. 144 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, a justiça; appellado, Mario da Silva Baptista Roberto. — Deram provimento para mandar submeter a novo julgamento o appellado.

N. 147 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, a justiça; appellado, Virgilio Andrade do Nascimento. — Deram provimento para mandar submeter o appellado a novo julgamento.

N. 411 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Brásilio Camargo da Brito; appellado, Henrique Schayé. — Deram provimento para condemnar o appellant no mínimo.

N. 418 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Julio Mattos da Silva; appellada, a justiça. — Deram provimento para desclassificar o delicto para o art. 303 e condemnar o appellant no grão médio. Estando cumprida a pena, mandaram expellir alvará de soltura para que seja posto em liberdade.

N. 470 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, Antonio Braga; appellada, a justiça. — Deram provimento para condemnar o appellant no grão mínimo do art. 303 combinado com o art. 66, § 1º. E verificando-se estar cumprida a pena, mandou-se pôr em liberdade o appellant.

N. 492 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Manoel José Alves Abraões; appellada, a justiça. — Negaram provimento.

N. 559 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, capitão de corveta Fernando Vieira Pamplona, como procurador de D. Joaquina da Castro Lemos; appellada, a justiça. — Deram provimento para julgar improcedente.

Também foi julgado em sessão secreta o recurso de habeas-corpus n. 131.

SORTEIO

Recurso crime n. 96 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recurso crime n. 94.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime n. 82.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade ns. 291, 1.427, 1.509 e 1.523 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Apellações crime ns. 31, 97, 1.004, 426, 420, 194, 421 e 431 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Infracção n. 591.

COM DIA

Apellações crimes ns. 408, 461, 454, 407 e 539.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 407; appellant, Manoel Pereira Loureiro; appellada, a Fazenda Municipal; n. 408, appellant, Manoel Pereira Loureiro; appellada, a Fazenda Municipal; 454, appellant, J. da Silva Araújo; appellada, a Fazenda Municipal; 461, appellant, Machado A. Pereira; appellada, a Fazenda Municipal; 539, appellant, a justiça, por seu promotor.

adjunto; appellados, Antonio Passos e José Landeira do Castro, serão na próxima sessão da 3ª Camara da Camara da Corte de Appellação, no dia 28 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 25 de junho de 1913. — O secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, a Francisco de Paula Franco de Sá, que se acha ausente, na Europa, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de protesto, em que é supplicante João da Cruz Ferreira dos Santos e supplicado Francisco de Paula Franco de Sá, nos quaes foi dirigida a petição do teor seguinte: Hm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Diz João da Cruz Ferreira dos Santos, commerciante nesta cidade, que sendo credor do Francisco de Paula Franco de Sá da quantia de 7.838\$500, importancia da letra junta, por elle aceita em 30 de dezembro de 1892, a prazo de seis mezes e juros de 6 % ao anno, vendida em 30 de junho de 1893, e não tendo o supplicado até hoje pago a dita importancia e os juros vencidos, quer o supplicante obstar a prescrição, interrompendo-a por meio de protesto judicial, pois que identico protesto já fez o supplicante em 29 de junho de 1903 e 27 de junho de 1908, como se vê dos autos de protesto a esta juntos; por isso requer a V. S. que se digne mandar tomar por termo este seu protesto e delle intimar o devedor na forma do art. 391 do regulamento 737 de 1850. P. deferimento. Rio, 18 de junho de 1913. O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civil, em 20 de junho de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913. Alfredo Russell. Certidão: Certifico e dou fé que procurei o supplicado Francisco de Paula Franco de Sá, em diversos lugares nesta Capital, inclusive em sua residência á Avenida Gomes Freire n. 131 e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, onde o mesmo é empregado, não obtendo informações do seu paradeiro actual, sendo informado que o referido supplicado se acha actualmente na Europa em lugar incerto e não sabido. Rio, 21 de junho de 1913 João Porphiro Guimarães, official de justiça. Replica: Exmo. Sr. A' vista da certidão supra, o supplicante requer a V. Ex. que, justificada a ausencia do supplicado, seja elle citado por editaes pelo conteúdo do prot. do retro. E. R. M. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. Alfredo Russell. Termo de protesto: Termo de protesto na forma abaixo. Aos vinte de junho de mil novecentos e treze, nesta Capital, em cartorio, compareceu o Doutor Emilio M. Nina Ribeiro, e por elle foi dito que, pelo presente termo e por parte do seu constituinte João da Cruz Ferreira dos Santos, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste, protestava, como de facto protesta, para interrupção da prescrição da letra do valor de sete contos oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos réis, accepta por Francisco de Paula Franco de Sá, a qual se acha vendida e protestada, cujo protesto é feito para todos os fins de direito. E de assim o ter dito assigna este termo. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Emilio M. Nina Ribeiro. Tendo-se procedido a justificação, foi a mesma julgada pela sentença do teor seguinte: — Sentença. Julgo por sentença a justificação e expeça-se edital com o prazo de 90 dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual cita-se a Francisco de Paula Franco de Sá, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, para sciencia da petição e protesto acima transcriptos para todos os fins de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo João Manoel Gomes, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Faz saber ao réo João Manoel Gomes que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia útil depois do findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, como incursão nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandei passar o presente do que se extrahiram traslado e outro

de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio, 24 de junho de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Domingos José Vieira da Motta, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Domingos José Vieira da Motta que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, ás 12 horas do dia, á rua de S. Christovão n. 394, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, como incursão nas penas do art. 303 do Código Penal e julgar sob pena de revelia; outrossim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandei passar o presente do que se extrahiram traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio, 23 de junho de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento:

Luigi Rosario Eugenio Giglio e Carmela Camara; Augusto Luiz Pacheco e Rosa Navarro; João Mileski e Georgina Bergmann; João de Almeida e Maria Maximina.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — O escrivão, Alfredo Maurel Filho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Antonio Raphael da Silva & Pieroni Annibal ao Gremio Dramatico do Meyer, representado por seu presidente Ernesto Mattoso

O Dr. Edgardo Limpeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 4 de julho proximo, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ao meio-dia, no predio sito á rua S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dór e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens moveis penhorados por Antonio Raphael da Silva & Pieroni Annibal, ao Gremio Dramatico do Meyer, representado por seu presidente, cujos bens se acham em poder do depositario da penhora, Allessandro Barsanto á rua Archias Cordeiro n. 129, e foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: 174 cadeiras diversas, ostras, 2418; um armario de pinho, usado, 68; um piano H. Hers. n. 23.817, velho, 1598; um armario de pinho, usado, 68; um sofá pequeno e quatro cadeiras estofadas, em mão estado, 308; um sino pequeno, 58; um tapete grande, muito usado, 58; duas castiças de metal, 298; duas mesas pequenas, de pinho, com frisos dourados, 108; uma caixa de pinho, 38; duas rolas de madeira, 108; um estrado de madeira, 58; uma carabina usada, 58; um tapete grande, 108; um punho de bocca, 58 e diversos scenarios, 308; total, 541\$000. Rio, 21 de maio de 1913. — D.lio Guarani de Barros. — Archimínio Mello. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serão os mesmos arrematados por quem mais dór e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 23 de junho de 1913. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, subscrevi. — Edgardo Limpeiro.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto de arrendamento do predio numero mil e trinta e dous da rua de Nossa Senhora de Copacabana, onde funciona a agencia de Correio do praça da Igrejainha, nesta Capital, que fazem Manoel Ferreira da Silva Mendes e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e treze, na Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceu como outorgante Ma-

noel Ferreira da Silva Mendes e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo Sr. sub-director do Trafego Postal José Henrique Aderne. Perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante, Manoel Ferreira da Silva Mendes, que é proprietario do predio numero mil e trinta e dous, da rua de Nossa Senhora de Copacabana, nesta Capital, que, na melhor forma de direito, arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de dous contos cento e sessenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e oitenta mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar da presente data, até vinte e dous de junho de mil novecentos e dezasseis, de accordo com o artigo numero cento e quatro da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro do corrente anno.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no corrente exercicio pela verba segunda «Correios» capitulo «Material», sub-consignação aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., do credito distribuido á thesouraria desta Directoria Geral, e, nos dous exercicios seguintes, pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceita e assigna este contracto, como está lavrado.

Directoria Geral dos Correios, primeira secção do Trafego, Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de mil novecentos e treze. — José Henrique Aderne, sub-director do Trafego. — Manoel Ferreira da Silva Mendes. Testemunhas: Alvaro Valle da Silva Costa e Fernando Diok.

Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de oito mil e novecentos réis, devidamente inutilizadas.

Está conforme o original. — Eduardo Guimarães de Sá Brito, praticante de primeira classe. Confere, Paulino do Brito, amanuense. Visto. — Severino Neiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e os Srs. Jermann & Comp. para a construção do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e treze, nesta secretaria de Estado, perante o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director

geral da Contabilidade, compareceu o Senhor Jeno Jermann, representante legal dos Senhores Jermann & Comp., constructores com escriptorio á rua Visconde de Inhaúma numero 84, sobrado, que em seguida serão denominados os contractantes, e declarou acceitar, de accordo com a sua proposta de 15 de abril ultimo, o compromisso de executar as obras determinadas nas especificações annexas ao edital de 6 de março do corrente anno, referente á construção do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional, observando-se as seguintes condições:

I — Os Senhores Jermann & Comp. obrigam-se a executar as referidas obras de accordo com as especificações acima alludidas, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 29 do dito mez e ficam fazendo parte integrante deste contracto.

II — Na execução das mesmas obras serão pelos contractantes observadas não só as regras de construção, mas ainda as determinações do fiscal, e os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo ministro e pelo engenheiro do ministerio.

III — Os contractantes obrigam-se a iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, sujeitando-se á multa de cem mil réis por dia de excesso. Si o excesso atingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo os contractantes a caução de um conto de réis, feita para garantia da boa execução do mesmo. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

IV — Si os contractantes não cumprirem fielmente as especificações e os desenhos, a que se referem as clausulas I e II o engenheiro fiscal os intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo, os contractantes não recorrerem para o ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente dos mesmos contractantes, mediante desconto nas importancias que tiverem de receber.

V — Os contractantes obrigam-se a concluir todo o trabalho contractado dentro do prazo de dous mezes, no maximo, contados do inicio das obras, sujeitando-se á multa de cem mil réis por dia de excesso.

VI — Si os contractantes suspenderem ou abandonarem as obras, ou parte dellas, ficará rescindido o contracto, desde que não apresentem uma justificação documentada de sua conducta dez dias após a communicação do facto pelo fiscal.

VII — Sendo acceita pelo ministro a justificação, poderão os contractantes continuar as obras. No caso contrario, o Governo, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente dos mesmos contractantes, perdendo estes a caução e as quantias que lhes forem devidas.

VIII — No caso de fallencia das contractantes, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elles apenas a caução, cuja importancia revertará em proveito dos cofres publicos.

IX — O engenheiro fiscal terá o direito de exigir dos contractantes a retirada de qualquer empregado, que, a juizo do mesmo, esteja prejudicando o serviço.

X — No caso de duvida ou contestação entre os contractantes e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si os contractantes não se conformarem com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XI — Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não esteja comminada outra pena, os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis a um conto de réis, a juizo do ministro, e, no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto.

XII — Os contractantes receberão pelas obras contractadas a quantia total de doze contos e duzentos mil réis (12:200\$), paga de uma só vez, depois de concluidas as obras e acceitas pelo fiscal.

XIII — A caução de um conto de réis (1:000\$) a que se refere a clausula terceira, permanecerá no Thesouro Nacional durante o prazo de tres mezes após a conclusão e acceite das obras para garantia da boa execução das mesmas.

XIV — Os pagamentos resultantes do presente contracto serão feitos no Thesouro Nacional por conta da verba decima terceira, titulo «Material», consignação «Obras de conservação e outras, etc.», artigo 40 da lei numero 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, e, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conformê, vão

assignado pelo senhor director geral de Contabilidade na forma do artigo 31, parágrafo 5º do regulamento annexo ao decreto numero 8.899, de 11 de agosto de 1911, pelo senhor Jeno Jermann, representante dos senhores Jermann & Companhia, pelas testemunhas Creso Braga e Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, e por mim Dermalval de Sá Lessa, segundo official da segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913. — *Mario Barbosa Carneiro.* — Por procuração de Jermann & Comp., Jeno Jermann. Como testemunhas: Creso Braga. — Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva. — Dermalval de Sá Lessa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas dez estampilhas federaes no valor total trinta e tres mil duzentos e vinte réis (33\$220). Visto — O director de secção, Oldemar Martinho. Confez a cópia. — Alvaro Monteiro de Barros.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o senhor professor Edward C. Green para servir como director e chefe da secção de biologia vegetal da estação experimental para a cultura intensiva do algodoeiro em Coroa, Estado do Maranhão

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e treze, nesta secretaria do Estado, presentes o senhor doutor Pedro de Toledo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o professor Edward C. Green, que é aqui denominado o contractante, acordaram o seguinte:

I — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil contracta o professor Edward C. Green para servir como director e chefe da secção de biologia vegetal da estação experimental para a cultura intensiva do algodoeiro em Coroa, de accordo o regulamento expedido com o decreto numero oito mil trescentos e dezanove, de vinte de outubro de mil novecentos e dez.

II — O contractante obriga-se a todos os deveres relativos ao cargo que vae exercer expressos no ou decorrentes do regulamento geral do ensino agronomico.

III — Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$000), a contar de 25 de maio ultimo, sujeito durante os doze primeiros mezes de exercicio ao desconto de 5,5 %, e durante todo o tempo de duração deste contracto ao desconto de 2 % sobre a parte da gratificação excedente de duzentos e cinquenta mil réis.

IV — O contractante terá direito a férias e licenças nos termos das disposições regulamentares em vigor.

V — Enquanto não houver casa na sede da estação para residência do contractante, terá elle direito á gratificação mensal de trezentos mil réis além da que se acha fixada na clausula 3ª e á diaria de dez mil réis, quando em serviço fóra da sede.

VI — Uma vez installado em casa que o Governo lhe destinar para residência perderá o contractante direito á gratificação de trezentos mil réis, a que se refere a clausula anterior, e passará a perceber, quanto em objecto de serviço fóra da sede, a diaria de vinte mil réis.

VII — Terá ainda o contractante direito, depois de registrado o presente contracto, a uma ajuda de custo de dous contos e trezentos e cinco mil réis (2:350\$), que será remetida pelo Thesouro Nacional, em cambial, ao Dr. Delfim Carlos B. da Silva, director do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Paris, para indemnizar a quantia adeantada ao contractante para suas despesas de viagem.

VIII — A duração deste contracto será de um anno, a contar da data da sua assignatura, podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes.

IX — Este contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier. No primeiro caso, ou quando expirar o presente contracto, o contractante terá direito a uma passagem de primeira classe deste porto ao de destino que indicar na Europa; no segundo caso, obriga-se o contractante a dar aviso com dous mezes de antecedencia, não lhe cabendo direito a passagem, nem a indemnização de qualquer especie.

X — Tanto a gratificação prevista na clausula terceira, como as diarias previstas nas clausulas V e VI, correrão no actual exercicio por conta da verba 19ª (art. 40 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro do corrente anno), e a ajuda de custo e a gratificação prevista nas clausulas V e VII, por conta da verba 2ª do mesmo art. e lei citada; e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que forem opportunamente concedidos para esse fim.

XI — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro.

Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes, e a sorte designará dentre os quatro o desempador.

XII — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, ex-vi do art. 12, n. 9, do regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de 99 réis por linha, a que se refere o § 4º, n. 21, da tabella B do citado regulamento.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Creso Braga e Roberto de Mello Campbell, e por mim, Dermalval de Sá Lessa, 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913. — *Pedro de Toledo.* — *E. C. Green.* — Como testemunhas: Creso Braga. — Roberto de Mello Campbell. — Dermalval de Sá Lessa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de tres mil e novecentos réis (13\$900). Confez a cópia. — Alvaro Monteiro de Barros. Visto. — O director da secção, Oldemar Martinho.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministrio, tendo comparecido todos os Srs. ministros de Estado.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pires Ferreira, Gabriel Salgado e Raymundo de Miranda; deputados Joaquim Osorio, Souza e Silva, Cunha Vasconcellos, Jacques Ourique, Aurelio Amorim, Bento Borges, Marcolino Barreto, Baptista de Mello, Pires de Carvalho e Lourenço de Sá; vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado Maior da Amada; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro e Dr. Aarão Reis.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi convidado para assistir á sessão solemne commemorativa de 84º anniversario da Academia Nacional de Medicina, que se realizará a 30 do corrente, ás 8 horas da noite, no Syllogeu Brasileiro.

— A secretaria do Palacio da Presidencia requisitou o funcionario da Superintendencia da Defesa da Borracha Dr. Jorge Esteves, para servir no gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá hoje, ás 11 horas da manhã, á inauguração da Escola Menezes Vieira, no Alto da Boa Vista.

Justiça e Negocios Interiores

Foram naturalizados cidadãos brasileiros João Calomino, natural da Italia e residente nesta Capital e João Ferreira Dourado, natural de Portugal e residente no Estado do Pernambuco.

— O Sr. ministro approvou o acto do prefeito do departamento de Tarauacá, no territorio do Acre, dividindo os terrenos judiciários daquella região em 15 districtos de paz.

— Procuraram hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, os Srs. senadores Pedro Borges e Coelho Campos; deputados Costa Rodrigues, Agapito dos Santos, Virgilio Brigido, Moreira Guimarães e Olegario Pinto; Drs. Juliano Moreira e Affonso Costa; barão Homero de Mello e coroneis Cunha Martins e Jesuino de Mello.

— O serviço para hoje na Brigada Policial: Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e, interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Barroş Palmeira.
 Rondam as patrulhas alferes José da Costa e nove inferiores.
 Rondam o 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior.
 Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Junqueira de Araujo e, na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Sylvio Carneiro; Caixa da Conversão, alferes Baptista Coelho; Thesouro, alferes Verissimo Nogueira; Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes José do Bomfim; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, alferes Sabino da Cunha; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Odorico Neves e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 9º com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram nontem no gabinete do sr. ministro os Srs. senadores Pedro Borges e Coelho Campos, deputados Olegario Pinto, Virgilio Brigido, Agapito dos Santos, Meira de Vasconcellos e Bento Borges e Dr. João Teixeira Soares.

— Na Recebedoria do Districto Federal, os Srs. Victor Uslaender & Comp. pagaram hontem a quantia de 44:000\$, correspondente ao sello devido pela transferencia que fizeram ao Dautsh Bank do contracto celebrado com o Governo para cunhagem de moedas de prata no estrangeiro.

— Nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, o Sr. ministro concedeu á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil isenção de direitos para o material que importou para o seu serviço.

— Por titulos de hontem, foram nomeados pelo Sr. ministro: Aristides Marcondes de Moura, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 25ª circumscripção do Estado de S. Paulo; o agente dessa circumscripção, Antonio Engler Bicudo, para identico logar na 7ª do mesmo Estado; Raul Lasserre Sobrinho, para o logar de escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do mesmo Estado, e Ulysséa Nery Cesar de Mello para administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco, sendo exonerados: Raul Lasserre Sobrinho, do logar de agente fiscal de consumo na 7ª circumscripção de S. Paulo; Aristides Marcondes de Moura, do de escrivão da 1ª Collectoria Federal da capital do mesmo Estado, e Domingos Joaquim de Séve, do logar de administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco.

— Por titulo de hontem, foi pelo Sr. ministro demittido José Gomes de Moura do logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias no Estado do Ceará.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da Viação que o pagamento de \$825.93 2/10 a Guinle & Comp., solicitado em seu aviso n. 1.170 e proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no anno findo, não pôde ser effectuado por falta de saldo no credito de letra f do decreto n. 9.328, de 20 de outubro de 1912.

— Pedindo-lhe informar em que data foi concedida ao carteiro de 1ª classe dos Correios de Pernambuco Octaviano de Figueiredo Menezes a gratificação adicional de 20 % de que trata o aviso n. 3.983, o Sr. ministro devolveu ao da Viação o processo relativo.

— O Sr. ministro communicou ao da Viação que o Tribunal de Contas negou registro á despesa com o pagamento da gratificação adicional de 10 % ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil Leopoldo Baptista Torres solicitado por aquelle ministro, visto ter sido a referida gratificação concedida em 1912.

— De conformidade com o despacho do Sr. ministro exarado no requerimento da sociedade de seguros A Perseverança Internacional, de S. Paulo, pedindo providencias contra o funcionamento clandestino de uma pseudo sociedade que opera naquella capital com o nome de A Internacional, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal em S. Paulo que providencie junto ás autoridades policiaes para que cesse o funcionamento irregular da dita sociedade, de conformidade com a doutrina contida na ordem dirigida á Inspectoria de Seguros sob n. 274.

— Para os devidos fins, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao presidente do Tribunal de Contas, por ordem do Sr. ministro, o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e as Companhias de Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Paraná para a arrecadação do imposto de transporte.

— De accôrdo com o despacho do Sr. ministro e em solução á consulta do presidente da Junta Commercial da Bahia, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou-lhe que o art. 17 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, é a reproducção do art. 7º das leis ns. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e 2.521, de 31 de dezembro de 1911, estando a respeito firmada intelligencia pela circular n. 1, de 10 de janeiro de 1911.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento de Francisco José Garcia, agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio.

— Em aviso dirigido ao seu collega da Viação, o Sr. ministro reiterou a solicitação feita em 24 de março ultimo no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal aos inspectores fiscaes dos impostos de consumo em commissão nos Estados para objecto do serviço publico.

— O Sr. director do Patrimonio Nacional reiterou ao da Despesa Publica o seu pedido no sentido de serem fornecidas as relações dos bens moveis a cargo daquella directoria solicitadas ha cerca de dois annos.

— Em officio dirigido ao prefeito de Niteroy, o Sr. director do Patrimonio Nacional pediu-lhe emitir parecer sobre a concessão de aforamento dos terrenos de marinha accrescidos aos de n. 103, situados naquelle municipio.

— Pelo Sr. ministro foi resolvido que o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Graciliano Eugenio Muller, que se acha servindo na Directoria da Despesa Publica, volte a ter exercicio na sua repartição.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal o Sr. ministro pediu que os 1º e 3º escripturarios da Recebedoria do Districto Federal Luiz da Silva Reis e Paulo Martins, que se acham servindo na Prefeitura, voltem a ter exercicio na sua repartição.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao inspector da alfandega desta Capital, para informar, o requerimento em que Fry Youle & Comp., negociantes desta praça, reclamam contra as difficuldades oppostas por aquella repartição ao desembarque de mercadorias importadas do Rio Grande do Sul.

— Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao pagamento da quantia de 20:865\$335 a Laga Irmãos e outros, por fornecimentos feitos á alfandega desta Capital durante o periodo de janeiro a março ultimos, por se achar incluída naquella quantia u na conta de fornecimentos feitos no anno findo, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao inspector da alfandega o processo respectivo, afim de ser retirada a respectiva conta.

Marinha

Foi exonerado o capitão-tenente Americo dos Reis do cargo de auxiliar da Inspectoria de Engenharia Naval.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao mecanico naval de 1ª classe João Freitas de Sá, seis mezas de licença para tratar do interesses, e ao 2º pharolero do pharol do Es-

freito, no Estado do Rio Grande do Sul, Octacilio Lima, um mez para tratamento de saúde.

— Foi rescindido o contracto do Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna, conforme pediu, do cargo de medico homeopatha do Hospital Central da Marinha.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a boia illuminativa dos arrecifes da ponta da Cruz (ilha da Cotinga), no porto de Paranguá, Estado do Paraná.

Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

Foi também comunicado que em vista do máo tempo desapareceu a boia sem luz, conica, da Baixa Pequena, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo.

Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

— O foguista extranumerario de 3ª classe João Baptista Teixeira, em vista do accôrdo do Supremo Tribunal Militar, foi excluído do serviço da Armada, devendo ser entregue ao foro competente.

— Foi mandado incluir na Companhia Correccional o soldado naval n. 68, da 1ª companhia, José Candido Borges, em vista do processo summario feito no quartel do batalhão naval.

— Foram classificados signaleiros-telegraphistas os seguintes marinheiros: Napoleão Tavares de Miranda, Julio Evaristo da Trindade, Cosmo Baptista, Manoel Antonio da Trindade, Colombiano Vas-tuz, Luiz Veneravel dos Santos, Nabuchodon-sor Ferreira, Antonio Penorio de Albuquerque, Benjamin Neves, Manoel da Silva Pereira Paulino Balduino Sergio, Lino Paes da Costa, João Quatiguaba e Francisco Ferreira de Oliveira, todos por terem sido approvados nos exames a que foram submettidos.

— O *Boletim do Almirantado* publicou a convocação dos seguintes conselheiros de guerra, que devem reunir-se na Auditoria Geral de Marinha:

No dia 26 de junho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe n. 99, da 3ª companhia, Antonio Alves da Silva, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes: capitão-tenente Eleuterio Barbosa de Gouvêa, 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho e Leocadio Joaquim da Costa, 2ºs tenentes Wan-Tuill da Silva Torres e engenheiro-machinista José Corrêa de Mello, devendo comparecer o réo, seu curador 2º tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva, e as testemunhas 2º sargento João Bonifacio de Sant'Anna, embarcado no cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e o cabo Abrahão José de Lima, embarcado no *Alagôas*.

No dia 28 de junho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o soldado do batalhão naval Nestor Guilherme Laranjeira, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado, medico, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e juizes: capitão de corveta graduado reformado engenheiro-machinista Bernardo Joaquim de Mattos, servindo de interrogante o capitão-tenente engenheiro-machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, 2ºs tenentes Pedro Augusto Bittencourt e engenheiro-machinista Manoel Espinola Teixeira.

Na sala do Estado-Maior da Armada:

No dia 26 de junho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Americo José de Aquino, do qual é presidente o capitão-tenente Geraldo Candido Martins Junior e juizes: capitão-tenente engenheiro-machinista Arthur Alves Portillo Bastos, 1º tenente Honorio Neiva de Figueiredo e 2ºs tenentes Olympio Cezar Ramos e Rufino Fuas da Silva.

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 3ª classe Sergio Ribeiro e Pedro Nunes da Cruz, e do marinheiro contractado de 3ª classe da 40ª companhia, n. 60, Jardilino de Oliveira, a bem da disciplina, de accôrdo com o disposto no aviso n. 184 G, de 28 de fevereiro de 1912, devendo ser entregues á autoridade policial competente, á disposição do juiz da 2ª Pretoria Criminal.

— A's autoridades competentes apresentaram-se os fíeis de 2ª classe Plinio Lopes Branco, por ter sido desligado da Superintendencia de Portos e Costas, e Octavio Lourenço Sanjurjo, por ter vindo inspecionado da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pirapora, Estado do Minas Geraes.

— Pela 4ª secção da Superintendencia do Pessoal, foi feita recommendação seguinte:

« Recomenda-se a fiel observancia do aviso n. 1.046, do 13 de outubro de 1902, abaixo transcripto:

Concordando com as informações deste quartel general em officio n. 264, da 4ª secção, de 28 de agosto do corrente anno, e da Conta-

doria no de n. 301 A, de 29 do mez passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ao commandante do navio surto no porto desta Capital falta competencia para rubricar os inventarios feitos para verificação, porquanto é isso prerogativa do commissario geral da Armada, já pelas disposições dos decretos ns. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, e 703, de 30 de agosto de 1890, já pelas do aviso de 13 de março de 1888, que, privativamente, deu áquella autoridade essa incumbencia, tanto mais que o § 2º do art. 126 do referido decreto n. 4.542 A, do 1870, manda que, na hypothese do art. 123, o commandante do navio faça a conferencia da 1ª via com a 2ª via do inventario e as assigne, mas não manda rubricar-as.

Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.»

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios: de 2ª classe Marcellino José da Silva; de 3ª classe Joaquim Monteiro Duarte, João Gomes Pereira e João Pereira do Nascimento do regional Antonio Ferreira da Silva, em serviço na flotilha do Amazonas, visto terem sido julgados invalidos em inspecção pela competente junta medica.

— Foram excluidos da Companhia Correccional os marinheiros nacionaes:

Companhia 15ª, 1ª classe, n. 83, João Isidoro de Lima.

Companhia 21ª, 2ª classe, n. 90, Silvestre Bispo dos Santos.

Companhia 23ª, 2ª classe, n. 65, José Gomes da Silva.

Companhia 49ª, 2ª classe, n. 99, Candido Augusto do Nascimento.

Companhia 33ª, 2ª classe, n. 33, Oscar do Carmo.

Companhia 38ª, 2ª classe, n. 73, Candido de Oliveira.

Companhia 33ª, 2ª classe, n. 22, Pedro Gonçalves da Silva.

Companhia 15ª, 2ª classe, n. 103, Antonio da Silva.

Companhia 18ª, 2ª classe, n. 60, Josias do Espirito Santo.

Companhia 37ª, grumete, n. 87, Cicero Manoel dos Santos.

Companhia 17ª, grumete, n. 93, Deocleciano da Silva.

Companhia 16ª, grumete, n. 34, Democrito Soares Ornellas.

Companhia 44ª, grumete, n. 127, Euzabio Pereira dos Santos.

Companhia 41ª, grumete, n. 73, Francisco Bezerra de Oliveira.

Companhia 19ª, grumete, n. 28, João Baptista dos Santos.

Companhia 34ª, grumete, n. 127, Mario Vieira.

Companhia 31ª, grumete, n. 34, Jayme Leão Brazil.

Companhia 37ª, grumete, n. 73, Sebastião Gomes de Lima.

Companhia 6ª, grumete, n. 119, Archimedes Grasselli.

— Desembarcaram:

O 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, do navio-escola *Primeiro de Março*, e o mecanico naval de 1ª classe Francisco de Paula Franco Junior, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*; o sub-machinista extranumerario Alberto Sylvano Patricio, do cruzador *Tiradentes*; os tailfeiros: Juvencio Bueno e Manoel Pereira dos Santos, do cruzador *Rio Grande do Sul*, por não convirem seus serviços, e Alcibiades Rodrigues da Conceição, do contra-torpedeiro *Matto Grosso* a seu pedido, Arnaldo Americo de Souza, do cruzador *Barroso*, e José Bonifacio de Assis do contra-terpedeiro *Amazonas*, ambos por máo comportamento, não podendo mais ser contractados para servir.

— Passaram os guardas-marinha machinistas Raul do Mattos Costa do contra-torpedeiro *Piahy* para o contra-torpedeiro *Pará* e Carlos de Faria Veiga, deste para aquelle.

— Por aviso n. 1947, de 17 de junho, da 4ª secção do Ministerio da Marinha, o Sr. almirante ministro da Marinha resolveu contractar os serviços profissionais do pharmaceutico Manoel Jales; com as vantagens de 2º tenente pharmaceutico da Armada.

— O 1º tenente medico Dr. Alipio de Oliveira Alves apresentou-se á Superintendencia do Pessoal, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— O capitão de corveta Agenor Vidal foi desligado por ter sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que pelo Sr. ministro da Minha foram deferidos os seguintes requerimentos: Dos 2ºs sargentos auxiliares de fiel Candido José da Silva e Pedro Antonio Celestino, pedindo ser submettidos a exame para fiel de 2ª classe; dos sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionaes Francisco Queiroz Costa, pedindo ser submettido a exame para auxiliar de serralheiro, e José Cavalcanti Pedrosa inscrever-se em exame para auxiliar-especialista, torpedista; dos marinheiros nacionaes de 1ª classe da 36ª companhia, n. 46, Angelo Muniz Dias Filho, pedindo inscrever-se em exame para auxiliar de escrevente; de 24ª companhia, n. 61, Antonio José da Silva, solicitando exame para auxiliar-especialista, torpedista; cabo da 32ª companhia, n. 23, Onofre Antonio Vianna, para auxiliar de fiel, e de 1ª classe da 34ª companhia, n. 62, Manoel Marcellino dos Santos, pedindo praticar no Hospital de Marinha para enfermeiro naval.

— Entrou hoje no gozo de dois meses de licença para tratamento de saude o capitão de mar guerra Manoel Accioli Pereira Franco.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada determinou que fosse feita a recommendação seguinte:

«Reitera-se mais uma vez a recommendação constante dos boletins ns. 93, de 15 de junho, 140, de 27 de agosto, 183, de 21 de outubro, todos do anno findo, e 64, de 9 de abril do corrente, com relação a baixas de enfermos ao Hospital de Copacabana, á vista do excesso dos que no mesmo se encontram presentemente hospitalizados.»

— Por aviso sob n. 1.953 foi mandado rescindir o contracto firmado com o Dr. Felipe Machado Pedreira para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— Por aviso n. 1.953 foi mandado contractar o Dr. Euphrasio José da Cunha para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— O mecanico naval de 2ª classe Henrique Sebastião Jonan embarcou no couraçado *S. Paulo*.

— Foi mandado servir no Corpo de Marinheiros Nacionais o caldeireiro de cobre de 2ª classe Victalino Cardia de Sá.

— Por portaria n. 1.915 foi mandado contractar para o serviço da Armada, na qualidade de carpinteiro calafate de 2ª classe, o civil Egídio Alves de Azevedo.

— A's autoridades navaes apresentaram-se:

O capitão de corveta Joaquim Barcellos Garcia, por ter sido exonerado do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, por ter desembarcado do navio-escola *Primeiro de Março* e sido por aviso n. 1.945, de 17 de junho de 1913, posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de servir na Inspectoria de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul;

Os 1ºs tenentes Eurico Cesar da Silva, por ter terminado a licença, em cujo gozo se achava, e Augusto de Azevedo Marques, por ter desembarcado do caça-torpedeiro *Tymbira* e entrado no gozo de 30 dias de licença.

Guerra

Foi nomeado o 2º tenente José Servulo Borges Buarque para servir como intendente chefe do serviço de engenharia do quartel general da 2ª região militar.

— O Sr. ministro mandou considerar sem effeito a nomeação do medico Dr. Manoel Guedes Corrêa Godim para servir na 6ª companhia isolada.

— Foram transferidos na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Tobias Benigno do Nascimento e Carlos Araripe de Albuquerque, o primeiro do 3º regimento para o 6º e o segundo deste para aquelle.

— O presidente do Botafogo Foot-Ball Club communicou ao quartel general da 9ª região a installação da sociedade sportiva em sua nova sede e poz o club á disposição das praças desta guarnição.

— E' chamado afim de comparecer com urgencia ao quartel general da 9ª inspecção, em objecto de serviço, o capitão da arma de artilharia Augusto da Costa e Silva.

— Está marcado para o dia 30 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte o qual terá lugar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

— Foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar, pelo quartel general da 9ª região, o 1º tenente João Paulo de Miranda Nunes, do 55º batalhão de caçadores.

— Pelo quartel general da 9ª região foi remetido ao chefe do Departamento o titulo de divida e mais papeis pertencentes ao ex-1º sargento do Exercito Antonio Francisco de Barros, afim de terem o conveniente destino.

— Afim de ser concedida ao anspeçada do 2º regimento de infantaria Antonio Ferreira de Souza a medalha militar de bronze, a que tem direito, foram remetidos, pelo quartel general da 9ª região ao Departamento da Guerra, os assentamentos do referido anspeçada.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado addir á brigada estrategica o 1º sargento José Jeronymo Verne, que se apresentou áquelle quartel general vindo do sul com transferencia para esta guarnição.

— Teve alta do Hospital Central do Exercito, onde se achava em tratamento, o 1º tenente Elinio Souto, do 8º regimento do cavallaria.

— Com a presença do Sr. Presidente da Republica e altas autoridades do Exercito, realizam-se hoje, á 4 1/2 da tarde, no Jockey Club, as experiencias da telegraphia sem fio, sob a chefia do major Alipio Gama, a que mandou proceder o Grande Estado Maior do Exercito.

Uma guarda de honra de um dos corpos da brigada mixta prestará continencia ao Sr. Presidente da Republica.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Fabio Fabrizzi.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Lima Bitencourt.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, o amanuense Campos.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas inclusive as das estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Catteto.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete. S. Ex. tomou parte no despacho colectivo do ministerio.

— O Sr. ministro passou ás mãos do seu collega da Fazenda, acompanhadas dos documentos necessarios, cópias de varios decretos concordando as aposentadorias que pediram: Joaquim Julio dos Santos, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes; Antonio Francisco de Azevedo, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, e D. Amelia Maria do Sacramento Rocha, no de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro, satisfazendo a solicitação que lhe dirigiu o seu collega da Marinha, communicou ao titular dessa pasta haver dado as necessarias ordens autorizando o engenheiro Polydoro Olavo de Santiago, da commissão do melhoramentos da barra da Laguna, a fiscalizar as obras que por aquelle ministerio estão sendo executadas naquella cidade.

— O Sr. ministro approvou o projecto e o orçamento, na importancia de 22:311\$639, que a Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu a sua decisão para construção do açude particular Barra do Tigre, que Luiz Ferreira Cavalcanti pretende iniciar em sua propriedade agricola e pastoril do mesmo nome no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Outrosim autorizou a conclusão, administrativamente, do açude Salão, em Canindé, Estado do Ceará, em vista das razões apresentadas pela mesma Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

— Pelo Sr. ministro foram despachados os seguintes requerimentos:

Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva, thesoureiro da agencia do Correio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, contribuinte do montepio militar, na qualidade de capitão reformado do Exercito, e tambem do montepio civil no cargo que occupa, consultando si os seus herdeiros terão ou não direito a pensão por um e outro desses montepios.—De accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 32, de 12 de janeiro de 1912, o requerente poderá optar livremente pelo montepio que mais lhe convier.

Bacharel Nylo Dornellas Camara, 1º escripturario da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife, recorrendo para o Sr. ministro do despacho pelo qual o chefe da alludida commissão o excluiu da relação dos contribuintes do montepio.—Indeferido, por não terem os empregados em commissão direito ao montepio.

— Foram promovidos na Administração dos Correios de Pernambuco: a carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª José Thomé do Espirito Santo; a carteiro de 2ª classe, o de 3ª Alcebiadas Gomes Pereira. Para o lugar do carteiro de 3ª classe foi removido o da agencia da Barra, Tiburcio Martins do Oliveira; para a da Barra, o carteiro da agencia da cidade do Cabo José Marques da Silva; para a

do Cabo, o da agencia de Escada Marcos Paes de Moura e para a agencia de Escada foi nomeado Dolphino Miguel da Oliveira.

— Por conveniencia do serviço foi exonerado Joaquim Pereira de Barros do cargo de agente do Correio de Jambouro, no Estado de S. Paulo.

Em substituição foi nomeado Benedicto Pereira da Silva.

— Aos negociantes Coelho & Ferreira, estabelecidos á rua II, ns. 1 e 3, do Mercado Novo, foi concedida licença para vender sellos e outras fórmulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

— A pedido, foi exonerado Raphael José da Cunha, estafeta da linha postal de Taubaté á estação, no Estado de S. Paulo.

Para esse lugar foi nomeado Olegario de Oliveira.

— Foi deferido o requerimento de João Pereira de Oliveira pedindo restituição de documentos.

— Entre Restinga Sacca e São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha postal com 53 kilometros de extensão e servida por duas viagens semanais.

— A's administrações postaes da Republica foi expedida a seguinte circular:

«Em additamento á circular n. 14, de 13 de fevereiro ultimo, desta directoria geral, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu que os pedidos de licença dos funcionarios postaes excedentes de dous mezos ou em prorrogação devem ser instruidos com o laudo de inspecção de saúde, salvo os casos de gravidade em que o funcionario não possa comparecer á junta medica e nem esta afastar-se da localidade em que funcione, para inspecional-o.

Em tais condições será sufficiente o atestado medico do que trata a ultima parte do art. 451 do regulamento vigente. — Saude e fraternidade. — O director geral, Ernesto P. Lyrio de Siqueira.»

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos, foram admittidos:

Como diarista da estação de Igaral, o praticante habilitado á regional Godofredo Torres e na estação de Imaraty, a inaugurar-se, como encarregado, o praticante habilitado á regional Adhemar Pinto de Ulysséa;

Como diaristas: encarregado da estação Mirim, a inaugurar-se no districto de Santa Catharina, José Pinto Varella Junior; encarregado da estação da Bahia, Manoel Celestino de Alfeia;

Como mensageiro da Central; Rodogase França e como servente da estação de Ribeirão Preto, Waldemar Vieira.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 4ª classe Arthur Antunes Quintanilla, para servir na construcção da linha de Rio a S. Paulo;

O guarda-fios de 2ª classe Gustavo Bittencourt Cotrim, para servir nessa mesma construcção;

O telegraphista de 4ª classe Manoel Gomes da Silveira, para servir como encarregado da estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha;

O estagiario Idalino Campos da Luz Filho, para a estação radiotelegraphica de Juicção;

Os guardas-fios de 2ª classe João Ferreira da Silva, para provisoriamente servir como encarregado do posto telephonico da Baía de Santo Antonio durante o impedimento do de 1ª Marcellino Marinho do Mollo; Raymundo Costa, para o districto de Pará e João Pereira do Couto, para o de Goyaz.

— Foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos telegraphistas de 3ª classe João Cesar Bezerra de Menezes 60 dias, em prorrogação, com ordenado, e ao de 4ª classe Ernesto de Souza Nogueira 20 dias em prorrogação com metade do ordenado; aos regionaes Deoclécio Oliveira e Francisco Rosas Junior, 60 dias com dous terços da diaria; aos diaristas Damião Augusto dos Santos e Antonio Ferreira Netto Junior, ao primeiro 30 dias, com dous terços da diaria e ao ultimo 90 dias, sem diaria; ao estafeta de 3ª classe Joaquim Pelinca de Oliveira, 90 dias com dous terços da diaria.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro designou o engenheiro Joaquim Sampaio Ferraz, assistente de 1ª classe da Directoria do Meteorologia e Astronomia, para estudar, dentro do prazo maximo de um anno, a questão da privação de tempo nos principaes institutos centrais e observatorios meteorologicos da Europa, remetendo de seis em seis meses um relatório dos estudos feitos.

— Tendo o secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viagens e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes solicitado deste ministerio um auxilio para a construcção de uma hospedaria destinada ao alojamento de imigrantes que se destinarem áquelle Estado, o Sr. ministro respondeu-lhe que, de accordo com os arts. 27 e 30 do regulamento que baixou em decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, o governo federal auxilia o do referido Estado nas despesas de recebimento, desembolso, hospedagem e sustento de imigrantes.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Informações e Divulgação que fossem remittidos a todos os funcionarios de ensino agronomico os boletins do ministerio de ns. 2 e 3 do anno passado, os quaes publicam as instrucções para a collecta e remessa ao Museu Nacional de insectos nocivos á agricultura e de amostras de plantas para o Jardim Botânico.

— Foram depositadas na 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, a 21 do corrente, relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um novo systema de aproveitamento do forno a cal, do Dr. H. Hinden;

Aperfeiçoamentos em telhas ceramicas, de Alfredo Augusto Mendes Franco;

Um novo processo para recuperar os principios amargos e os elementos resinosos contidos nos resídeos da preparação de nêste, de Max Hossberg;

Um novo processo de fabricacão de pinos (pivots) para a fixação de dentes artificiaes, da Berliner Import-unf Export-Gesellschaft mit beschränkter Haftung, como esboço da Dr. Karl Fieck;

Uma nova fechadura para portas, de Hermann Sewerin;

Opportunamente serão enviadas aos inventores para aistir á abertura dos envolveros concernentes ás sobrellas invenções.

— O Sr. Dr. Rodrigues Peixoto, director geral da Agricultura, dirigiu ao Dr. Pedro de Toledo um telegramma de Uberaba em que communica a S. Ex. ter visitado, no desempenho de sua commissão, o Aprendizado Agricola de S. Simão e Posto Zootecnico de Ibitiara Preto, no Estado de S. Paulo, e Fazenda Modelo de Criação d'aquella cidade mineira, fazenda da qual o Dr. Peixoto teve a maior impressão, julgando-a em condições de preencher os fins a que é destinada, o principal dos quaes é o melhoramento da pecuaria nacional.

— Do Sr. Septímio Augusto Werner recebeu o Sr. ministro communicacão de haver assumido o exercicio do cargo de inspector, em commissão, da Alfandega de Florianopolis, para o qual foi nomeado por decreto de 23 de abril ultimo.

— Do Dr. Dianlas de Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, recebeu o Sr. ministro telegramma em que participa a S. Ex. que, havendo a municipalidade de Barbacena offerecido officialmente á repartição sob sua direcção os retratos do Sr. Presidente da Republica, de S. Ex. e do Dr. Nilo Peçanha, fel-os collocar solemnemente no salão da directoria e deu desse facto conhecimento aos homenageados.

— O Dr. José Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo, congratulou-se com o Sr. ministro pela passagem do 3º anniversario da fundação da referida escola.

— Tendo sido communicada á Directoria do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura a morte de cerca de 30 bovinos, em curto prazo de tempo, na fazenda do Sr. Borba, no municipio de Rezendia, Estado do Rio de Janeiro, o respectivo director fez seguir immediatamente para a fazenda alludida o veterinario Sr. Charles Courneur.

O diagnostico feito por esse profissional revelou tratar-se da moléstia da raiva, sendo esse diagnostico confirmado posteriormente, no exame microscopico, pela presença de corpusculos de Negri.

No laboratorio da Directoria do Serviço estão em observação diversos coelhos inoculados, esperando-se, daqui a alguns dias, a reproducção da moléstia.

Achando-se, porém, definidos os diagnosticos clinico e microscopico e tratándose de epizootia da maxima gravidade, foi de logo organizada uma comissão veterinaria, e em talos os elementos necessarios á investigacão e ao combate da moléstia.

Para a realização da mesma comissão o chefe da secção tecnica da directoria, Dr. Parreiras Lima, deveo embarcar hoje, com o mesmo destino, o director, Dr. Alcides Miranda.

Estabelecimentos de instrução

Perante numerosa concorrência de alumnos das series superiores da Faculdade de Medicina, varios professores e muitos medicos, effectuou hontem a quarta conferencia de clinica therapeutica o professor Oscar de Souza.

Depois de fazer um estudo de confronto, mostrando as vantagens do ether e do chloroformio como anesthesicos geraes, passou o conferencista a considerar as suas indicações e contra-indicações. Em seguida, mostrou a importancia do factor idade no aspecto, evolução e marcha das molestias, tirando deducções relevantes para a therapeutica. Particularizou sobretudo o assumpto nos casos de bronchopneumonia na infancia, no velho e no adulto, entrando em largas considerações de ordem clinica e therapeutica que despertaram grande interesse no auditorio.

Mostrou como variam as intervenções nos casos de hydrocele na infancia e no adulto, chamando a attenção para as tres intervenções cirurgicas conhecidas: a punção, seguida de injeção, a incisão e a exeseção, tornando patente o papel da serosa peritonial na nutrição dos orgãos subjacentes. Passando a estudar as idyosincrasias, disse como devem ser encaradas hoje sob a luz dos conhecimentos da pathologia geral. Para o conferencista, as idyosincrasias são estados para-diathesicos, isto é, representam a diathese fragmentada, são manifestações diathesicas unilateraes, intensificadas em um determinado sentido.

De accôrdo com essa noção, o professor Oscar de Souza passou a exemplificar de modo a provar a sua asserção, tirando interessantes conclusões para a therapeutica. Depois de ter fallado dos *indicantes*, o orador prometeu fallar dos *indicados*. Disse que os meios therapeuticos actuaes são muitos, contudo os agentes medicamentosos ainda empolgam a maioria dos doentes. Assim, tratará, na proxima conferencia, da questão das doses, propondo-se a fazer um estudo comparativo entre a *allopathia* e a *homoeopathia*.

A conferencia terminou com diversas projecções relativas ao assumpto desenvolvido.

O conhecido cientista foi muito felicitado por todos os presentes.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio: em Matadouro, o praticante Antonio dos Santos Maia; em Floriano, o praticante João Vicente Siqueira; em Rezende, os praticantes Jorgo Frederico Nolding e Alberto Augusto dos Santos, e em Bangú, o praticante Raul Machado Coelho Junior.

Deram parte de docente o telegraphista Ataliba da Rocha Pais e o praticante João Henrique de Freitas Sobrinho.

Tiveram ordem de regressar aos seus logares: na Central, o telegraphista José Galdino de Castro Junior, e em Realengo, o praticante Elisário Pereira da Fonseca.

O movimento do gado no dia 24 foi o seguinte:

Matadouro, abatidas 587 rezes; Cruzeiro, embarcadas 312 rezes; Bemfica, a embarcar 962 rezes; Sitio, embarcadas 593 rezes; a embarcar 360 rezes:

Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Antonio Jacintho da Costa, 2.227, Edgard Raymundo de Oliveira, 2.228; Pedro de Alcantara, 2.229, e José Cardoso aposentadoria) 2.230.

O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 24 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 138 carros com 789.283 kilogrammas de mercadorias; 26 com 142.065 kilogrammas de mercadorias da estrada; 9 com 91.000 kilogrammas de carvão de particulares e 67 com 131.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação—Mercadorias 27.720 volumes com 1.419.600 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.300 volumes com 285.600 kilogrammas; carvão de particulares, 150.000 kilogrammas; carvão da estrada, 827.000 kilogrammas. Total, 2.682.200 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias diversas, 2.295 volumes com 72.049 kilogrammas; minerio, 595.000 kilogrammas; milho, 76 saccos com 4.708 kilogrammas; café, 42 carros com 2.516 saccas com 132.218 kilogrammas. Total, 823.975 kilogrammas.

Movimento de café—Saccas existentes, 12.479 com 760.164 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.107 com 66.973 kilogrammas; retiradas, 2.770 com 167.585 kilogrammas; ficaram 10.816 com 659.552 kilogrammas.

— A renda dessa estação, no dia 23, foi de 34:239\$200.

— O movimento de mercadorias, em S. Diogo, no dia 24, foi o seguinte:

Importação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	3.840	275.183
Materiaes.....	—	—
Encomendas.....	2.410	300.031
Total.....	6.250	305.214

Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	5.666	112.815
Materiaes.....	18.287	767.582
Carne verde.....	1.164	119.864
Encomendas.....	2.503	32.401
Total.....	27.620	1.062.062

— A renda dessa estação, no dia 23, foi de 45\$500.

— O Sr. sub-director da 3ª divisão expediu as circulares ns. 45 e 46, aos chefes do serviço e agentes:

«Recommendo-vos o exacto cumprimento das disposições da ordem n. 18, de 23 de abril de 1912, desta divisão.»

«De ordem da directoria, autorizo-vos a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço, nas estações desta estrada, aos Srs. J. Pinto Pessoa e Dr. Alberto de Mello Portella, respectivamente, engenheiro-chefe e inspector auxiliar da commissão Rio — S. Paulo, conforme solicito a Repartição Geral dos Telegraphos.»

— O mesmo chefe do serviço baixou a seguinte ordem, sob o n. 70, aos chefes do serviço e agentes:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, communico-vos que desta data em diante os recibos dos despachos conduzidos pelos carros collectores deverão ser passados simultaneamente nos boletins e nas cadernetas dos conductores do trem.»

— Foram servir: em Seto Lagoas, o praticante Bonerges Carvalho; em Merculano Penna, o conferente Sizenando Santiago; em Gagé, o conferente Indey; em S. Bento, o conferente Augusto Cesar de Aguiar, e em Marechal Hermes, o praticante Francisco Moreira Junior.

Prefeitura

Foram condemnadas, pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lacteinios, as amostras do leite dado ao consumo pelos Srs.: Francisco do Nascimento, estabelecido á rua Leite Leal n. 41; Cotrim & Comp., á rua da Alfandega n. 22; José P. da Costa, á rua Tavares Bastos n. 83; José Lourenço, á rua Silva Jardim n. 33; Francisco da Costa Braga, á rua Senador Euzebio n. 65; João Ribeiro Gonçalves, á rua Visconde de Itauna n. 177; Eduardo F. de Oliveira, á rua Cassiano n. 22; e Carvalho & Pereira, á rua Gonçalves Dias n. 83.

— Ao Conselho Municipal dirigiu hontem o Sr. prefeito a mensagem seguinte:

«Na mensagem de 2 de abril ultimo alludi ás providencias adoptadas pela Prefeitura que á memoria do eminente ex-pr. feito Dr. Francisco Pereira Passos fossem prestadas homenagens á altura dos seus trabalhos na direcção dos negocios municipaes.

Realizados os funeraes do saudoso reformador da cidade, ultima das homenagens tributadas pela Prefeitura, solicito a decretação de um credito extraordinario, na importancia de 70:838\$555, para occorrer ao pagamento das despesas com os seus funeraes.»

— O Sr. prefeito mandou publicar o decreto, cuja resolução do Conselho Municipal foi promulgada pelo presidente, autorizando a contagem de tempo de serviço publico, só para a aposentadoria, ao guarda municipal João Francisco da Silva.

— Foram designados pelo Sr. director geral de Instrução Publica as adjuntas Julia Santos, para ter exercicio na 3ª escola mixta do 1º districto e Julieta Muniz Mazza, na 3ª mixta do 6º.

— Foi designado pelo Sr. director da Escola Normal o Dr. Carlos Oscar Lessa para reger interinamente a cadeira de historia natural e hygiène do curso diurno, durante o impedimento do respectivo cathedrático.

— Pagam-se hoje as folhas de vencimentos das Escolas Profissionais Femininas, referentes ao mez de maio findo.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Do Espírito Santo — A Diogo Guedes Cardoso e Maria do Carmo, de 50\$, a cada um, por atirarem fogos ás ruas S. Christovão n. 54 e Machado Coelho n. 73.

Da S. Christovão — A José de Souza Thomé, de 100\$ por vender leite com agua no estabulo, á rua Escobar n. 9;

A João Guedes Vieira, de 100\$, por vender leite desnatao em seu negocio, á rua S. Christovão n. 423;

A João Alves e Victor Gonçalves Torres, de 50\$, a cada um, por perturbarem o socoço publico com detonação de foguetes lançados dos predios á rua Bella de S. João n. 119 e praça Marechal Deodoro n. 118.

Aos Drs. João Cactano da Silva Lara, José Lopes Pereira de Carvalho e José Teixeira, de 50\$ a cada um, por quimarem fogos de artifício e balões á praça Marechal Deodoro n. 40 e rua S. Christovão ns. 522 e 108.

Da Gamba — A Antonio Simão, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Santo Christo dos Milagres n. 230.

Do Engenho Novo — A Ramos & Alves, de 100\$, por terem fechado o andaime que levantaram em frente ao predio em construcção á rua 24 de Maio canto da Bella Vista.

A Antonio Coelho Loureiro, de 200\$, por estar explorando uma olaria sem licença, á rua Visconde de Nitharoy sem numero.

— Foi concedida pelo Sr. prefeito a permuta requerida pelos funcionarios José Joaquim de Luna Freire e Ernesto Geminiano do Nascimento, este 1º official da Directoria Geral da Policia Administrativa Archivo e Estatistica e aquelle 1º escripturario da Directoria Geral da Fazenda Municipal.

— Foram transferidos pelo Sr. prefeito os guardas municipais Aristeu Tavares da Silva, do 8º districto (Lagôa), para o 17º (Engenho Novo) e Miguel Leão, deste para aquelle.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, o official H. Rosse registron, em 23 e 24 do corrente, 113 guias, na importancia de 2:677\$150, oriundas das agencias da Prefeitura:

Candelaria — 501\$ de multas e 72\$350 de impostos;
Santa Rita — 71\$ da matricula de cães;
Sacramento — 451\$ de impostos e 400\$ de multas;
S. José — 30\$ idem e 200\$ de impostos;
Santa Theresa — 7\$ da matricula de cães;
Cavea — 35\$ de multas e 12\$350 de impostos;
Sant'Anna — 70\$ de multas;
Gambôa — 90\$ idem;
S. Christovão — 35\$ idem;
Engenho Velho — 7\$ da matricula de cães;
Engenho Novo — 22\$ de impostos e 100\$ de multas;
Myer — 90\$ idem e 71\$ de enterramento;
Irajá — 86\$ idem, 48\$ de multas e 21\$400 de impostos;
Jacarépaguá — 68\$ idem e 43\$ de enterramentos;
Campo Grande — 80\$ idem;
Santa Cruz — 12\$ de multas;
Inhaúma — 438\$ de enterramentos.

Adquiriram immoveis

José Joaquim Chavas, terreno á rua Borges Freitas, por 140\$000.

José Luiz Pires, terreno á travessa Esmeraldina, por 100\$000.
Manoel Alves Pires, predio á rua Nova Bonsucesso ns. 114 e 116, por 5:000\$000

D. Ernestina Brayere, terreno á rua Barão Bom Retiro, por 2:000\$000.

Antonio Luiz Cespedes, predio á rua Hygino Silva n. 2, por 2:000\$000.

Dr. João Victorio Pareto Junior, predio (1/4), em meias, á rua Dr. Corrêa Dutra n. 31, por 1:300\$300.

D. Mariana de C. de Cortes Chagas, terreno á rua Pareto, por 15:300\$000.

Dr. João Victorio Pareto Junior, predio (1/4) á rua Corrêa Dutra, por 1:000\$000.

Carlos de Castro Figueiredo, terreno á Praia da Freguezia, por 15:000\$000.

Francisco Alves Lourenço, predio (1/2) á rua Treza de Maio n. 20 C, Inhaúma, por 2:500\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Contra-almirante Aristides Monteiro de Pinho. — Certifique-se.

José Antonio de Souza. — Deferido.

Francisco Barroso Magno. — Indeferido.

Behrend Schmidt & Comp. — Deferido.

João Tiburcio Pereira das Neves. — Indeferido.

Antonio Nogueira de Almeida Cunha. — Deferido.

Antonio Francisco dos Santos. — Deferido.

Leocadio de Souza da Silveira. — Deferido.

Manoel Fernandes Manso. — Deferido.

Mario de Souza. — Deferido.

Ernesto Martins de Castro. — Indeferido.

Ignacio do Amaral. — Deferido.

Alvaro Padilha de Lyra. — Indeferido.

Aurelino José de Oliveira. — Indeferido.

Antenor José dos Santos. — Indeferido.

Antonio Mauricio de Barros Pimentel. — Indeferido.

Eduardo Albino dos Santos. — Deferido.

— Pelo Prefeito:

Walter G. Borcheres. — Deferido.

Luiz Octavio de Souza Pratas, João Pedro Serra, Alfredo Pinheiro Soares. — Indeferidos.

Luiz Bonzino. — Deferido de accordo com a informação.

Dr. Aprijo do Rego Lopes. — Deferido de accordo com a informação, ficando a rua com 15 metros de largura.

A. Ferreira & Comp. — Conceda-se a licença.

Carlos A. de Miranda Jordão. — Restitua-se.

João Baptista da Almeida Ferreira. — Deferido de accordo com a informação.

José Teixeira de Carvalho Bastos. — Lavre-se a escriptura do accordo com a informação.

Eduardo Ferreira Cardoso. — Deferido de accordo com a informação.

Alvaro Lessa. — Não convem.

Hugo Ormestien e Antonio Gomes Thomé. — Certifique-se.

Antonio Dias Salvador. — Junte o conhecimento de recibo.

Herni Stoltz & Comp. — Compareçam para explicação.

Joaquim de Oliveira. — Declare as dimensões das duas terrenos. Egidio Justiniano e João do Rosário. — Deferido, sendo os passeios feitos nas condições indicadas pelos Srs. engenheiros.

Arthur Bastos & Comp. — Façam a remoção do material para o local indicado no predio, sem o que não será a obra informada, além do determinado no contracto.

Pacheco Moreira & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Corrêa d'Avila. — Deferido nos termos da informação.

Dr. Fernando Esquerdo, José Ribeiro de Faria, Adelpho Martins, Antonio Fernandes Garcia e Alfredo Dias da Silva. — Deferidos.

Manoel Lourenço Cardoso. — O decreto n. 1.483, de 24 do fevereiro ultimo, não permite a concessão de licença.

Heitor Ribeiro & Comp. — Indiquem esboço das obras.

João Salvador. — Deferido, de accordo com a informação.

Leandro Augusto Martins. — Os emolumentos e taxas contados de accordo com a lei.

Francisco Marques de Medeiros. — Passe-se alvará.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Bruna de Azevedo (menor), Manoel Dias Machado, coronel Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro. — Passem-se alvarás.

Domingos Ferreira Leite e Francisco A. Monteiro de Azevedo. — Passem-se alvarás.

José Antonio da Cunha. — Passe-se alvará depois da assignado o termo.

Ormindia Bastos Strach e outros. — Passem-se alvarás.

Manoel Ventura T. Pinto. — Compareça.

Francisco Jacintho Torres. — Aguarde solução do processo submetido á Sub-directoria.

Clemente Castello Branco. — Não é caso de habitação.

Companhia Predial e Amaral Anjo & Comp. — Passem-se guias.

Schmidt Tust & Comp. e Herich Simon. — Passem-se guias.

Martinho do Souza Pinto. — Compareça.

Eduardo Ferreira Cardoso. — Termine as obras da rua e gradil.

José Pires Carrapatoso, Joaquim Narciso Ferreira, Alfredo Coelho da Rocha, José Pereira Fernandes Dias e Carlos Fredrico da Noronha. — Podem habitar.

Manoel Luiz Caldas e José Fonseca de Medeiros. — Compareçam.

Ottoman Muller. — Prove a posse do terreno.

Joaquim Ferreira. — Junte recibo do imposto semestral.

Rita Azevedo Vasconcellos. — Satisfaca a exigencia.

Dr. João Victorio Pareto Junior (2). — Compareça.

Elvira Augusta da Conceição. — Passe-se guia.

Maria Antonio Barbosa Gomes. — Apresente um croquis indicando as obras da reconstrucção da parede interior.

Dr. Joaquim Catramby e Martinho do Souza Pinto. — Podem habitar.

Joaquim Lemos de Amorim. — Compareça para explicação.

Maria José Santa. — Junte a licença do exercicio.

Arsene Cuminge. — Satisfaca a exigencia.

Antonio J. de Souza, Costa & Silva, Celestino & Gomes, J. Martins & Irmão, Santos & Mello, Manoel F. Negreiros, Martins & Rodrigues, José D. Figueiredo, Francisco P. dos Santos & Irmão, Gloria Martins, H. Teixeira & Pereira, Francisco G. do Mello Couto, José Maria Lima, Faria & Santos e Alviz Gomin. — Deferidos.

Severino A. Pereira, Emilio Abrahão, Marino Ganitiano, Cunha & Esteves, Fernandes & Lambert, Agostinho Ferreira, João José Espinola e outros, Albino dos Santos & Comp., José P. da Rocha e Joaquim Bonifacio. — Satisfacam as exigencias.

Haylêe Carneiro da Oliveira.—Passe-se o diploma.
 Pedro Manoel Borges e Angelina de Athayde Jordão Filho.—
 Indeferido.
 Celesto Nuno da Cunha.—Sim, mediante recibo.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:
 Pelo Sr. prefeito:
 De 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, á adjunta Antonieta Augusta de Mattos.
 De 60 dias, á professora cathedratica Herminia Pereira da Silva Bastos e ao guarda municipal David Corrêa Vargas.
 De seis mezes, em prorrogação, á professora elementar Zulmira Marques Nunes, de accôrdo com o art. 177 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911.
 De 30 dias, á professora cathedratica Jesuina Egydia Gluch Paul, de accôrdo com o art. 178 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911.
 De 90 dias, sem vencimentos, á professora adjunta de 3ª classe, interina, Rosa Maria de Medeiros.

Movimento dos hospilares

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 23 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	869	854	1.723
Entraram.....	41	20	61
Sahiram.....	42	18	60
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	865	854	1.719

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 73½ consultantes, para os quaes se aviaram 747 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 110 pequenas operações.
 O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 24 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	865	854	1.719
Entraram.....	18	17	35
Sahiram.....	33	21	54
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	813	819	1.692

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 651 consultantes, para os quaes se aviaram 728 receitas.

Fizeram-se uma extracção do dente, tres obturações e 185 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 23 de junho 37 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiras 8; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 20; indigentes 12.
 No dia 24 deste foram sepultadas 42 pessoas, sendo: nacionaes 35 e estrangeiras 7; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 21 e menores de 12 annos 21; indigentes 9.

Malas do Correio

Hoje:
 Pelo Acre, para portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar, até ás 9 horas da manhã.

Pelo Darro, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo Itauna, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Annie Johnson, para Tenerife e Christiania, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo Itajubá, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Borborema, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o

interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmê Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 290, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 25:000\$000 a 1:000\$000

17.373.....	25:000\$000
28.130.....	3:000\$000
9.609.....	2:000\$000
12.659.....	1:000\$000
10.520.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

21.204	21.867	16.485	9.910
--------	--------	--------	-------

Premios de 200\$000

25.693	7.026	5.260	10.709	9.197	26.817
7.434	7.440	8.138	26.720	5.449	25.590

Premios de 100\$000

28.394	27.652	27.441	27.189	9.421	22.726
4.833	28.063	24.818	5.221	28.560	15.981
3.287	4.361	11.902	23.182	16.323	16.810
4.827	13.480	4.521	13.876	22.012	20.745
18.211	15.282	12.081	12.704	7.793	14.873
26.089	23.549	3.431	2.111	4.777	7.266
	23.818	3.989	26.517	17.071	

Aproximações

17.372 e 17.374.....	200\$000
----------------------	----------

Dezenas

17.371 a 17.380.....	20\$000
----------------------	---------

Centenas

17.301 a 17.400.....	10\$000
----------------------	---------

Todos os numeros terminados em 3 teem 4\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	137:675\$298
Em papel.....	213:168\$578

Total.....

	350:843\$876
--	--------------

Renda arrecadada de 1 a 25 de junho de 1913.....

	8.836:696\$173
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....

	8.030:341\$881
--	----------------

Diferença a maior em 1913..

	806:354\$292
--	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 24..

	2.911:830\$901
--	----------------

Renda arrecadada no dia 25.....

	209:718\$314
--	--------------

Total.....

	3.121:549\$215
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....

	2.709:831\$182
--	----------------

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26 de junho de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

As transferencias de apolices do Estado do Rio Grande do Sul estão suspensas no Banco da Provincia, até ser iniciado o pagamento dos juros desses papeis.

Aclam-se tambem suspensas as transferencias de acções da Companhia Tecidos Confiança Industrial, até a abertura do pagamento da seu dividendo.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 26 — Constructora, Rio Grande do Sul, ás 3 horas, para contas e eleições.

Fonseca Ricca & Comp., ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 27 — E. F. Minas de S. Jeronymo, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — E. F. P. S. Mauhuassú, á 1 hora, para contas e eleições.

Banco Brazil e Norte America, á 1 hora, para prestação de contas e eleição do liquidante;

Estrada de Ferro Therezopolis, ao meio-dia, para contas e eleições;

Companhia Industrial Serra do Mar, á 1 hora, para apresentação de contas;

Companhia Fluminense de Força e Luz, á 1 hora, para apresentação de contas.

Julho:

Dia 2 — S. A. Lloyd Brasileiro, ao meio dia, geral extraordinaria.

Dia 3 — Rede Sul Mineira, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições;

Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, ao meio dia, para apresentação de contas e eleições.

Dia 10 — Paulo Zsigmondy, á 1 hora, para prestação de contas

CHAMADAS DE CAPITAL

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o accrescimento de seu capital.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Tecidos S. Pedro da Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Vição e Tecidos Alliança, desde já, os juros vencidos.

Fábril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Tecidos Bom Pastor, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Vição, o dividendo semestral, desde já.

The Brazilian Traction Light and Power, desde já, o dividendo de 6 % por acção, ou seja 1\$050 por trimestre.

Companhia Industrial Campista, os juros do semestre findo, de 1 a 5.

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, a partir de 30.

Dividendo:

Estrada de Ferro Leopoldina, o 14º dividendo de 4 % por acção, ou seja 4\$250.

O CAMHO

O Banco do Brazil reproduziu hontem as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. sobre Londres e os estrangeiros a de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d.

O primeiro fornecia letras a 16 3/32 d. e os demais a 16 1/16 d., todos, porém, funcionando pouco procurados, uma vez que ficou encerrada a mala do *Arquay*, subido para Southampton, e porque não havia tomadores para outras mais afastadas.

O papel particular, comquanto escasso, não se tornava muito preciso, e os bancos pagavam essas letras a 16 1/8 d.

O mercado fechou bastante calmo e sem trabalho de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$309 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Espanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$010 a 3\$03
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$210

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16
Particular.....	16 1/8

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praça		
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$598 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	15\$87
Por telegramma:		

	A' vista
Praças	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Foram ainda muito restrictos os trabalhos da Bolsa hontem, mantendo-se quasi todos os papeis em evidencia pouco negociados.

Estiveram firmes, mas sem negocios os da Loterias Nacionais, que ficaram com compradores a 46\$500, com os da Docas das Bahia regularmente trabalhados.

Estes foram negociados a 74\$ e 75\$, e ficaram com compradores a 75\$ e vendedores a 75\$500.

Os demais papeis não accusaram negocios de interesse, sendo além disso pequeno o numero de titulos que tiveram operações realizadas.

Careceu, pois, de interesse o movimento da Bolsa, como se conclue das ofertas e vendas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	981\$000	—
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:030:000	1:025\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	980\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	87\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	50:000	49\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	203\$500
Idem 1906 (port.).....	202\$000	201\$500
Empréstimo de 1909.....	187\$000	186\$000
Camara de Petropolis.....	208\$000	208\$000
£ 20, ouro, port.....	—	20\$000
£ 20, ouro, nom.....	296\$000	—
Alfenas 9 %.....	110\$000	105\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	201\$000	199\$000
Manufatura Fluminense.....	199\$000	—
Tecido Carioca.....	—	200\$000
Progresso Industrial.....	—	202\$000
S. Felix.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	204\$000	198\$000
Industrial Mineira.....	202\$000	—
Tecidos Progresso.....	—	203\$000
Linho Sap-pemba.....	203\$000	—
Luz Stearica.....	197\$000	—
Mercado Municipal.....	—	203\$000
Tecidos Alliança.....	—	196\$000
America Fabril.....	198\$000	198\$000
Tecidos S. José.....	203\$000	—
Fábril Paulistana.....	188\$000	170\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	194\$000	191\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	210\$000	201\$000
Tecidos Mageense.....	190\$000	180\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	200\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	202\$000	—
B. U. S. Paulo.....	104\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$00	101\$000
------------------------------------	---------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	—
Do Commercio.....	—	200\$000

Commercial.....	230\$000	222\$000
Lavoura.....	167\$000	165\$000
Merantil.....	270\$000	260\$000
Companhias de tecidos:		
Magéense.....	110\$000	—
Alliança.....	258\$000	—
Confiança.....	206\$000	200\$000
Carioca.....	270\$000	—
Corgovado.....	270\$000	220\$000
Manufactora.....	210\$000	—
Progresso Industrial.....	270\$000	260\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	280\$000	—
Santa Philomena.....	230\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	300\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	180\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	—	85\$000
Integridade.....	65\$000	61\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	75\$500	75\$000
Loterias Nacionais.....	47\$000	46\$500
Terras e Colonização.....	78\$700	78\$500
M. S. Jeronymo.....	14\$000	10\$000
Rede Sul Mineira.....	85\$500	82\$000
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—
Casa Vivaldi.....	320\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Agricola Commercial.....	—	3\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	40\$000	31\$000
Estrada de Ferro Therezopolis.....	—	220\$000
E. F. Norte do Brazil.....	58\$500	—
Nacional Mineira.....	—	205\$000
Auto Avenida.....	140\$000	—
Docas de Santos.....	595\$000	585\$000
Centros Pastoris.....	26\$000	22\$500
Industrial Sul Mineira.....	220\$000	—
Águas de Caxambú.....	—	150\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	35\$000	25\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$000	—
Vidraria Carmita.....	300\$000	—

VENDEAS OFFICIAES
Apolices municipais

Empréstimo de 1906, nom., 10, 30.....	204\$000
Bancos	
Lavoura, 63.....	165\$000
Companhias	
Docas da Bahia, 100.....	74\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100, 100.....	75\$000
Tecidos Progresso Industrial, 50.....	260\$000
Debentures	
Tecidos Progresso Industrial, 15, 50.....	191\$500
Docas de Santos, 100.....	200\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os negocios seguintes:

Assúcar:		Por kilogr.
100 saccas, branco crystal novo de Campos a.....	\$150	
200 ditas, idem, idem velho de Campos a.....	\$140	
200 ditas idem, idem regular de Pernambuco a.....	\$140	
92 ditas idem, novo e mascavinho de Campos e Pernambuco em lote a.....	\$340	
200 ditas branco do 2º jacto de Campos a.....	\$380	
50 ditas demerara bom de Maceió a.....	\$340	
100 ditas mascavinho bom e superior de Sergipe em lote a.....	\$290	
100 ditas idem idem de Pernambuco a.....	\$280	

O CAFÉ

Funcionou hontem, regularmente movimento e firme, o mercado de café, cujos trabalhos foram iniciados sob a impressão de evoluções de alta dos centros de consumo.

Assim, os possuidores divulgaram os limites de 88\$00 e 85\$00 sobre o typo 7, sendo realizadas vendas de alguma importancia na abertura.

No correr do dia, o mercado permaneceu em boa posição, funcionando sempre com regular procura.

Foram negociadas para exportação cerca de 5.500 saccas, contra 6.500 ditas da vespera.

Evoluções de baixa acentuadas pelas boisas durante o dia tornaram o mercado aqui novamente fraco, pelo que fechou ao preço de 85\$00, vendedores.

MOVIMENTO DO DIA
Entradas verificadas

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentro.....	—
E. F. Central.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.197

Total..... 5.197
Desde 1 de julho..... 2.865.559

Vendas declaradas:	
Hontem.....	5.507
Ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 do mez.....	94.700
Desde 1 de julho.....	1.788.700
Passagem:	
Por Jundiahy.....	16.800
Pauta da semana, 550 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:		Saccas
Dito anterior.....		231.371
Entradas de hontem.....		5.197
Total.....		236.568
Embarques de hontem.....		—
Stock actual.....		236.568

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 24:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	99.425	5.963.500
E. F. Central.....	38.114	2.286.840
Por via maritima.....	6.593	395.580
Total.....	144.132	8.647.920

Dia 1 a 25:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	104.622	6.277.320
E. F. Central.....	38.114	2.286.840
Por via maritima.....	6.593	395.580
Total.....	149.329	8.959.740

EMBARQUES DISCRIMINADOS

De 1 a 25:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	22.982	1.378.920
Europa.....	48.086	2.895.160
Rio da Prata.....	4.176	250.560
Pacifico.....	3.633	217.980
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	10.330	619.800

Total..... 89.207 5.352.420
Desde 1 de julho..... 2.872.004 172.325.640

COGÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	9\$900 a 10\$000
N. 4.....	9\$500 a 9\$600
N. 5.....	8\$100 a 9\$200
N. 6.....	8\$700 a 8\$800
N. 7.....	8\$400 a 8\$500
N. 8.....	8\$000 a 8\$100
N. 9.....	7\$700 a 7\$800

EM SANTOS

O mercado de café naquela praça, regulava ainda estavel, ao preço de 5\$300 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 15.837 saccas e sahiram 3.457, passando hontem por Jundiahy 16.800 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 247.750 saccas, na média de 40.323 e desde 1 do junho 8.512.675, sendo o stock de 1.261.430 accas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das boisas de café

Dia 24:
Nova York, alta de 23 a 25 pontos e de 1/8 c. no disponivel do Rio.

Opção de julho 9,48 centimos por libra.

Havre, baixa de 1,25 a 1,50 franco.

Opção de julho 62,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 75 a 1 pfennig.

Opção de julho 49,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 1 sh. a 1 sh. e 3 d.

Opção de julho 44 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	25.000

Total..... 175.000

Abertura de hontem

Dia 25:

Nova York, baixa de 11 a 15 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.

Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções

Havre, julho 62,50 ; setembro 62,50 ; dezembro 62,75 e março

61, francos.

Hamburgo, julho 50; setembro 51; dezembro 51,25 e março 51,50 pfennigs.

Londres, julho 44 sh. e 9 d.; setembro 44 sh. e 6 d.; dezembro 44 sh. e 9 d. e março 46 sh.

Segunda chamada

Nova York, alta de 15 a 11 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

Do Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall; passageiros: Boaventura Leite e familia, Augusto Moreira, George Szakostein, Henry André, Henrique Coutinho, Constantino Lombardo e familia, João José da Silva e familia, João B. Mascarenhas e senhora, Delys de Bordorgonz, Maria Raba, Ernest John Oliver, Robert Reid e familia, Antonio Pecheo Lessa e senhora, Robert Kamard e senhora, Pasqual Santambrogio, Luiz Coutinho e familia, Charles Williams Muller e familia, Maria Garcia, Thomas Herbert Jones, Nicolao Rossmann, Martin Francisco e senhora, Nicenor Franco e senhora, Conrado Brickven e familia, Henri Sobrosley, Antonio Marques, A. da Cunha Bruno e familia; 26 em 2ª, 12 em 3ª e 564 em transito; carga, a Mala Real Inglesa.

Do Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itana*, commandante Shouler; carga a Lago Irmão.

Do Glasgow—Barca russa *Imberhorne*, commandante Ericason, carga a Himo & Comp.

Do Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap Ortegall*, commandante Kroger; passageiros: O. Gilsen, Leo Schaer, Alcides da Rocha, Ida Spenner e filha, Walter Koebeleia, Hugo de Rouse e senhora, Anna Santos Moreira, Elisa de Seixas Souza, M. E. Santos Moreira, C. E. Mota e familia, Benjamin Barrios, Joaquim Galdino, 112 em 3ª classe e 613 em transito; carga a Th. Wills.

Do Recife e escalas—Paquete nacional *Itapahy*, commandante Allman; passageiros: padre Alberto Pequeno, Francisco Ferreira Lima, Maria da Gloria Franca, Maria do Carmo Paula Barata, Dr. J. M. Albuquerque e familia, coronel João Dias Souto, coronel José Antonio Cruz Oliveira, Manoel Candido da Rocha, Dr. Edgar Ferreira, José Kovarik, Virgilio Amaral, Alfredo de Mello, Alfredo Rocha, Alexandre Borges de Campos, Jacques Israel, Leovegildo Reis, Francisco Araujo, Agostinho Pinto Rocha, Fortunato J. Martins, Cornelio Magalhães, Noemia Silva e filha, coronel Alexandre Calmon, Dr. Manoel Jardim, Manoel Pinto Mesquita, irmã Bertha, Leopoldina Coelho, Izaldina Silva e dois filhos, Diamantino Souza, o 43 em 3ª classe e mais 12 em transito; carga, a Lago Irmão.

De S. Mathews e escalas—Paquete nacional *Mayrink*; commandante Nascimento; carga, ao Lloyd Brasileiro.

Trouxe seis passageiros.

SAÍDAS DO DIA 25

Para Manaus e escalas—Paquete nacional *Manãos*; commandante Catramby; passageiros: Paulino Jordão, Joaquim Santos, Elvira Menezes, Alfredo Silva, Dr. Luiz G. Silva, G. Vieira de Carvalho, Alvaro Cruz, Diana A. Carneiro, Samuel Pinheiro, Adelia C. Bastos, Admar Vieira, Eliza Gurjão, Antonio E. de Souza e familia, Domingos S. C. Silva, Dr. Pedro Martins, Andromico Passos, tenente João F. da Costa, J. Figueiredo, João M. Pinto e familia, Pedro R. Ferreira, Divino P. Silva, capitão-tenente Agenor Vidal e familia, Josias Gama, Ignacio A. Cavalcante, Hortuicio D. Costa, Durval Baranno, Aguiar S. Duarte, Francisca Lyra, Idalina L. Costa, C. Miguel, E. Bazuck, Mme. Marinho Azevedo, Mauricio Simões, Ernesto Guimarães, Luiz F. Bacurau, João e Edgar B. Mello, Pedro Montelione, Dr. Pedro Rocha, Oscar Machado, Aeylio Santos, Marcelina I. Araujo e filha, Domingos Vienna e senhora, Dr. Pedro Grall, José Ferreira, Jorge Roche, Augusto Motta, Vicente do Souza, J. L. do Nascimento, Manoel de Araujo, Alberto Guimarães, Grovence Gustavo, Agli Martins, Santine Sante, almirante Fabiano M. da Cruz e senhora, Luiz A. Garcia e 84 em 3ª classe.

Para Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, passageiros: Suzanne Darcy, coronel Ernesto Lima e senhora, Mme. J. Costa Leite e familia, visconde Gonçalves Pinto e senhora, Manoel José Soares e senhora, Domingos José dos Reis, capitão Salvador Maristany, Armandino Antunes, Bispo do Maranhão, padre José Maria, M. Monorieff e irmão, Dr. Paranhos da Silva e filhos, Mlle. G. Dason, Emilio Falcão, Baptista de Oliveira, Sra. Gomes Freire de Andrade, Mme. Honorina Cruz, Benício Rodrigues Chaves e senhora, coronel Antonio do Carvalho Motta e senhora, Dr. João Baptista Vieira e senhora, Alcaria Quesada, mme. Brun Davilla, James Schofield, Dr. Waldemar de Carvalho Motta, Horacio Augusto de Vasconcellos e senhora, Archânjo Pereira Pinto e senhora, F. da Silva e familia, J. E. Liess, Carvalho Neves, Dr. Virgilio Damasio, Augusto Domasio de Sá, Alice St. Hilier, mlle. M. Chopert, H. T. Makinson Sanders, Herbert Newkamp, M. Barros e senhora, E. Lino Caldas e senhora, J. Lamerand, R. S. Maia, Dr. Arthur Manglor, D. Julio Paes Leme, Antonio Vieira Sobrinho, José Ramos, Cap. Cochran, 27 em 2ª e 180 em 3ª classes.

Para Marselha e escalas—Paquete francez *Italie*, commandante Dominique; levando 12 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Aquitaine*, commandante Raffaele, levando seis passageiros.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapoan*, commandante Meglivich.

Para Halifax—Barca norueguesa *Marpesia*, commandante Holsen.

Para Cabo Frio—Paquete nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Santos, paquete inglez *Terence*, commandante Frodson.

Para Santos—Paquete inglez *Titan*, commandante Garry, levando tres passageiros.

Para Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira.

Para Santos—Paquete nacional *Tijuca*, commandante Reis.

Para Hamburgo—Paquete allemão *Numantia*, commandante Kudenholt.

Para Santos—Paquete inglez *Subst*, commandante Kilic.

Para Leith—Vapor inglez *Teleridge*, commandante Clark.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itanha*, commandante Mac Neill; passageiros: Alfredo Marques, Maria Amelia, H. Kroemenberg, José Francisco Lima e senhora, J. P. Smulders, Henry Albeux, Carlita de Oliveira, Rosabilla Parrot, Maurice Prudent, José Antonio Dias, tenente Anthero de Carvalho, tenente Bonerges Silva e familia, Laurenceo Andres, Manoel Julio de Oliveira, Emilio Santos, Alice Werner, Edith Robst, Paul Sapf, H. Dourado, D. Castiel, D. Andrade, José Corrêa e 10 em 3ª classe.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Itatinga*, commandante Robinson, passageiros: Arthur Jones, Maurice Offenback, Mme. Catriel, Eugenio Brandão, Camillo Pellegrino, José Ferreira, Leon Borki, José Holzmeitz, Geraldo Mossebo, capitão Raymundo, W. Lins, F. Pacheco, Arthur Lins, J. Salles, A. Corrêa, H. Abrahão, e 43 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap Ortegall*, commandante Kroger, levando poucos passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Rio Grande, Rio de Janeiro.....	26
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	26
Portos do sul, <i>Itapema</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Phidias</i>	26
Recife, <i>Bocaina</i>	27
Santos, <i>Austrian Prince</i>	27
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	27
Portos do norte, <i>Brazil</i>	27
Hamburgo e escalas <i>Theodor Wille</i>	27
Bremen e escalas, <i>Sigmaringen</i>	28
Marselha e escalas, <i>France</i>	28
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	29
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	29
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	29
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	29
Rio da Prata, <i>Monillo</i>	29
Santos, <i>Itailuba</i>	29
Bordões e escalas, <i>Valkiria</i>	29
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	30
Nova York e escalas, <i>Strath Clyde</i>	30
Portos do sul, <i>Itapura</i>	30
Portos do sul, <i>Itanema</i>	30

Julho:

Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	1
Portos do norte, <i>Victoria</i>	1
Nova York, <i>Vertris</i>	1

Portos do sul, Orion.....	1
Hamburgo e escalas, S. Paulo.....	1
Aracajú e escalas, Itaipava.....	2
Buenos Aires e escalas, Atlanta.....	2
Southampton e escalas, Victoria.....	2
Callão e escalas, Ortega.....	2
Buenos Aires e escalas, Alcalá.....	2
Bremen e escalas, Giessen.....	2
Recife e escalas, Itaquera.....	2
Santos, San Nicolas.....	3
Rio da Prata, Vasari.....	3
Portos do norte, Tapajóz.....	3
Liverpool e escalas, Thespis.....	3
Rio da Prata, Demerara.....	3
Santos, Gotha.....	4
Nova Zelândia, Athenie.....	5
Liverpool e escalas, Belle of Island.....	5
Rio da Prata, Paraná.....	5
Rio da Prata, Samará.....	5
Antuérpia, Heiman.....	5
Trieste e escalas, Francesca.....	5
Portos do norte, Pará.....	5
Hamburgo e escalas, Cap Blanco.....	6
Rio da Prata, Sierra Galvada.....	7
Southampton e escalas, Avon.....	7
Rio da Prata, Regina Elena.....	8
Portos do sul, Minas Geraes.....	9

VAPORES A SAIR

Porto do norte, Itatinga.....	23
Manãos e escalas, Acre.....	26
Santos, Itaituba.....	26
Rio da Prata, Darro.....	26
Recife e escalas, Itaipava.....	26
Paranaguá e escalas, Rio Pardo.....	26
Portos do sul, Muntiqueira.....	26
Santos, Tibagy.....	27
Portos do Rio Grande, Itajuba.....	27
Natal e escalas, Borborema.....	27
Portos do sul, Tropicão.....	27
Rio da Prata, Laura.....	27
Pará e escalas, Corcovado.....	28
Nova York, Austrian Prince.....	28
Rio Doce, Candelaria.....	28
Portos do sul, Itapuihy.....	29
Rio da Prata, France.....	29
S. Matheus e escalas, Rio Itapemirim.....	29
Antonina e escalas, Paulista.....	29
Rio da Prata, Axel Johnson.....	29
Nápoles e Genova, Savona.....	29
Villa Nova e escalas, Iris.....	29
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	29
Portos do sul, Itaperuna.....	30
Buenos Ayres e escalas, Valdivia.....	30
Portos do norte, Brazil.....	30
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	30
Paranaguá e escalas, Iguaçu.....	30
Portos do norte, Itaituba.....	30

Julho:

Bordéus e escalas, Divona.....	1
Laguna e escalas, Laguna.....	1
Laguna e escalas, S. Matheus.....	1
Rio da Prata, Vestris.....	1
Rio da Prata, Giessen.....	1
Liverpool e escalas, Alcalá.....	2
Montevideo e escalas, Sirio.....	2
Liverpool e escalas, Ortega.....	2
Trieste e escalas, Atlanta.....	2
Rio da Prata, Victoria.....	2
Nova York, Vasari.....	3
Portos do sul, Itaquera.....	3
Southampton e escalas, Demerara.....	4
Hamburgo e escalas, San Nicolas.....	4
Londres, por Plymouth, Athenie.....	4
Bremen e escalas, Gotha.....	5
Manãos e escalas, Tupy.....	5
Bordéus e escalas, Samará.....	5
Marselha e escalas, Paraná.....	5
Rio da Prata, Heiman.....	5
Portos do norte, Maranhão.....	6
Montevideo e escalas, Rio de Janeiro.....	6
Rio da Prata, Cap Blanco.....	6
Rio da Prata, Avon.....	7
Rio da Prata, Francesca.....	7
Bremen e escalas, Sierra Galvada.....	8
Genová e escalas, Regina Elena.....	8
Montevideo e escalas, Orion.....	9

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3,64 15 57/64	
Sobre Paris.....	\$394	\$603
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	\$5118
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$587
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....		201\$000
Banco Livoura e Commercio.....		165\$000
Companhia Docas da Bahia.....		74\$750
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....		260\$000
Debentures Tecidos Botafogo.....		191\$300
Debentures Docas de Santos.....		200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 65, a fim de procederem á eleição de um adjunto da Camara Syndical, visto ter-se exonerado deste cargo, por telegramma enviado de Paris, o Sr. Martin Adolpho Koch.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Far.los
Entradas em 24.....	800
Sahidas em 24.....	359
Existencia em 25.....	14.875
Mercado firme.....	

Observações

Mercado de Liverpool inalterado.
As entradas foram da Parahyba.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 24.....	1.434
Sahidas em 24.....	4.914
Existencia em 25.....	163.570
Mercado estavel.....	

Observações

As entradas foram de Campos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.202 saccas, na base de \$3400 e \$3500 por arroba, para o tipo 7 (deseussacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.192 saccas aos preços de \$3400, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 5.395 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.197
E. F. Central.....	—
	5.197

O corretor Antonio Freire de Britto Sanches, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Segunda Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de julho proximo, quatro apólices geraes de 200\$, de 5%, pertencentes a José Siquiera do Lago, emancipado com supplemento de idade. Secretaria da Camara Syndical, em 24 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Segunda Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de julho proximo, cinco apólices geraes de 1:000\$, de 5% e uma dita de 200\$, pertencentes a D. Alice Drumond Gonçalves.

Secretaria da Camara Syndical, em 24 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.807

Frazão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com escriptorio á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbante á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico de barbante de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel verde, cortado triangularmente e guardado por um fileto largo com traços finos de arabescos no seu interior. No centro do dito rotulo leem-se as seguintes palavras, dispostas em quatro linhas: «Fio de primeira qualidade» e em seguida, na parte inferior, o desenho de uma ancora. Nos filetes lateraes dos triangulos ha ainda os dizeres: «Fabricado expressamente para fogueteiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no fabrico do barbante do commercio dos supplicantes, afin de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1899. — *Frazão & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de setembro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.807 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.807 a transferencia feita a Anachoreta & Machado por Frazão & Comp., da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.807, a transferencia feita a Machado & Silveira, por Anachoreta & Machado, da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.807 a transferencia da marca de barbante de Machado & Silveira para seus successores Silveira, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro de Campos*, director.

N. 2.808

Frazão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com escriptorio á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbante á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico de barbante do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel amarello, cortado triangularmente e guardado por um grosso traço preto e outro fino. No centro inferior, vê-se uma oval formada por um pedaço de barbante, cujas pontas se entrelaçam inferiormente e dentro da mesma oval, no alto, um peixe atravessando um rolo de barbante. Em seguida entrelaçadas duas letras «F. C.» iniciais da firma supplicante. Na parte superior do rotulo, a inscrição «2 fios 2 1/2 L». Estes dizeres variam nos algarismos e letras, conforme as qualidades dos diversos fios de barbantes. A referida marca será também usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e é considerada como marca geral do seu fabrico e commercio, afin de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1899. — *Frazão & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de setembro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.808 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.808 a transferencia feita a Anachoreta & Machado, por Frazão & Comp., da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.808 a transferencia feita a Machado & Silveira, por Anachoreta & Machado, da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.808 a transferencia da marca de barbante de Machado & Silveira para seus successores Silveira, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 3.438

Frazão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com escriptorio á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbantes á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico de barbante de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel vermelho cortado triangularmente, vendo-se no centro inferior um circulo azul margado de branco, tendo no seu interior as iniciaes «M. S. F.» em typos brancos, e bem assim o desenho de duas pernas abertas com a letra «F», também na cor branca. No alto, em typos pretos e grandes, lê-se: «3 fios-32 L». Estes dizeres variam nos algarismos e letras conforme as diversas qualidades dos barbantes, usando-se por esta fórma: dois tres e quatro fios sob ns. 24, 28 e 32 L. A referida marca será também usada em papel e tintas de toda e qualquer cor nos barbantes em rolos da fabricação dos supplicantes, afin de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902. — *Frazão & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 28 de agosto de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.438, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.438 a transferencia feita a Anachoreta & Machado por Frazão & Comp. da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.438 a transferencia feita a Machado & Silveira por Anachoreta & Machado da sua marca de barbante com o respectivo estabelecimento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.438 a transferencia da marca de barbante de Machado & Silveira para seus successores Silveira, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.384 A

Carlos Christovão & Comp., estabelecidos á praia das Palmeiras n. 51 (S. Christovão) apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir molduras e baguetas de seu fabrico e commercio, consistente da figura de um globo terrestre, vendo-se a parte referente ao Brazil com a palavra «Brazil». Na parte inferior lê-se: «Marca Registrada-Globo». Na parte superior externa do globo, lê-se Fabrica de Molduras e Baguetas e na inferior a firma dos requerentes e sua localidade. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — *Carlos Christovão & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 10 minutos do dia 30 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.384 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.384 A a transferencia da marca «Globo» de Carlos Christovão & Comp. para seus successores e cessionarios Newton de Oliveira & Comp. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 3.839

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 23 do junho vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.839, os seguintes documentos referentes á The Dunlop Pneumatic Tyre Company (South America) Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Oficial* de 14 deste mez, conjuntamente com o decreto n. 10.242 de 28 de maio de 1913 e demais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no The-souro Nacional. Eu, Horacio Postana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 5\$300). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fica intimada a firma Attilio Moroni, á rua General Gomes Carneiro n. 42, para, no prazo de oito dias, vir allegar o que julgar a bem de sua defesa contra o auto de infracção em que incidiu do regulamento dos impostos de consumo, sob pena de revelia.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de junho de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, ficam intimadas as firmas Antonio Gomes, estabelecida á rua Dr. Rego Barros n. 88 e Luiz Velloso, á praia de Botafogo para, no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, recolherem aos cofres desta repartição a importância de 200\$, cada uma, proveniente de multas que lhes foram impostas por infracção do regulamento dos impostos do consumo.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de junho de 1913.—O sub-director interino da segunda Sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*.

Casa da Moeda

Pela directoria da Casa da Moeda são convidados os Srs. fabricantes do paiz e do estrangeiro ou os Srs. commerciantes directamente por seus legitimos representantes e empregados a apresentarem declaração de que aceitam as encomendas que lhes foram feitas por esta directoria e, desde logo, que estejam promptos para fornecerem á Casa da Moeda os respectivos modelos, amostras, desenhos e listas de preço de materiaes, machinas, instrumentos de que ella venha carecer para seu consumo normal e extraordinario e á sua produção.

Estando resolvida esta directoria a não ultrapassar o orçamento que lhe compete, isto é, a não sahir de modo algum da orbita de sua administração e technica, infringindo as verbas prescriptas pelo regulamento, passando a fazer pagar uma por outras verbas, tanto no actual, como em os futuros exercicios, em que será completa a sua responsabilidade, não no que diz respeito a encomendas já feitas anteriormente por direcções passadas e que não possam mais ser paradas ou cortadas até conclusão dos compromissos officiaes, informa esta directoria aos interessados como possiveis fornecedores que as suas contas por ella contrahidas, serão immediatamente, após a entrega ou recebimento de objectos, no termo mensal, processadas na contadoria deste estabelecimento, seguindo, acto continuo, para o Thesouro Nacional, afim de serem opportuna e completamente pagas.

Não haverá, portanto, a desculpa de demora ou duvidas do pagamento para o augmento de preços. Declara esta directoria que não admite absolutamente enganos de qualidade e quantidade e, menos ainda, propositas augmentos de preço, trocas de objectos, etc.

Sobremodo releva esta directoria que de modo algum tratará de qualquer assumpto industrial, commercial com extranhos a elles, especialmente com advogados administrativos ou intermediarios aos fabricantes ou commerciantes e seus legitimos representantes. O primeiro exercicio de minha administração começará em 1 de julho desse anno. Não haverá concorrência, ao modo commum, nem obrigação ou compromisso algum da directoria da Casa da Moeda ou dependencias desta para com nenhum possivel fornecedor que não seja o que for estritamente declarado no documento de pedido ou de encomenda.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913.—Dr. Ennes de Souza, director.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscrição para provimento de logares de 4ª escripturarios desta directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas franceza, ingleza e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de junho de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO, LOTE N. 3, DA RUA MARCHEL GELDINO, COM 176^m, 0 DE FRENTE E REQUERIDO POR ANTONIO CIRANDO SOBRINHO

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até a 4 hora da tarde do dia 3 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2ª, os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de havorem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3ª, de accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de agosto de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 36\$ e para esta o de 400\$000;

4ª, o proponente preferido deverá entrar, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição, que é de 818\$480, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução acima referida si não fizer a respectiva entrada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio do Thesouro Nacional, 3 de junho de 1913.—*Edras do Prado Senra*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 24

Pela inspectorie da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para as praças dos armazens ns. 1, 2 e 3, do Caes do Porto, serão vendidos em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em primeira praça no dia 28 de junho do corrente, em segunda, no dia 3 de julho proximo, e em terceira praça, no dia 5 do mesmo mez de julho, ás 12 horas, de cada um dos citados dias, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

ABC: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto, não especificado, até 14 grãos, pesando bruto, dous mil quatrocentos e quarenta e quatro kilos e liquido real mil quatrocentos e sessenta e oito kilos; um barril de quinto, vasio, vindos do Havre no vapor *Wynerie*, entrado no dia 21 de dezembro de 1911 e consignados a Alvaro de Barros & Comp.

Lote n. 2

Alvaro de Barros: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

APO: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

JFC: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos; todos vindos do Havre no vapor *Ceylan*, no dia 12 de setembro de 1911 e consignados, respectivamente, aos Srs. Alvaro de Barros & Comp., Carlos Bastos & Comp. e J. Ferreira & Comp.

Lote n. 3

LB: Vinte e oito caixas ns. 1/28, contendo frascos de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto, dous mil trezentos e quarenta e seis kilos e liquido legal, mil seiscientos e quarenta e tres kilos, vindas do Havre no vapor *Ceylan*, no dia 12 de setembro de 1911 e consignados a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 4

LB: Duas caixas ns. 29 e 30, contendo caixas de papelão, abatido, pesando liquido, duzentos e trinta e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 5

MRPS: Um barril sem numero, vasio;

TCC: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Lote n. 6

ACC: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, que entrou no dia 12 de agosto de 1911, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 7

Triangulo — CT: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 8

Carrijo Lima & Irmão: Dois barris, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados a Carrijo Lima & Irmão.

Lote n. 9

GZC: Dois barris sem numero, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 10

AG: Um engradado n. 9, contendo frascos communs, de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto, cento e nove kilos e liquido legal, setenta e sete kilos.

AG: Um engradado n. 10, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 11, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e onze kilos e liquido legal setenta e oito kilos.

Idem: Um engradado n. 12, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 13, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezesseis kilos e liquido legal oitenta e dois kilos.

Idem: Um engradado n. 14, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e quinze kilos e liquido legal oitenta e um kilos.

Idem: Um engradado n. 15, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 16, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e doze kilos e liquido legal setenta e nove kilos.

Idem: Um engradado n. 17, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 18, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezesseis kilos e liquido legal oitenta e dois kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vauletet.

Lote n. 11

CBC: Um barril sem numero, vasilho, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Antonio da Costa Barbosa.

Lote n. 12

DRG: Dois engradados e uma caixa ns. 113, contendo, frascos de vidro ordinario, branco, com bocca e tampa de rosca e arruela de borracha, pesando bruto, trezentas e oitenta e quatro kilos, liquido legal, duzentos e sessenta e nove kilos, volumes esses vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vauletet.

Lote n. 13

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasilho, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Mourão & Comp.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 14

CLL: Duas caixas ns. 4 e 4 bis, com quarenta e um kilos, peso liquido, de elixir medicinal de Duchamp.

Idem: Nove caixas ns. 614, com quinhentos e oitenta e dois kilos, peso bruto, de agua mineral natural.

Idem: Uma caixa n. 15, com doze kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão.

Idem: Uma caixa n. 17, com oito kilos, peso bruto, de estampas-annuncios e dois kilos, peso bruto, de livros impressos.

Idem: Uma caixa n. 17.743, com oitenta e um kilos, peso liquido, legal, de emplastros, ad-cativos, vindas de Antuerpia no vapor *Eburon*, no dia 15 de julho de 1911 e consignadas a C. L. Louce.

Lote n. 15

FM: Uma caixa n. 5, com cento e trinta e seis kilos, peso bruto, de estampas, não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, em 25 de julho de 1911.

Lote n. 16

8.962, entre aspas com contramarca A—C, cruz e S: Quatro fardos ns. 414, com mil oitenta e seis kilos, peso bruto, de papel para impressão, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 17

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 1.177, com cincoenta e um kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidraça, brancos, vindo de Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignada a Ribeiro Costa.

Lote n. 18

JSS: Quinze barris de decimo sem numero, vasilhos, vindos do Havre no vapor *A. Jaureguibery*, no mez de julho de 1910.

Lote n. 19

CIR: Um pacote n. 4.313, com quatro kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, no dia 30 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 20

TBC: Uma caixa n. 6, com trinta e oito kilos, peso liquido, legal, de sal de cozinha, puro, refinado, vinda de Hamburgo no vapor *Camocens*, no dia 10 de agosto de 1910 e consignada a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 21

CM, contramarca S: Duas quartolas sem numero, vasilhas, vindas de Liverpool no vapor *Camocens*, no dia 10 de agosto de 1910.

Lote n. 22

Dous trapezios empazados, tendo no centro MS: Uma peça n. 8.081, de louça n. 1, com treze kilos, peso liquido, vinda de Antuerpia no vapor *Bellevue*, no dia 12 de março de 1912 e consignada a Hopkins Causser & Hopkins.

Lote n. 23

SDC: Uma caixa n. 1, com trinta e dois kilos, peso liquido, de vidro em ladrilho grosso, branco, vinda de Antuerpia no vapor *Christian Horn*, no dia 16 de abril de 1912 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 24

SC: Uma caixa n. 80, contendo sulfito de soda, puro, pesando liquido vinte kilos; carbonato de soda, puro, pesando liquido vinte kilos;

Idem: Uma caixa n. 82, pesando vinte kilos, com productos chimicos não classificados, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto seis kilos, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Brantwood* e descarregadas no dia 16 de dezembro de 1910.

Lote n. 25

JKC: Uma caixa de madeira ordinaria n. 83.516, vazia, pesando bruto quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada no dia 15 de agosto de 1910 e consignada a José Kowarick & Comp.

Lote n. 26

Triangulo 72 — Contramarca OK: Um amarrado sem numero, de obras não classificadas de ferro batido simples (telas de junção), pesando liquido trinta kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado no dia 15 de agosto de 1910 e consignado á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Lote n. 27

Losango L — Contramarca D: Uma caixa n. 12, contendo cincoenta e nove kilos, peso bruto nos envoltorios, de estampas annuncios, vinda de Bremen no vapor *Crefeld* e descarregada no dia 21 de novembro de 1910.

Lote n. 28

CR: Uma caixa sem numero, contendo: quatro kilos, peso bruto, de cartazes annuncios; tres kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de stearina em velhas, vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada no dia 31 de dezembro de 1911 e consignada a Carlos Roque.

Lote n. 29

A entre dous angulos: Um amarrado sem numero, contendo trinta e quatro kilos, bruto, de obras não classificadas, de ferro batido, simples, vindo de Liverpool no vapor *Thespiis* e descarregado no dia 12 de janeiro de 1912.

Lote n. 30

RF na abertura de dous angulos, com contramarca NB: Dous amarrados ns. 1 e 2: quarenta e tres engradados ns. 3 a 45, contendo peças de ferro para construção de casas (telas para cimento armado), pesando bruto doze mil cincoenta e seis kilos, *ad-valorem*, volumes esses vindos de Liverpool.

no vapor *Thespis*, descarregados no dia 12 de janeiro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 31

The Bristik M. Association Ltd.: Uma caixa n. 1.016, contendo cinco e meio kilos, bruto, de catalogos, vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada no dia 24 de janeiro de 1912 e consignada a Bristik Manufacturens Association.

Lote n. 32

HS&C contramarca H: Uma barrica n. 1, contendo duzentos e cinco kilos de ferramentas grossas (enxadas), vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada no dia 24 de janeiro de 1912 e consignada a Humberto Saboya & Comp.

Lote n. 33

AG contramarca HB: Uma caixa n. 1, contendo dezoito kilos de pelles marroquinadas; setenta kilos, bruto, de couro graneado, denominado couro da Russia, vinda de Nova York no vapor *Verdi* e descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 34

AXS: Uma mala de papelão forrada de lona, n. 6.461, medindo de 60 até 80 centímetros, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignada a Bailus Willis.

Lote n. 35

Junior — HB: Uma caixa n. 62, contendo: dezesseis kilos, liquido, de estampas annuncios; trinta e cinco, bruto, de films cinematographicos, impressos, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 36

PS na abertura de dous angulos: Uma caixa n. 218, contendo onze kilos, bruto, de perfumarias de qualquer qualidade (pó de arroz e pomada), vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignada a A. Pleussuer.

Lote n. 37

Prefeitura de Nitheroy: Treze volumes, ns. 1 a 13, compondo uma machina para britar, vindos de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregados no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 38

I na abertura de dous angulos, com contra marca S: Uma caixa n. 101, contendo: uma duzia de canivetes para aparar pennas, com cabos de metal ordinario; dous kilos e quatrocentas grammas, bruto, de obras não classificadas de folhas de Flandres, pintadas; onze kilos, bruto, de quadros grandes, com molduras de madeira ordinaria, não especificadas; seis e meio kilos, bruto, de cartazes annuncios; dous kilos e cem grammas, bruto, de carteiras de couro, simples, vinda de Liverpool no vapor *Salust*, descarregada no dia 13 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 39

SL: Uma caixa n. 110, contendo: um kilo e novecentas grammas, bruto, nos vidros ordinarios, de perfumarias; quatorze e meio kilos de perfumarias, em vidro, n. 2, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada no dia 25 de abril e consignada a Société Limozin.

Lote n. 40

HNC: Duas Caixas ns. 1 e 2, contendo desinfectantes não classificados, peso bruto, nas latas, cento e setenta kilos, *ad-valorem*;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo quarenta e sete kilos, bruto, nos envoltorios, de sabonetes medicinaes, compostos, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 25 de abril de 1912 e consignadas a H. Neuthamp & Comp.

Lote n. 41

Triangulo—TL & C.: Quatro caixas ns. 7 a 10, contendo vinte bicyclettas de duas rodas, com um assento, para adultos, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 25 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 42

BS: Duas barricas ns. 8 e 9, contendo oitenta e oito kilos, liquido legal, de acido citrico, crystalizado;

Idem: Uma caixa n. 10, contendo cincoenta kilos, peso liquido, de cremo-tartaro, em pó, vindas de Genova no vapor *Chile*, descarregadas no dia 10 de maio de 1912 e consignadas a Bandeira & Santos.

Lote n. 43

LC: Um barril n. 213, vasio, inteiro, vindo de Genova no vapor *Chile*, descarregado no dia 10 de maio de 1912 e consignado a Luiz Camuyrano.

Lote n. 44

PAC: Dous pacotes ns. 12, contendo jornaes, pesando oito kilos, vindos de Genova no vapor *Chile*, descarregados no dia 10 de maio de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 45

AD—CB: Um engradado n. 215, contendo um espelho não especificado, *ad-valorem*, vindo do Havre no vapor *Quessant*, descarregado no dia 17 de maio de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 46

PPM: Um barril sem numero, vasio, inteiro, vindo do Havre no vapor *Quessant*, descarregado no dia 17 de maio de 1912 e consignado a Francisco Pinto Monteiro.

Lote n. 47

PC: Uma caixa n. 7.753, contendo trinta e dous kilos, bruto, nos envoltorios, de doces confeitados, vinda do Havre no vapor *Quessant*, descarregada no dia 17 de maio de 1912 e consignada a Pimenta Oliveira & Comp.

Lote n. 48

ES: Cinco caixas ns. 4, 811, contendo vinhos espumosos, pesando bruto, com as garrafas, duzentos e vinte e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Quessant*, descarregadas no dia 17 de maio de 1912 e consignadas a Mme. E. Saubune.

Lote n. 49

NG: Dez caixas ns. 385194, contendo 500 garrafas com aguas mineraes naturaes, pesando bruto, com as garrafas, oitocentos e vinte kilos, vindas do Havre no vapor *Quessant*, descarregadas no dia 17 de maio de 1912 e consignadas a Navegantes & Comp.

Lote n. 50

Avellar: Uma caixa sem numero, contendo vinho commun até 14° grãos, em vasilhas de barro, pesando bruto, dezenove kilos, vinda do Havre no vapor *Quessant*, descarregada no dia 17 de maio de 1912 e consignada a Avellar & Comp.

Lote n. 51

B: Uma caixa n. 1, contendo tres e meio kilos, liquido, de roupa feita não especificada, de filô de algodão, bordado, *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Quessant*, descarregada no dia 17 de maio de 1912 e consignada a Aneff Frères.

Lote n. 52

JRC: Dez barricas sem numeros, contendo estanho em verguinhas, pesando liquido novecentos e noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas no dia 5 de junho de 1912 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 53

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, inteiro, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, e descarregado no dia 5 de junho de 1912.

Lote n. 54

W: Duas barricas sem numeros, com cimento Portland em pó, pesando liquido duzentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas no dia 5 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 55

GC: Uma caixa n. 15, contendo carrinhos de quatro rodas, completas, pesando bruto oitenta kilos;

Idem: Uma caixa n. 43.257, contendo vinte e cinco kilos, bruto, nos envoltorios, de cobre e massa (mercadoria omissa), *ad-valorem*, vindas de Genova no vapor *Clivegron*, descarregadas no dia 27 de junho de 1912 e consignadas a Guinle & Comp.

Lote n. 56

LB: Uma caixa n. 4.083, contendo tres kilos, liquido, de obras não classificadas de cobre, simples; cinco kilos e quatrocentas grammas, liquido, de obras não classificadas, de ferro batido, simples, vinda de Southampton no vapor *Persiana*, descarregada no dia 25 de junho de 1912 e consignada ao Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma.

Lote n. 57

EFCB: Tres saccos sem numeros, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto sessenta kilos, vindos de Southampton no vapor *Persiana*, descarregados no dia 25 de junho de 1912 e consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Lote n. 58

Retangulo SCC: Uma barrica sem numero, contendo duzentos e vinte e cinco kilos, bruto, nas latas de tinta para pintura, preparadas a oleo, vinda de Southampton no vapor *Persiana*, descarregada no dia 25 de junho de 1912 e consignada a Sampaio Corrêa & Comp.

Lote n. 59

ARU: Uma caixa n. 2, contendo onze kilos, bruto, nas garrafas, de amostras de liquidos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Duna*, descarregada no dia 27 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 60

FCC: Uma caixa n. 60, contendo oitenta e quatro kilos, liquido, de forros para chapôs, de tecidos de algodão, sim-

ples e gommado, vinda de Genova no vapor *Duna*, descarregada no dia 27 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 61

JS: Tres caixas ns. 7.076/78, contendo cento e vinte e seis kilos, bruto, nos envoltorios, de estampas-annuncios, colladas sobre papelão, vindas de Genova no vapor *Duna*, descarregadas no dia 27 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 62

RV: Uma caixa n. 255, contendo cinco kilos e oitocentas grammas, bruto, nos envoltorios, de cabello humano, até cincoenta centimetros de comprimento, vinda de Genova no vapor *Duna*, descarregada no dia 27 de junho de 1912 e consignada a Corrareti & Comp.

Lote n. 63

Triangulo «Brazil» com contramarca BS: Um barril n. 156, contendo oleo de linhaça, coado, pesando bruto duzentos e treze kilos, e liquido cento e oitenta kilos, vindo de Southampton no vapor *Persiana*, descarregado no dia 25 de junho de 1912 e consignado a Hime & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante no escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que nesta secretaria se acha aberta, durante trinta dias, contados da primeira publicação deste edital, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar, de conformidade com o disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.835, de 11 de julho de 1911.

Deverão os candidatos apresentar documentos comprobatorios de aptidão e boa conducta, prova de que teem mais de 18 annos de idade e menos de 30, e attestado de que não soffrem de molestia contagiosa. Não será permittida a inscripção aos que tiverem defeito physico que prejudique o exercicio do cargo.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — Pelo secretario, *Antonio Martins Barreto*, thesoureiro.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo terreno sem numero da rua do Bispo proximo ao n. 176, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 7ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vaer effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 219, dia 2 de julho vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 196, dia 2 de julho, á 1 hora e 1/4 da tarde;

Rua de S. Pedro n. 194, dia 2 de julho, á 1 hora e 1/2 da tarde;

Rua de S. Pedro n. 129, dia 2 de julho, á 1 hora e 3/4 da tarde;

Rua Visconde de Inhauma n. 103, dia 2 de julho, ás 2 horas e 1/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 21, dia 4 de julho, á 1 hora da tarde;

Rua da Quitanda n. 28, dia 4 de julho, á 1 hora e 1/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 30, dia 4 de julho, á 1 hora e 1/2 da tarde;

Rua da Quitanda n. 32, dia 4 de julho, á 1 hora e 3/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 31, dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de junho de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel e commandante, faço publico que no dia 28 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, propostas para fornecimento de jaquetões do panno para as praças durante o segundo semestre do corrente anno.

São convidados os concorrentes a trazerem á secretaria do Corpo até o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, amostras de fazendas para confecção dos mesmos, afim de ser escolhido o typo unico da fazenda sobre que versará a concorrência.

A a nostra do artigo estará á disposição dos concorrentes, do dia 26 em diante.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as primeiras vias) e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até á vespéra do dia marcado para a concorrência, se tiverem habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que proveem negociar no artigo a que pretendem concorrer, declarando, além disso, terem examinado as amostras existentes na arrecadação geral.

Devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando terem ali depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceito, deixar de assignal-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

Será preferido o preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de igualdade de preço, a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo no corrente anno fica isento de novo deposito de garantia, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 24 de junho de 1913. — Tenente *Ormino Rocha*, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na quinta-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Octavio Lopes do Lago, José Fernandes, Euclides Freire Machado, Francisco Ribeiro dos Santos e Adolino Gomes.

Turma suplementar — Antonio Paz de Souza, Rozendô Santiago Sotto, Igino Politi, José Coelho de Mattos e Joaquim Ribeiro da Silva.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar do dia que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoría do Vehiculos, 25 de junho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem proccesar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de dez dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de marco de 1913, os motoristas abaixo designados:

David dos Santos Barbosa, conductor do automovel n. 2.099.

Augusto Cesar de Araujo, conductor do automovel n. 1.800.

João Rodrigues Braga, conductor do automovel n. 2.212.

Manoel Alexandre Carneiro, conductor do automovel n. 1.998.

Tertuliano Baptista, conductor do automovel n. 2.216.

Francisco de Araujo, conductor do automovel n. 726.

Manoel Esteves de Castro, conductor do automovel n. 649.

José Joaquim Esteves, conductor do automovel n. 936.

José Mendes de Carvalho, conductor do automovel n. 390.

Manoel do Nascimento Lopes, conductor do automovel n. 913.

Antonio Eugenio Ferreira, conductor do automovel n. 172.

Juliano Adnet, conductor do automovel n. 854.

Antonio Martins, conductor do automovel n. 889.

José Gabriel da Silva, conductor do automovel n. 743.

Lazaro Augusto da Silva, conductor do automovel n. 1.498.

Paulo Laport, conductor do automovel n. 202.

Inspectoría de Vehiculos, 25 de junho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o segundo semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 deste mez, ao meio dia, apresentar, em listas que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scienciado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Policia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de duas vagas de commissario de 2ª classe.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas serão escriptas e oraes, constando as escriptas de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official e as oraes de elementos do Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE AMANUESE**

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de duas vagas de amanuense desta secretaria.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913. — O Secretario, *Damaso P. Gomes*.

Casa de Detenção**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVENTE**

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de uma vaga de escrevente da Casa de Detenção.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral e intellectual

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Ministerio da Marinha**Commissão de Compras da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de prego para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, ás 11 1/2 horas do dia 26 de junho do corrente anno, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

A

- Adaptadores de madeira (bayonetas), um.
- Adaptadores de metal (bayonetas), um.
- Adaptadores de porcellana (bayonetas), um.
- Arame de Maillechort ss, kilo.
- Arame platina ss, kilo.
- Arame nickel ss, kilo.
- Arame ferro nickel ss, kilo.
- Agglomeradores para pilhas Leclanché, um.
- Agglomeradores para pilhas Gonda, um.
- Armaduras para ventilador (com os caracteristicos das bobinas abaixo declaradas, de Ercole Marelli).

B

- Bobinas inductoras para ventiladores electricos portateis, Ercole Marelli, de:
 - 220 volts e/c, 305 e 451 m/m, um.
 - 80 volts e/c, 305 e 451 m/m, um.
 - 65 volts e/c, 305 e 451 m/m, um.
- Benzina rectificada, litro.
- Bolões de madeira para campainha, um.
- Bolões de louça para campainha, um.
- Bolões de metal para campainha, um.
- Bases isoladoras de louça para boccaes de bayoneta, um.
- Bases isoladoras de ebonite para tomadas de corrente grandes, (typo Almirantado Inglez), um.
- Bases de ebonite para tomadas de corrente, pequenas, (typo Almirantado Inglez), um.
- Boccaes de mica comprimida-rosea, para illuminação de festa, um.
- Boccaes de metal-bayoneta ss, com e sem interruptor, um.
- Boccaes de metal-rosea, ss, com e sem interruptor, um.
- Caixa de tarracha Withworth, rosea de 0,5 a 0,9 m/m, uma.
- Cabo electrico de dois fios de 8/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de tres fios de 11/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de sete fios de 15/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de nove fios de 16/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de 18 fios de 18/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de 19 fios de 11/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de 19 fios de 9/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Cabo electrico de 25 fios de 5/10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
- Os mesmos cabos com revestimento de arame de aço, metro.
- Os mesmos cabos com revestimento de juta e algodão, metro.
- Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 9/10 m/m, metro.
- Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 15/10 m/m, metro.
- Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 18/10 m/m, metro.
- Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 22/10 m/m, metro.

Os mesmos cabos com revestimento de chumbo, metro.
 Os mesmos cabos com revestimento de chumbo e protecção de arame de aço, metro.
 Os mesmos cabos com revestimento de chumbo e protecção de arame de cobre, metro.
 Os mesmos cabos com revestimento de couro, metro.
 Os mesmos cabos com revestimento de seda, metro.
 Cabo electrico flexivel com duplo revestimento de borracha para magneto, metro.
 Contacto de cobre.
 Contacto de platina.
 Contacto de aluminio.
 Campainha electrica com base de ferro para quatro volts, uma.
 Campainha electrica com base de madeira para quatro volts, uma.
 Campainha electrica typo Almirantado Inglez, para nove volts, uma.
 Cartuchos de porcellana para fusiveis de 235 ampères e 550 volts, um.
 Cartucho de porcellana para fusiveis de 25 a 320 ampères e 3.000 volts, um.
 Cadareço jaconas, ns. 4, 5, 6, 7 e 8, peça.
 Cabo duplo flexivel isolado com borracha sob trança de 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 m/m de secção, metro.
 Cabo electrico de 7 fios de 9/10, 10/10, 14/10, 16/10 e 20/10 m/m, com isolante de borracha sob chumbo, metro.
 Cabo electrico de 19 fios de 9/10, 10/10, 14/10, 16/10, 18/10 e 20/10, isolado com borracha sob chumbo, metro.
 Cabo electrico de 37 fios, de 9/10, 10/10, 12/10, 14/10, 16/10, 18/10 e 20/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, metro.
 Cabo electrico com os mesmos diametros do anterior, isolado com borracha e trança de algodão, metro.
 Glands de porcellana, um.
 Charteto, um.
 Calha de madeira para canalização electrica, metro.
 Commuladores estanque de typo Veritys para 6 ampères um.
 Cobre puro em chapa ou em vergalhão, obtidos por via electrolytica, kilo.
 Diaphragmas de carvão ou metal para aparelho telephonico, fio de 9/10, 10/10, 12/10, 14/10, 16/10, 18/10, 20/10, 25/10 e 30/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, metro.
 Fio com os mesmos diametros do anterior, isolado com borracha, sob trança, metro.
 Fio magneto de 5/100, 1/10, 15/100, 20/10, 25/100, 30/10, 35/100, 40/10, 45/100, 5/10, 55/100, 6/10, 65/100, 7/10, 75/100, 8/10, 85/100, 9/10, 95/100 e 10/10 m/m, com isolamento duplo de seda superior especialmente para 220 volts, metro.
 Fio magneto dos mesmos diametros do anterior, indo alôr successivamente até 40/10 m/m, isolado com duplo revestimento de algodão para 220 volts, metro.
 Fio maillechort isolado de 1/10, 15/100, 2/10, 25/100, 3/10, 35/100, 4/10, 45/100, 5/10, 55/100, 6/10, 65/100, 7/10, 75/100, 8/10, 85/100, 9/10, 95/100 e 10/10 m/m, metro.
 Fio maillechort nú de 4/10 m/m a 5 m/m de diametro metro.
 Fio para phone, metro.
 Campainha electrica typo Almirantado Inglez, para 14 volts, uma.
 Charteton em bastão, kilo.
 Castiças electricas de balanço e base, um.
 Cargas para pilhas Leclanché.
 Cargas para pilhas Gonda.
 Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado com tres luzes um.
 Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado, com cinco luzes, um.
 Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado, com oito luzes, um.
 Escovas de graphites, conforme as amostras no deposito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.
 Ebonite em chapa, vergalhão e tubo, kilo.
 Fibra vulcanizada em chapa, vergalhão e tubo, kilo.
 Fita isolante preta, aleatroada e caoutchucada, peça.
 Fita isolante branca, parafinada e caoutchucada, peça.
 Fita isolante de borracha, peça.
 Fita isolante de seda, peça.
 Fita isolante de linho, peça.
 Fusiveis (fio) ss, kilo.
 Fusiveis (rolha) ss, um.
 Fusiveis (cartucho) de 1, 3, 5, 10, 20, 30, 60 e 80 ampères X, 220 volts, um.
 Fio electrico para campainha com dous encapamentos de algodão, metro.
 Fio electrico para campainha com dous fios e encapamento de seda, metro.
 Fio electrico de 5/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 8/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Fio electrico de 10/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Fio electrico de 12/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Fio electrico de 14/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Fio electrico de 16/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Fio electrico de 18/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.
 Os mesmos cabos com protecção de chumbo, metro.
 Os mesmos cabos com protecção de chumbo e revestimento de arame de aço, metro.
 Globos em forma de U-ss, um.
 Globo semi-esphérico, ss, um.
 Globo esphérico, ss, um.
 Interruptores unipolares em base de louça, um.
 Interruptores unipolares em base de louça com tampo de metal (modelo dep.), um.
 Interruptores typo Almirantado Inglez (modelo grande), um.
 Interruptores typo Almirantado Inglez (modelo pequeno), um.
 Isoladores de ebonite, um.
 Isoladores de mica, um.
 Isoladores de louça, um.
 Lampadas electricas incandescentes:
 De 220 volts, rosca, 10-16 velas, Edsonwan, uma.
 De 220 volts, bayoneta, 10, 16, 25, 32 e 50 velas, Edsonwan e Tantalho, uma.
 De 80 volts, bayoneta, 10, 16, 25, 32 e 50 velas, Edsonwan e Tantalho, uma.
 De 80 volts, rosca, 10, 16, 25 e 32 velas, Edsonwan e Tantalho, uma.
 De 65 volts, rosca, 10 e 16 velas, Edsonwan e Tantalho, uma.
 Lampadas electricas portateis com grande protectora (modelo dep.), uma.
 Lampadas electricas portateis com abat-jour (mod. dep.), uma.
 Lâmparas de crystal para projectores (mod. grande e pequeno), uma.
 Laminas de zinco para pilha, uma.
 Lapis de zinco para pilha, um.
 Micro-lampada para alça de mira, uma.
 Micro-lampada para telephone, para 6, 9 e 15 volts, uma.
 Micro-lampada para jactores electricos (3 e 5 volts), uma.
 Micro-lampada para aparelho scott (110X8-80X8), uma.
 Magneto para prova de instalação, um.
 Papel isolante, metro.
 Panno isolante, parafinada, metro.
 Pilhas secca Hellesen, uma.
 Pilha secca Red seal, uma.
 Pilha Gonda, uma.
 Pilha Leclanché, uma.
 Presa de corrente com base de louça, uma.
 Presa de corrente com base de louça com tampa de metal, uma.
 Presa de corrente typo Almirantado Inglez, grande, uma.
 Presa de corrente typo Almirantado Inglez, pequena, uma.
 Peras para campainha (madeira), uma.
 Peras para campainha (metal), uma.
 Pilhas Tungsten para jactores electricos, uma.
 Platina em chapa, kilo.
 Sabão crystal puro, kilo.
 Sabão crystal Sauter e Harlle, kilo.
 Tulipas de vidro commum, ss, uma.
 Tulipas de vidro crystal, ss, uma.
 Tulipas de vidro para castiçal de balanço, uma.
 Verniz isolante preto, litro.
 Verniz isolante branco, litro.
 Verniz de cores ss, para pinturas de lampadas, vidro.
 Ventiladores electricos de Ercoles e Marelli de:
 220 volts de 305 m/m e 451 m/m de pás, um.
 80 volts de 305 m/m e 451 m/m de pás, um.
 65 volts de 305 m/m e 451 m/m de pás, um.
 Arandelas de metal dourado, uma.
 Arandelas de metal nickelado, uma.
 Abat-jour de vidro, um.
 Abat-jour de folha esmaltada para lampada incandescente, um.
 Abat-jour de folha, pintada, um.
 Abat-jour de folha esmaltada para lampada de arco, de qualquer fabricante, um.
 Accumuladores electricos Heinz de 60 ampères, hora, de capacidade, um.
 Arcometro, um.

Anodos de platina, gramma.
 Anodos de ouro, gramma.
 Accumuladores Edison de qualquer capacidade, um.
 Braço de ferro com pala de fixação com 60 cm de comprimento para o exterior, um.
 Carvão triturado para aparelho telephonico, kilo.
 Caixas-fuzíveis de porcellana, uma.
 Carbonato de nickel, kilo.
 Caixa de cabrestante com manivela e chave para suspensão de lampada de arco, uma.
 Cartucho para dous fuzíveis de 165 ampères, um.
 Cartucho-fuzíveis para transformador, um.
 Fluxite, um.
 Fita de borracha crúa, peça.
 Fio rosette, metro.
 Fusíveis de laminas de 1^a, 10 ampères, um.
 Fusíveis de qualquer ampérage para transformador, um.
 Griffes de metal para tulipas, um.
 Griffes de metal para abat-jour, um.
 Globo de vacuo para lampada de arco da General Electric Co., um.
 Globo de vidro transparente para lampada de arco da General Electric Co., um.
 Globo de vidro ornado de qualquer forma para plafonier, um.
 Isoladores de porcellana de qualquer tamanho para postes, um.
 Indicador de polo, um.
 Lampadas de arco para corrente alternativa a 50 periodos da General Electric Co., uma.
 Lampada Westinghouse de 250, 500 e 1.000 velas, uma.
 Lampada electrica economica (filamento metallico de qualquer natureza) de 110 volts, e de 16 a 100 velas para supportes de rosca ou bayoneta, uma.
 Linha de seda, carretel.
 Magneto para ignição, um.
 Magneto de Ericsson, um.
 Malacacheta, kilo.
 Micranite, kilo.
 Ohmetro, kilo.
 Poste de ferro para lampada de arco, um.
 Porta-carvão para lampada de arco, um.
 Platina em chapa de qualquer espessura, kilo.
 Prata velha, kilo.
 Pilha electrica Silvertown, uma.
 Panno caoutchucado, metro.
 Papel isolante para alta tensão, metro.
 Papel para média tensão, metro.
 Papel isolante para baixa tensão, metro.
 Papel fibra de qualquer espessura.
 Quadro indicador de chamada de campainha com 3 a 20 drops, um.
 Roldanas de porcellana de qualquer feitio e dimensões, uma.
 Rheostatos, um.
 Sulfato duplo de nickel e ammoniaco, gramma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Sulfato de potassio, gramma.
 Switches pendente.
 Taffeta.
 Tubo isolado para canalização electrica, um.
 Tela oleada, metro.
 Voltsmetro aperiódicos de qualquer constructor, um.
 Velocimetro de qualquer tipo até 5.000 rotações, um.
 Ventilador electrico para fento a corrente alternativa de 110 ou 220 volts a 10 periodos, um.
 Voltmetro para corrente continua ou alternativa, um.
 Vasos de vidro para accumuladores conforme a amostra, um.
 Braço pequeno para lampada de prova, um.
 Interruptores de 5 ampères, um.
 Jarros de vidro para cinco litros, um.
 Nipes com argolas, um.
 Porta abat-jour (arabica), um.
 Porta fusíveis duplo para 50 ampères, um.
 Porta fusíveis duplo para cinco ampères, um.
 Torno para bancada n. 0, um.
 Voltmetro até 120 volts, um.
 Abat-jour de ferro esmaltado, um.
 Escovas de carvão para dynamos e motores, conforme a amostra, uma.
 Lampada electrica de rosca de 8 X 80, uma.
 Lampada electrica de rosca de 16 X 80, uma.
 Cuba de louça de 13 X 18, uma.
 Transformadores para campainhas electricas, um.
 Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 19 de junho de 1913.— Capitão-tenente commissario, *Elpidio Cesar Borges*, secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de pregos para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás 11 1/2 da manhã do dia 27 de junho, para o segundo semestre.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Cabide de latão com cabeça de longa, um.
 Cabos de ipê preparados para alviões, um.
 Cabrestos de couro para animaes, um.
 Cadargo de linho listrado de 0,003, metro.
 Cadargo de linho listrado de 0,002, peça.
 Cadargo de linho listrado de juta de 0,07, metro.
 Cadargo de linho de juta de 0,09, metro.
 Cadeados de segurança para paiol de polvora, um.
 Cadeados de metal pequenos, um.
 Cadeados de ferro médios, um.
 Cadeados de bronze com alça, um.
 Cadeiras de canella com assento de palhinha, uma.
 Cadeiras de peroba com rosca para secretaria, uma.
 Cadeira americana com rosca para secretaria, uma.
 Caixa de zinco grande para lixo, uma.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,003, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,006, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,009, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,012, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,015, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,019, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,022, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,025, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,031, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,035, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,050, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,044, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,050, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,057, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,061, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,069, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,076, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,081, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,088, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,095, metro.
 Cabo de arame de aço flexivel de 0,100, metro.
 Caixões de pinho vasio de 1,20 X 1,00 X 1,00, um.
 Caixões de pinho vasio de 1,20 X 1,00 X 0,080, um.
 Caixões de pinho vasio de 0,70 X 0,43 X 0,32, um.
 Caixões de pinho vasio de 0,80 X 0,48 X 0,35, um.
 Caixões de pinho vasio de 0,50 X 0,38 X 0,28, um.
 Caixões de pinho vasio de 0,80 X 0,60 X 0,60, um.
 Caixões de pinho vasio de 1,00 X 0,50 X 0,50, um.
 Calibre Columbus, um.
 Camas de ferro para solteiro (paulistas) com estrado de trame, uma.
 Candieiro de cobre para azeite, um.
 Capachos de côco de 0,90 X 0,45, um.
 Capacho de côco de 0,80 X 0,40, um.
 Capacho de côco de 0,70 X 0,35, um.
 Capim membeça, kilo.
 Carburador Chandel de 50 HP, um.
 Carburador Chandel de 10 HP, um.
 Calraca de aluminio, uma.
 Caçarola de agala com 0,35 de diametro, uma.
 Carvão de reforta pulverizado, kilo.
 Calraca de differencial com broca de 0,356, uma.
 Cesta de vime para pão, uma.
 Cesta para roupa de 1,00 X 0,40, uma.
 Chaleira de agala para quatro litros, uma.
 Chaleira de agala para cinco litros, uma.
 Chaves inglezas de 0,250 de comprimento, uma.
 Chave ingleza até 0,203 de comprimento, uma.
 Chave de fenda com 0,203 de comprimento, uma.
 Chave de fenda com 0,407 de comprimento, uma.
 Chave de cruzeta de 0,022, uma.
 Chave de cruzeta de 0,016, uma.
 Chave americana para porca de 0,40, uma.
 Chave de boeca de 0,010, uma.
 Chave de boeca de 0,020, uma.
 Chave de corrente para luvas de tubos de ferro com 0,20, uma.
 Chaves de corrente para luvas de tubos de ferro com 0,100, uma.
 Chaves de correntes para tubos de 0,025 de diametro, uma.

Chave de boca de 0,011 a 0,050 augnientando de 1 1/2 em 1 1/2 m/m, uma.
 Chave inglesa de 0,025 de boca, uma.
 Chatterton, kilo.
 Chacabuco metálico, metro.
 Chlorato de potássio crystalizado, kilo.
 Cinto para gymnastica, um.
 Coador para café, um.
 Colchas brancas de 2,00X1,40, uma.
 Compasso de espessura, um.
 Compasso para interior por fóra e de ponta e com 0,012, um.
 Compasso para interior por fóra e de ponta e com 0,020, um.
 Commoda de peroba com quatro gavetas, uma.
 Conductor esmaltado para seis litros, kilo.
 Contadores de fio de rosca «Withworth», kilo.
 Contadores de rotações «Yougs» para 200 rotações, kilo.
 Cordão de borracha quadrada, kilo.
 Correia de couro de 0,025 de largura, metro.
 Correia de solla de 0,060 de largura, metro.
 Correia de solla de 0,035 de largura, metro.
 Cravo de barril, kilo.
 Cravos de ferro «Lowmoor», kilo.
 Craveira de 0,006 até 0,039, uma.
 Cravadores para correioiros, um.
 Creolina «Pearson», kilo.
 Cremone de ferro com tres metros, um.
 Crina animal, kilo.
 Camas de ferro esmaltadas n. IX, uma.
 Camas de ferro esmaltadas typo hospital (Bertha), uma.
 Cyanureto de potássio a 98°, kilo.
 Chave americana com corrente para apertar tubos de 0,008 a 0,050, uma.
 Chave americana com 0,051 a 0,100, uma.
 Concha de ferro zincado, grande, uma.
 Chaves de boca de 0,008 a 0,037 variando de 0,002 em 0,002, jogo.
 Chaves para bomba de incendio, uma.
 Chaves com catraca de 0,025 a 0,030 de comprimento para parafuso de fenda, uma.
 Chaves inglesas abrindo até 0,025, uma.
 Chaves inglesas abrindo até 0,050, uma.
 Chaves de calibre de 0,015 a 0,020, uma.
 Chaves de boca de 0,016, uma.
 Chaves de boca de 0,025, uma.
 Chaves de boca de 0,037, uma.
 Chaves de boca de 0,063, uma.
 Chaves de boca de 0,075, uma.
 Caleções de banho (Batalhão Naval), um.
 Cadarço de algodão n. 5, peça.
 Cadarço de algodão n. 8, peça.
 Cadarço de algodão jacona n. 5, peça.
 Cadarço de algodão jacona n. 8, peça.
 Cabeçadas de solla para arreios, uma.
 Cabello animal, kilo.
 Cadeado de ferro com corrente de ferro para portão, um.
 Caixa de ferro zincado para agua com capacidade para 1.000 litros, uma.
 Caixa automatica de puxadores, uma.
 Cama de peroba, com estrado de madeira, para solteiro, uma.
 Capas para divans, uma.
 Cabos para linhas, um.
 Cabo isolado com protecção mechanica de chumbo, n. 12, metro.
 Colete para corda de tripa, duzia.
 Cabos de ipé para ferramentas, um.
 Cabo de ipé para martelo, um.
 Cabo para vassoura, um.
 Cabo de coto para defensas, kilo.
 Cabo de manilha, kilo.
 Cabo de linho aleatroado, kilo.
 Cabo de arame de ferro, kilo.
 Cabo da caia, kilo.
 Cadeado de ferro, grande, um.
 Cadeado de ferro, médio, um.
 Cadeado de ferro, pequeno, um.
 Cadeado de latão, grande, um.
 Cadeado de latão, médio, um.
 Cadeado de latão, pequeno, um.
 Cadeado de metal pa., val. de alag. de paices, um.
 Cal virgem de Lisboa, kilo.
 Cal de marisco, hectolitro.
 Cal de Cabo Frio, hectolitro.
 Candieiro de cobre (modelo do Deposito Naval), um.
 Capacho avelludado para porta, um.
 Capacho para bancada de escaler, um.
 Carrinho de ferro de mão, um.
 Carrinho americano com duas rodas para armazem, um.

Carrinho de ferro formato de concha, um.
 Carrinho de mão de madeira, um.
 Carrinho de quatro rodas para armazem, um.
 Carbureto de calcio em pedra, kilo.
 Carretilhas de aço ss., uma.
 Castiçal de balanço nickelado, um.
 Catracas de aço ss. com brocas, uma.
 Catracas differenciaes com brocas, uma.
 Cesta de vime para papeis, uma.
 Cepo de madeira para bigorna de 1,20 kilos, um.
 Chave de aço com duas boccas 6/9 e 7,93X9,52 até 3X15 m/m, uma.
 Chaves de duas boccas francezas ss, uma.
 Chave automatica americanas para parafusos de fenda de n. 2 a 10, uma.
 Chave Tiger de differentes tamanhos, uma.
 Chave de aço de duas boccas de 20X25 a 31X38 m/m, uma.
 Cilhão para carro, um.
 Colechetes de latão para correia ss, caixa.
 Conchas para derreter metal, uma.
 Conchas de ferro estanhado de 14 c/m de diametro, um.
 Conchas de ferro com um metro de cabo, uma.
 Corrente de cobre para telegrapho, metro.
 Cordão de aço para pulia de 16 m/m de diametro, metro.
 Cortinas de reps de lã para portas de camarotes de 1,50X1,38, uma.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 25,40, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 31,75, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 38,10, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 44,45, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 50,80, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 57,15, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 63,50, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 69,85, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 76,20, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 82,55, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 88,90, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 95,25, metro.
 Correia Dicks Balata de tres dobras de 101,60, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 76,20, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 82,55, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 88,90, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 95,25, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 101,60, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 107,95, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 114,30, metro.
 Correia Dicks Balata de quatro dobras 120,65, metro.
 Cesto grande do Porto, um.
 Chumbo em lengol, kilo.
 Chlorhydrato de ammonia triturado, kilo.
 Chlorureto de calcio-em pó, kilo.
 Chlorureto de calcio em pedra, kilo.
 Chlorureto de sodio commum, kilo.
 Chorureto de calcio secco, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Colla da bahia, kilo.
 Chumbo para calibre, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Cobre em folha, kilo.
 Cobre em vergalhão, kilo.
 Cobre em chapa, kilo.
 Cobre em linguado para fundição, ki.
 Cobre para calhas, kilo.
 Colheres para pedreiro, grandes, uma.
 Colheres para pedreiro, pequenas, uma.
 Colheres para pedreiro, médias, uma.
 Colheres de aluminio, uma.
 Chave de ferro em bruto, s/s, uma.
 Chave de metal em bruto, s/s, uma.
 Chave de fenda de diversos tamanhos, uma.
 Chave de fenda com catraca, uma.
 Chave de fenda universal, uma.
 Chave de boca para parafuso, uma.
 Chave de corrente para luva de tubo de ferro, uma.
 Chave de corrente para tubo, uma.
 Collete salva-vida, para homem, um.
 Collete salva-vida, para menino, um.
 Compasso, s/s, um.
 Contra pinos de aço, kilo.
 Contra pinos de ferro, kilo.
 Contra pinos de cobre ou latão, kilo.
 Calibre para rosca, um.
 Corredor de folha para mantimento, um.
 Corredor de agata para mantimento, um.
 Cruzwaldina, kilo.
 Cré solúvel, kilo.
 Croques de ferro galvanizado, um.
 Corneta de metal, uma.
 Concha de ferro, esmaltado, uma.
 Concha de ferro estanhado, uma.

Carvão vegetal, kilo.
 Carvão animal, kilo.
 Caneca de cobre para salinometro, uma.
 Caneca de ferro esmaltado, uma.
 Caneco de aluminio, um.
 Chaleira de ferro esmaltado, kilo.
 Chaleira de ferro, kilo.
 Chaleira de ferro, agata, kilo.
 Cadinho, marca Morgan, para fundição, um.
 Cadeira austriaca, uma.
 Caldeirão de ferro Clark, kilo.
 Carbonato de sodio, kilo.
 Cargas para extintores de incendio, uma.
 Caçarola de ferro esmaltado, kilo.
 Caçarola de ferro, agata, uma.
 Caoutchouc, liquido, kilo.
 Chapa de ferro xadrez, kilo.
 Chapa estays para tubo de caldeira, kilo.
 Chaminés para lampada a alcool, uma.
 Colla para corticina, kilo.
 Colchões de crina vegetal, um.
 Colchão de capim (typo Deposito Naval), um.
 Corticina, metro.
 Corrente de ferro, patente, kilo.
 Corrente de ferro galvanizado, kilo.
 Corrente de aço, kilo.
 Corrente de metal, metro.
 Correia, Dicks Balata de quatro dobras 127, metro.
 Correia, Dicks Balata de quatro dobras 139,70, metro.
 Correia, Dicks Balata de quatro dobras 152,40, metro.
 Correia, Dicks Balata de quatro dobras 165,10, metro.
 Correia, Dicks Balata de quatro dobras 177,80, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 114,30, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 127, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 139,70, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 152,40, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 165,10, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 177,80, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 190,50, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 203,20, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 215,90, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 228,60, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 254, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 279,40, metro.
 Correia, Dicks Balata de cinco dobras 304,80, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 127, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 152,40, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 177,80, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 190,50, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 203,20, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 215,90, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 228,60, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 254, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 279,40, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 304,80, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 330,20, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 335,60, metro.
 Correia, Dicks Balata de seis dobras 381, metro.
 Cofre forte de ferro a prova de fogo typo pequeno (Ber-
 lina), um.
 Pratos de porcellana de cor, fundo, um.
 Pratos de porcellana de cor, sobremesa, um.
 Travessa de porcellana, uma.
 Fogareiro a gaz de dous bicos, um.
 Torneira de bronze para indicadores de nivel para vi-
 ro de 0,0126, um.
 Dita de 0,0126, tendo ao lado flange e outro em forma
 de curva com macho prisioneiro, uma.
 Torneira de bronze de 0,0317 em forma de I, uma.
 Verna craxa vermelha de Lefrane & Comp., vidro.
 Corrente de latão, metro.
 Cordão para gacheta, kilo.
 Corda de tripa, metro.
 Correia de couro, metro.
 Correia de solla, metro.
 Cutello para carne, um.
 Corta-fio com cabo, um.
 Cantoneira de metal para verdugo, uma.
 Cadernaes de madeiras ff dous gornos, uma.
 Cadernaes de madeira com gato de tornel tres gornos,
 um.
 Cadernaes de madeira ff com orelha dous gornos, um.
 Cadernaes de madeira ff com orelha tres gornos, um.
 Cadernaes de madeira com orelha e gato de tornel dous
 gornos, um.
 Cadernaes de madeira ff com orelha e gato de tornel tres
 gornos, um.
 Cadernaes de madeira para alcear dous gornos, um.
 Cadernaes de madeira para alcear tres gornos, um.
 Cadernaes de ferro galvanizado dous gornos, um.
 Cadernaes de ferro galvanizado tres gornos, um.
 Camas de ferro esmaltado typo hospitalar, uma.

Cimento, kilo.
 Capacho de arame, um.
 Cepo de madeira para cortar carne, um.
 Coador para tinta, um.
 Capa para sofá, uma.
 Capas para cadeiras de braço, um.
 Chapas de ferro, rugadas e galvanizadas, sortidas, kilo.
 Cravo para tanoeiro, kilo.
 Cantoneira de ferro L e T, kilo.
 Cantoneira de ferro L e T Lowmoor, kilo.
 Cantoneira de aço duplo T, kilo.
 Cantoneira de ferro Best-best, kilo.
 Cantoneira de ferro galvanizado, kilo.
 Cadernaes de dous gornos bronzeados, de diversas dimen-
 sões, um.
 Cadernaes de ferro de tres gornos com gato de tornel, de
 diversas dimensões, um.
 Cadernaes de madeira ff com tres gornos com gato de
 tornel, de diversas dimensões, um.
 Cadernaes de madeira ff com dous gornos, de diversas di-
 mensões, um.
 Chave de ferro de 20 m/m a 150 m/m, uma.
 Compasso com castanha para lapis e semi-circulo, de
 0,250 a 0,500, um.
 Cayrões de ferro, um.
 Crina vegetal para almofada, kilo.
 Cadargo de linho de 0,010 a 0,050, de qualquer cor, peça.
 Cadargo de juta listrada, de 0,040 a 0,090, peça.
 Cadargo de algodão de 0,010 a 0,050, de qualquer
 cor, peça.
 Carvão para forja, kilo.
 Carvão Cardiff, kilo.
 Carvão vegetal, kilo.
 Carvão animal, kilo.
 Apparellho telephonico de A. Graham, typo de camarote,
 com campainhas e commutadores, um.
 Bules de metal para chá, um.
 Bules de metal para 12 chiearas, um.
 Canequinhas de porcellana, frizo de ouro, uma.
 Chiearas de porcellana, frizo de ouro, uma.
 Colheres de metal para sopa, uma.
 Bules de metal para café, um.
 Campainha Waltherprwop n. 4 112, uma.
 Facas de cabo de ebano para mesa, uma.
 Pratos de porcellana de cor, um.
 Chave de metal para macho, uma.
 Chave de metal para manilhas, uma.
 Conchas de aluminio, uma.
 Capas para cadeiras pequenas, uma.
 Chaleira de cobre, kilo.
 Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Ma-
 rinha. — Capitão-tenente commissario, *Elpidio Cesar Borges*,
 secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interes-
 sados que a comissão examinadora dos candidatos a carta de piloto
 reune-se no proximo dia 2 de julho, ás 10 horas. Haverá condução
 no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.
 Escola Naval, 25 de junho de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 90

*Marcações em rumos verdadeiros das boias sem luz da enseada da
 Ribeira, na bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Ja-
 neiro*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente inte-
 rino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as marcações em
 rumos verdadeiros das boias sem luz collocadas na enseada da Ri-
 beira, na bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, como
 annunciou o aviso n. 144, do anno proximo passado, são:

Lago do Carosso — Ponta sul da ilha de Paqueta aos 85° NE —
 Ilha de Sabacú aos 78° SE.
 Lago do Sabacú — Ponta sul da ilha de Paqueta aos 58° NW —
 Ilha de Sabacú aos 28° NW.
 Lago da Bojada — Ponta sul da ilha de Paqueta aos 87° NW —
 Ilha de Sabacú aos 62° SW.
 Lago do Fundo — Ilha de Sabucú aos 29° SW — Ponta do sul da
 ilha do Cavaco 47° NE — Ponta sul da ilha Caixeira 32° NE.
 Lago da Alagada — Ilha de Sabacú 33° SW — Ponta sul da
 ilha Caixeira 25° NE — Ponta sul da ilha do Cavaco 35° NE.
 Baixo do Japão — Ponta sul da ilha Caixeira 36° NE — Ilha do
 Cavaco 10° SW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 do
 junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta,
 chefe da secção.

Nota — As marcações são feitas nas boias.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 91

Deslocamento da boia illuminativa do Baixio do Fogo, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que garrou, estando encalhada na praia de Quixaba, a boia illuminativa do Baixio do Fogo, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

Novo aviso annunciara a sua recollocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de junho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 92

Restabelecimento da luz da boia illuminativa dos arrecifes da ponta da Cruz (ilha da Cotinha), no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa dos arrecifes da ponta da Cruz (ilha da Cotinha), no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de junho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 93

Recollocação da boia de espera (sem luz) da barra do rio S. Francisco, no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi recollocada em seu respectivo logar a boia de espera (sem luz) da barra do rio São Francisco, no Estado de Alagoas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de junho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 94

Alteração da cor da boia sem luz da lago de Jaguarão, no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi mudada a cor da boia sem luz da lago de Jaguarão, no interior da bahia do Rio de Janeiro, para branca e preta em listras horizontaes.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de junho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 95

Collocação de tres boias (sem luz) cylindricas no porto de Cabedello, Estado da Parahyba

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que a comissão das obras do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, collocou tres boias sem luz, cylindricas e pintadas de vermelho em uma linha parallelá ao caes e distando do mesmo 300 metros, fundeadas em quatro metros na baixa-mar, servindo as mesmas boias para alinhamento da dragagem no mencionado porto de Cabedello.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de junho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA UMA VAGA DE 4º OFFICIAL DA RESPECTIVA SECRETARIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, segundo determinou o Sr. general ministro da Guerra e de accordo com o que preceitua o actual regulamento, faço publico que, nesta data fica

aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de 4º official da secretaria do mesmo estabelecimento, a qual será encerrada no dia 2º de julho vindouro, ás duas horas da tarde.

Os candidatos apresentarão, em requerimento escripto e assignado de proprio punho e dirigido ao Sr. general ministro da Guerra, certidão de idade provando ter mais de 18 e menos de 26 annos, attestado de vaccina ou revaccinação e de bom procedimento moral e civil.

O bom procedimento moral será comprovado pela carteira de identificação nos termos do decreto n. 6.440 de 1907 e o civil por documento firmado por duas pessoas de notoria consideração social que affirmem de modo positivo tal declaração, sendo as firmas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todos os documentos apresentados ficam pertencendo ao archivo do hospital.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez e arithmetica completas, algebra até equações de 2º grão (inclusive), geographia geral, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Nesta secretaria das 9 ás 3 horas da tarde dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 24 de junho de 1913.

—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (23), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre deste anno (1913), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 29, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa (tipo claro e completamente são), biscotos de farinha de trigo (qualquer especie), ditos de araruta, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (tipo 7), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção de especie, matê em folha, pão de 140, 160 e 170 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commun, velas de composição marca «Brasileira», sal, gelêa de marmellos e de outras qualidades, pão de lóth torrado, sagu, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa, nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto, Villar d'Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, garrafas e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse se nero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos que rtoz trazeiros e sem sébos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Pôde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 4 horas da tarde do dia 29 na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento appovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (29), na secretaria deste hospital (rua Jokey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (30), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concorrentes

apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (1º semestre e iconça da Prefeitura), os documentos que provem possuírem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou títulos de valores que importem em somma nunca menor do que o fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabiliza pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

A acceptação das propostas fica dependente dos preços maximos organizados pelo conselho nos termos da lei n. 2.221 de 1909.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam portencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os concorrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até o dia 29 á 1 hora da tarde) em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Nacional, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça além dos outros acima referidos.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas do fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 29, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 23 de junho de 1913.
O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam, de ordem do Sr. director geral, convidados os responsaveis abaixo mencionados a effectuarem, até o proximo dia 28 do corrente, prazo maximo, na thesouraria desta repartição geral, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento das multas que lhes foram applicadas por infracção do vigente regulamento:

Proprietario do predio da rua da Quitanda n. 129.

Mello Sampaio & Comp.

Proprietario do predio da rua S. Francisco Xavier n. 561.

Proprietario do predio da rua Dr. José Hygino n. 42.

Proprietario da olaria entrejo n. 42 da rua Dr. José Hygino e esquina da do Barão de Mesquita.

Proprietario do predio da rua da Assembléa n. 115.

Proprietario do predio da Estrada Nova da Tijuca n. 24, antigo.

Proprietario do predio dos fundos do predio acima, n. 24, antigo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de junho de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. engenheiro chefe, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, para os artigos abaixo enumerados, de accordo com as seguintes clausulas:

I

As propostas deverão ser entregues no dia 10 de julho, ás 2 horas da tarde, na sede da commissão, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente, devem vir acompanhadas de um conhecimento de deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional. Este deposito servirá como caução para garantia da proposta e contracto.

II

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto os do-

cumentos de idoneidade, assim como provas de ter pago os impostos de industria e profissão.

III

Uma vez julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas as propostas dos concorrentes idoneos, cabendo o fornecimento ao que apresentar preço mais barato, por artigo, por minima que seja a diferença. Fica aos concorrentes o direito de apresentar preço para todos os artigos ou para uma parte.

IV

Os concorrentes obrigam-se a fornecer os artigos pedidos dentro de 24 horas, contadas da data do pedido, ficando sujeito á multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que exceder. Si decorrerem mais de 10 dias, fica rescindido o contracto e a caução reverterá em beneficio da União.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização, e entregues na sede da commissão, ou nos depositos, conforme a sua natureza, mediante pedido escripto, assignado pelo chefe da secção respectiva e com o «forneca-se» do engenheiro chefe.

VI

As propostas não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e os preços que os concorrentes offercem. Não são tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem offerlas de redução sobre a proposta mais barata.

VII

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, sem direito a reclamação por parte dos Srs. concorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.—*J. B. de Moraes Rego*, chefe de secção.

Relação dos materiais e objectos necessários ao serviço da Baixada Fluminense

Acido sulphurico, kilo.
Aço quadrado, kilo.
Aço redondo, kilo.
Aço em barras chatas, kilo.
Adrissa, kilo.
Agua-raz, kilo.
Alcatrão, kilo.
Alcool, litro.
Almotolia, uma.
Almotolia de cobre, uma.
Alvaiade, kilo.
Anacoras, uma.
Ancorotes, um.
Ancinhos, um.
Ancinhos grandes, um.
Anneis de borracha, um.
Alphabets de metal, um grande e um pequeno.
Anneis de cobre, um.
Anneis de chumbo, um.
Arame de cobre, kilo.
Arame de metal amarello, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Arame trançado, metro.
Aramação para serra, uma.
Arcia de marmore, kilo.
Arrebites de cobre para correias, kilo.
Arruelas de cobre para correias, kilo.
Arruelas de ferro, kilo.
Asbestos em fio, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Balde de ferro galvanizado, um.
Barras de chumbo, kilo.
Barras de metal, kilo.
Bandeiras de dous, tres, quatro e cinco pannos, uma.
Barbante, kilo.
Barro refractario, kilo.
Balões defensivos, um.
Bombas de folha de Flandres para retirar oleo de barris, uma.
Borax, kilo.
Bomba de mão para exgotar embarcações, uma.
Bocaes para lampadas e lampeões, um.
Borracha em lençol, kilo.
Brocas para catracas, uma.
Brochas de diversos números, uma.
Brochas para pixe, kilo.
Bronze, kilo.

Cabo de arame, de uma pollegada e $7/8$, kilo.
 Cabo de arame, de $3/4$ pollegada, kilo.
 Cabo de arame, de $5/8$ pollegada, kilo.
 Cabo de arame, de $1/2$ pollegada, kilo.
 Cabo alcatroado, de duas pollegadas, kilo.
 Cabo alcatroado, de $1\ 1/2$ pollegada, kilo.
 Cabo alcatroado, de uma pollegada, kilo.
 Cabo alcatroado, de meia pollegada, kilo.
 Cabo de linho das mesmas dimensões, kilo.
 Cabo manilha das mesmas dimensões, kilo.
 Cabo para martello, um.
 Cabo para marretas e malhos, um.
 Cabo para limas, um.
 Cabo para vassouras, um.
 Cabo para enxadas, um.
 Cabos para croques, um.
 Cabos para picaretas, um.
 Carvão para lampadas electricas, duzia.
 Carvão «Cardiff», kilo.
 Carvão «New Castle», kilo.
 Carvão em briquetes, kilo.
 Carvão vegetal, sacco.
 Canos de chumbo de $1\ 1/2$ pollegadas, metro ou kilo.
 Canos de chumbo de $1/2$ pollegada, metro ou kilo.
 Cano de cobre.
 Cavilhas de cobre, uma.
 Cadeados, um.
 Cafracas, uma.
 Cavadeiras com molla, uma.
 Cavadeiras sem molla, uma.
 Carboreto de calcium, kilo.
 Gestos do Porto para carvão, um.
 Gestos communs, um.
 Chaves inglezas, uma.
 Chaves de parafusos, uma.
 Cal de pedra, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Chaminé para fogão, metro.
 Chloreto de cal, metro.
 Chumbo em lingó, kilo.
 Cadernaes de ferro, um.
 Cadernaes de madeira, um.
 Chaleira de cobre para graxa, uma.
 Chaleira de agatha, uma.
 Chaleira de ferro, uma.
 Chibancas, uma.
 Colla, kilo.
 Carrinhos de mão, de ferro, um.
 Carrinhos de mão de madeira, um.
 Cortica, kilo.
 Correias Dik-Ballata para dragas de excavação, metro.
 Creolina (Nacional), lata.
 Croques de ferro, um.
 Croques de metal, um.
 Cimento Pyramide, barricas de 180 kilos, uma.
 Correntes de uma pollegada, kilo.
 Correntes de $7/8$ pollegada, kilo.
 Correntes de $3/4$ pollegada, kilo.
 Correntes de $5/8$ pollegada, kilo.
 Correntes de $1/2$ pollegada, kilo.
 Depositos de folha com torneira para oleo, um.
 Diacanto para cortar vidros, um.
 Diaphragmas para bombas, um.
 Dobradigas, par.
 Dobradigas de palmella, par.
 Elos patentes de uma pollegada, um.
 Elos patentes de $7/8$ pollegada, um.
 Elos patentes de $3/4$ pollegada, um.
 Elos patentes de $5/8$ pollegada, um.
 Elos patentes de $1/2$ pollegada, um.
 Enxadas, uma.
 Enxós, uma.
 Escarradeiras de agatha, uma.
 Escovas de aço para tubos de caldeira, uma.
 Escovas de crina, uma.
 Escovas para vidros de lampeão, uma.
 Escovas de arame (para ferro), uma.
 Espanadores, um.
 Esponjas, uma.
 Esmeril em pó, kilo.
 Estanho para solda, kilo.
 Estopa commum, de 1ª qualidade, kilo.
 Estopa de 2ª qualidade, kilo.
 Enxadaes, um.
 Estopa para calafeto, kilo.
 Enxadas, uma.
 Fio de chumbo, kilo.
 Fio de vela, kilo.
 Filtros «Fiel», para agua, kilo.
 Ferro chato, kilo.

Ferro quadrado, kilo.
 Ferro redondo, kilo.
 Ferro angular, kilo.
 Ferro em fórmula de U, kilo.
 Ferro em chapas, kilo.
 Ferro fundido em peças, fornecendo-se o modelo, kilo.
 Ferro ondulado para cobertura, pé.
 Fita isoladora, kilo.
 Flammulas e signaes para lanchas e rebocadores, uma.
 Flanges de ferro, um ou kilo.
 Folices grandes e pequenas, uma.
 Folices pequenas, uma.
 Folhas para serras, uma.
 Folhas de Flandres, kilo.
 Folhas de cobre, kilo.
 Folhas de metal amarello, kilo.
 Folhas de zinco, pés ou metro.
 Forja portátil, uma.
 Formões, um.
 Gacheta de asbestos, fita, kilo.
 Gacheta de asbestos, redonda, kilo.
 Gacheta de algodão, kilo.
 Gacheta de linho, kilo.
 Gadanhos, um.
 Gacheta de graphite, kilo.
 Ganchos de ferro com cabo longo, um.
 Gazolina, caixa.
 Gesso crú, kilo.
 Gesso estuque, kilo.
 Giz, kilo.
 Globos para lampadas electricas, de arco, um.
 Graphite em pó, kilo.
 Grampos de ferro galvanizado, kilo.
 Graxa commum, kilo.
 Graxa consistente, kilo.
 Grellhas, uma.
 Helices de ferro, uma ou peso.
 Injectores para caldeira, um.
 Juncões de ferro, uma.
 Jarros de agatha, um.
 Kerozene, caixa.
 Kaly, kilo.
 Klingorite, kilo.
 Lampadas para gazolina, uma.
 Lampadas electricas, incandescentes, uma.
 Lampadas electricas de arco, uma.
 Lampadas belgas, de suspensão, uma.
 Lampadas para caldeira, uma.
 Laternas «Sturn», uma.
 Laternas triangulares, uma.
 Lixa n. 00, 0, 1, 2 e 3, folhas.
 Lixa esmeril, folhas.
 Lona de primeira qualidade, metro.
 Lona de segunda qualidade, metro.
 Limas chatas (diversos tamanhos), uma.
 Limas quadradas (diversos tamanhos), uma.
 Limas redondas (diversos tamanhos), uma.
 Limas meia canna, uma.
 Limas triangulares (diversos tamanhos), uma.
 Machados, um.
 Macetes grandes, com argolas de ferro, um.
 Idem pequenos para carpinteiro, um.
 Machadinhas, uma.
 Macacos para 2, 4, 6 e 8 toneladas, um.
 Mangueira de lona de 2 e 4 pollegadas, metro.
 Idem de borracha de 2 e 4 pollegadas, metro.
 Idem de borracha com arame com 2 e 4 pollegadas, metro.
 Idem de borracha, arame e encapada com lona, com 2 e 4 pollegadas, metro.
 Malho, um.
 Marcas, uma.
 Manometro, um.
 Martellos, um.
 Manilhas de ferro de 1 pollegada e $3/4$, uma.
 Manilhas de ferro de 1 pollegada e $5/8$, uma.
 Manilhas de ferro de 1 pollegada e $1/8$, uma.
 Manilhas de ferro de $3/4$ pollegada, uma.
 Manilhas de ferro, de $5/8$ pollegada, uma.
 Manilhas de ferro de $1/2$ pollegada, uma.
 Manilhas de ferro de $3/8$ pollegada, uma.
 Mealhar, kilo.
 Merlim, kilo.
 Metal «Delta», kilo.
 Metal Balbite, kilo.
 Metal amarello em barra, kilo.
 Metal amarello em folha, kilo.
 Niples de ferro, um.
 Niples de metal, um.

Oculos para chauffeur, (estes oculos servem para proteger a vista dos marinheiros quando picotam o costado das embarcações para pintal-as), um.

Óleo de ricino, kilo.

Óleo de Colza, kilo.

Óleo para cylindro, kilo.

Óleo para machina, kilo.

Óleo para motor, kilo.

Óleo de linhaça, kilo.

Pás, uma.

Papelão aleatroado, rolo.

Papelão aleatroado, para cobertura (Ruberoide e outros), rolo.

Papelão de asbestos, kilo.

Paraluzos de diversos tamanhos, kilo.

Pharões de tope, um.

Pharões de navegação, um.

Pinho de Riga, em cogeciras, pé.

Pinho de Riga em taboado de 1½ pollegada, pé.

Pinho de Riga, em taboado, aparelhado, ponta secca, pé.

Pás para carvão, uma ou duzia.

Pinho americano (taboado), pé.

Pás para aterro, uma ou duzia.

Panellas de ferro esmaltadas interiormente, kilo.

Panellas de agatha, uma.

Plainas de aço, uma.

Plainas de madeira, uma.

Parafusos para machina, um.

Parafusos grandes com rosea soberba, para madeira, um.

Parafusos de metal, um.

Parafusos communs, ferro, com fenda, pacote.

Pincois de varios numeros, um.

Pó de sapato, kilo.

Polassa, kilo.

Pregos de cobre, de diversos tamanhos, kilo.

Pomada para limpar metaes «Kaol», Puts-pomade e outras, lata ou vidro.

Picadeiras de ferro, uma.

Pinos de ferro com rosea e porca e de abrir, um.

Pixe, kilo.

Pregos de ferro, diversos tamanhos, kilo.

Pregos de ferro zincado, diversos tamanhos, kilo.

Rebolos, um, com armagão.

Remos de faia, de diversos tamanhos, um.

Resina «Breu», kilo.

Sabão commum, kilo.

Salamoniaco, kilo.

Sapatilhas de ferro zincado de 3 pollegadas, uma.

Sapatilhas de ferro zincado de 2 pollegadas, uma.

Sapatilhas de ferro zincado de 1 pollegada, uma.

Sapatilhas de ferro zincado de 1½ pollegada, uma.

Sapatilhas de ferro zincado de 1¼ pollegada, uma.

Salva-vidas redondos, um.

Salva-vidas colletes, um.

Secante, kilo.

Serras, uma.

Serrollos, um.

Sapólio, um.

Sinos e sinetas, um.

Soda caustica, kilo.

Selo, kilo.

Solda de prata, kilo.

Solda de metal amarello, kilo.

Talhas de barro para agua, uma.

Taboas de peroba, pinho, cedro, vinhatico, tapinuan, de 1½, 1 3/4, 1½ e 1¼ de pollegada, pés ou metros.

Taxas de cobre, ferro, ferro zincado, pacote.

Tela de arame zincado, metro.

Tela de arame azulado, metro.

Tela de arame amarella, metro.

Tijolos refractarios, um.

Tijolos de arear, um.

Tinta em latas, «Repolin», «Bengalões» e outras, kilo.

Tinta a óleo em latas (diversos tamanhos), kilo.

Torcidas para lampadas Belgas, de diversos numeros, uma.

Torcidas para lampeões e pharões, metro.

Torneiras de madeira, uma.

Torneiras de metal, uma.

Torneiras de metal, de pressão, uma.

Tornos de ferro para bancada, um.

Tesouras para folhas de Flandres, cobre ou zinco, uma.

Tubos de cobre, kilo.

Tubos para condensador, kilo.

Tubos de ferro para caldeira, kilo.

Tubos de ferro zincado, kilo.

Trados de diversos diâmetros.

Tridentes grandes, um.

Vasadores de aço para correio, u.

Vassouras de piassava de diversos tamanhos e feitiços, uma.

Valvulas de madeira e couro para bombas manuaes, de desgotar, uma.

Valvulas de borracha para bombas, uma.

Velas de estearina «Nacional», pacote.

Velas para motores de gazolina, uma.

Velas para motores de gazolina (varios autores), uma.

Vermelho da china, kilo.

Vernizes, kilo.

Verrunas, uma.

Vidros indicadores para caldeira, um.

Vidros para vigias de embarcações, um.

Vidros brancos, de côres, rectos e curvos, para lampeões e pharões, um.

Vidros para lanternas «Sturn», um.

Zarcão, kilo.

Zephir em fio, kilo.

Vulcanite, kilo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — J. B. de Moraes Rego, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Número do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Norrauton.

N. 71.131 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.

N. 21.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.

N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Manoel Percs — Avenida Central — Tab. José Junior.

N. 401 e — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.

N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.

N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Catete — Augusta.

N. 159 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.

N. 107.001 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.

N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.

N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.

N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 513 — Francisca Anna Laraes — Igrejinha — Catharina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.501 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

N. 362.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.

N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.

N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.

N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.

N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinznau Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaly.

Primeira secção do trafego, 23 de março de 1913. — Ser. vinda de secretario. Sereno Neto, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

- N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 604 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amello Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Lieio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.411 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Youfrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Seferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte Jose — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neica*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 32, e no dia 12 de agosto, também proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma superintendencia, no Estado do Pará, em Belém, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de Immigrantes na ilha de Tatuoca, entrada do porto de Belém, de accordo com o disposto nos arts. 26 e 32, cap. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas súmulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (Especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto rubricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvedo pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 1.628:812\$151 (mil seiscentos e vinte e oito contos oitocentos e doze mil cento e cincoenta e um réis) e deverão ficar concluidas e serem entregues ao Governo dentro do prazo de doze meses a contar da data do inicio das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que as poderão examinar e es-tudar nos escriptorios da Superintendencia, no Rio de Janeiro e em Belém, do Pará, todos os dias uteis, durante ás horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- idoneidade do proponente;
- preço da construção, indicado por uma porcentagem de abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos documentos apresentados pelos proponentes e julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma comissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a.m. do dia 2 de setembro proximo futuro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização no Estado do Pará, até 11 a.m. do dia 11 de agosto, afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de vinte contos de réis (20:000\$), que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feita no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, para a garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que comprovem a sua competencia technica e exação moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar nos dias, horas e lugares acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escripto, com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do lugar em que é estabelecido e o assumpto da proposta. Um dos envolveros em cuja parte externa estará escripto: «proposta», encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a porcentagem de abatimento offerecida para a execução das obras constantes dos projectos e especificações que servem de base a esta concorrência; a indicação, para o fim dos pagamentos parciaes, dos preços de cada um dos pavilhões que constituem a hospedaria e uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero, em cuja face externa estará escripto «documentos», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes aos do primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o certificado do deposito prévio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal do Estado do Pará, a que se refere a clausula IV, e os documentos de quitação dos inapostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

Tanto a proposta como todos esses documentos deverão ser sellados.

VII

De accordo com a clausula anterior as propostas poderão ser redigidas do seguinte modo:

F....., submettendo-se em todos os seus termos ás clausulas do respectivo edital de concorrência, datado de 3 de junho de 1913 e ás prescripções technicas constantes do projecto e caderno de encargos, approvedos pelo Sr. Ministro da Agricultura, existentes na Superintendencia da Defesa da Borracha e de que tem perfeito conhecimento, por leitura e exame que fez, propõe-se a construir as obras da Hospedaria de Im-

migrantes de Belém, Estado do Pará, que são objecto da presente concorrência, pelo preço do orçamento official com o abatimento de % (em algarismos e por extenso) e a entrega-a completamente terminada no dia 30 setembro do mil novecentos e quatorze.

Data.....
Assignatura.....

VIII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a Comissão Julgadora examinará a questão da idoneidade dos concorrentes.

Para isso serão abertos, em reunião da Comissão Julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e depósito.

Dentro de dois dias, a contar da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros, o que será feito tambem pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição dos seus signatarios os envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

IX

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

X

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

XI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital.

Serão excluidas as propostas;

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se referiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XIII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer, a juizo da comissão, melhores provas e garantias de idoneidade.

XIV

Logo que seja escolhida a proposta será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicado o resultado no *Diario Official*. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, sob pena de perda da sua caução em favor dos cofres publicos.

XV

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou mandar construir a hospedaria por administração, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 29 do citado regulamento.

XVI

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido doverá, antes de assignar o contracto, elevar o caucionamento que fez para entrar na concorrência á importancia correspondente a (5%) cinco por cento da importancia total do valor do contracto, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a dedução de 5% sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras nos termos da clausula XXIX.

XVII

Uma vez desfaleada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de (30) trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVIII

Dentro do prazo de (20) vinte dias a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá ao local das obras juntamente com um engenheiro designado por esta superintendencia, para tomar conhecimento da locação dos edificios, devendo dar inicio ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, que, si attingir a dez (10) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XIX

O contractante fica obrigado a executar as obras observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do superintendente, com approvação prévia do ministro.

XX

No dia da assignatura do contracto a superintendencia entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenhos e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que serviram de base á concorrência.

XXI

A superintendencia por seu representante fiscal junto ás obras intimará, por escripto, o contractante para este demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos) a juizo da superintendencia, o pagamento das despesas occasionadas pela execução do trabalho em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da superintendencia, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXII

As duvidas ou divergencias entre o contractante e o representante fiscal por parte da superintendencia serão submettidas á decisão do superintendente, havendo recurso, do que este resolver, para o ministro.

Caso o contractante não se conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de um arbitro designado por cada parte e de um desempatador escolhido á sorte dentre quatro nomes, dos quaes dois serão indicados por cada parte. Os recursos devem ser interpostos dentro de tres dias e as decisões dadas dentro de prazo não excedente a um mez, salvo accordo a respeito entre as partes litigantes. A falta de notificação da escolha de arbitro dentro do prazo acima estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XXIII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juizo do superintendente, com recurso para o ministro. No caso de reincidência será rescindido o contracto.

XXIV

O Governo poderá reincidir o contracto de pleno direito, independente de acção e interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou concluir as obras dentro dos prazos marcados, independentemente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias sem permissão do superintendente da Defesa da Borracha;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo Governo;

4º, si houver vicios e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante.

Fica entendido que a greve dos trabalhadores por falta de pagamentos não será tomada em consideração para justificar a paralisação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras feitas, realizadas nas condições do contracto, e que serão avaliadas de accordo com os preços do orçamento official approvedo pelo Governo para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser assignado o contracto.

O contractante fica responsável por si, seus heres e heres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas pelos tribunales brasileiros, renunciando o contractante que fôr estrangeiro ao direito de recorrer ao Governo de sua nação.

XXV

O contractante fica responsável para com a Superintendencia e para com os particulares, pelos prejuizos que lhes causar, por si, seus prepositos ou operarios, salvo quando tais prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelos representantes da Superintendencia.

XXVI

O contractante não terá direito á indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, difficuldades de transporte e muito menos pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração do mesmo contractante ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos na disposição precedente os casos de força maior devidamente provados, a juizo da superintendencia, devendo, nesse caso, ser dada participação escripta.

XXVII

As obras não previstas no contracto e que a superintendencia, porventura, resolve mandar executar, poderão ser feitas pelo contractante, mediante ajuste prévio com a superintendencia, devidamente approvedo pelo ministro.

Estas obras extraordinarias poderão ser contractadas em globo ou por unidade de obras, não devendo os preços exceder dos preços correntes no local. Fica claro que a superintendencia poderá confiar essas obras extraordinarias a quem bem entender, sem que por isso caiba ao contractante direito a reclamação ou indemnização alguma.

Caso convenha á superintendencia fazer algum trabalho por administração, poderá requisitar, do contractante, pessoal, ferramenta eapparelhos. Pelo fornecimento de ferramentas e apparelhos o contractante terá direito a uma indemnização correspondente a 5 % do salario do pessoal, salario que será pago directamente pela superintendencia. Fica entendido que o fornecimento de pessoal e ferramentas que fizer o contractante em caso algum será invocado por elle como motivo ou causa para não concluir os trabalhos de sua empreitada dentro do prazo do contracto ou para levantar qualquer reclamação a respeito.

XXVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXIX

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante da superintendencia, dentro de dez (10) dias a contar da comunicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado durante o prazo de seis mezes, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado o termo assignado pelo representante da superintendencia e pelo contractante.

Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras, os danos que estas soffrerem provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de materiais serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXX

Reclamação alguma do contractante será aceita, em qualquer tempo, e muito menos atendida, quando baseada em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXXI

As responsabilidades oriundas deste contracto só cessarão para o contractante depois do recebimento definitivo das obras.

XXXII

O pagamento será feito em prestações relativas a cada um dos pavilhões quando estiverem concluidos os seguintes trabalhos:

1ª prestação: fundações, embasamentos e aterro interno, 10 %.

2ª prestação: alvenaria das paredes externas, camada impermeavel, cobertura, 15 %.

3ª prestação: alvenarias acabadas, pavimentos e forros, 20 %.

4ª prestação: esquadrias e alisares assentes, 20 %.

5ª prestação: concluidos todos os trabalhos de accordo com o contracto e especificações annexas, 35 %.

De todas as prestações serão retidas as partes indicadas na clausula XVI.

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, observadas as exigencias legais, e correrão pelas verbas que á mesma forem para tal fim distribuidas por conta dos créditos votados para o serviço de defesa da borracha no corrente exercicio e pelos que ainda forem votados pelo Congresso Nacional ou abertos pelo Governo para o mesmo fim, no futuro exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

CADERNO DE ENCARGOS

I

Especificações técnicas

As presentes especificações referem-se ás obras a executar na ilha de Tatuoca, na entrada do porto de Belém do Pará, para a instalação de uma hospedaria de imigrantes, de accordo com o disposto nos arts. 26 a 32 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

As obras a executar constarão de:

a. roçado, destocamento e limpeza do terreno, no local dos edificios e nas passagens e vias de comunicação entre elles e a ponte de desembarque;

b. construção dos seguintes pavilhões:

N. 1. pavilhão de entrada comprehendendo dous edificios;

N. 2. pavilhão de administração;

N. 3. dormitório e refeitório (tres pavilhões igues);

N. 4. instalação sanitaria (quatro pavilhões igues);

N. 5. lavanderia;

N. 6. pavilhão para cozinha (com aproveitamento de fundações e parte das paredes já existentes);

N. 7. pavilhão de enfermaria e pharmacia;

N. 8. casa para habitação do director.

Estas obras deverão ser executadas conforme os desenhos e plantas rubricadas pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvedos pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os quaes se acham na sede da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma Superintendencia, em Belém do Pará.

O construtor ficará obrigado a fazer as reparações e concertos que forem necessarios no pequeno edificio de madeira, em que outrora funcionou a enfermaria do Lazareto e em um pogo de alvenaria para abastecimento d'agua, existente na referida ilha de Tatuoca.

Ficam excluidos do presente contracto e constituirão objecto de ultteriores providencias:

a. a construção da nova ponte de desembarque;

b. instalação de usina electrica e canalizações externas dos edificios;

c. instalação das redes de adducção d'agua, pogos, bombas elevatorias e accessorios, bem como as de esgotos de materias fecaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;

d. construção de tres pavilhões para dormitório e refeitório (n. 3), de quatro pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão de lavanderia (n. 5);

e. instalação da estufa e machinas do desinfectoço;

f. mobiliação e utensilios para os diversos pavilhões;

g. apparelhos de iluminação.

Os pavilhões ficarão locados approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, ser as respectivas posições alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materiais novos, de primeira qualidade, e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preceitos da arte de construir.

Os materiais a empregar serão submettidos a exame previo por parte da Superintendencia.

A aprovação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade de accordo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de: 1,5 % de anhydo sulfurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro, nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas, e 10 % na de 900.

Péga

A péga do cimento não deverá começar antes de 30 m. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal de cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no minimo, ao fim de 7 dias e 35 kilos ao fim de 28 dias.

Esta carga deverá augmentar de 3 kilos no minimo, de 7° ao 28° dia.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 mm depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante 3 horas consecutivas.

Nota: Todas as experiencias devem obedecer ás regras da comissão franceza dos methodos de ensaios de materiais

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatção.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Arcia

A arcia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construeção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter saes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como: lizins, pellos, abelheiros, etc.

Agua

A agua a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões médias serão: 30cm X 15cm X 8cm, typo commum na cidade de Belém.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas, mais de 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm. 2 para os tijolos perfurados e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer de-

feitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo as outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I, apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por mm² e o alongamento de 20 %.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 de mão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por mm² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, obedecendo a regra de Barba.

III

Execução das obras

DEMOLIÇÕES

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construeções existentes no perimetro que será occupado pela hospedaria, sendo apenas aproveitados depois de devidamente concertados e reparados o edificio de madeira e o poço de agua, conforme já ficou especificado.

O entulho que provier da demolição será removido para fóra da ilha á custa do constructar, que só poderá empregar os materiais que forem aproveitaveis de accordo com as especificações respectivas e com a aprovação do fiscal por parte da superintendencia.

TRABALHOS PREPARATORIOS E ANDAIMES

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno não só nos locais occupados pelas construeções como nas passagens e vias de communicação entre os pavilhões e entre estes e a ponte de embarque.

Fará as precisas installações para desembarque, transporte e abrigo dos materiais, podendo para isso aproveitar e concertar o que já existe na ilha como a antiga ponte de desembarque e respectivo guindaste, bem como as linhas «Decauville», etc.

Com permissão do fiscal poderá aproveitar para abrigo ou moradia do pessoal operario, os velhos edificios e galpões existentes, isto no caso da sua immediata demolição não se tornar necessaria ao rapido andamento dos trabalhos.

Fica entendido que o fiscal por parte da superintendencia occupará um destes edificios ou pavilhões com o seu escriptorio ou moradia, até ser possivel transferir-o para qualquer dos novos pavilhões.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios, o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, removendo e queimando os tocos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes e aparelhos necessarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permitindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob cobertura encheia e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,3.

A mistura do cimento ou cal com a arcia será feita a secco e do modo o mais perfeito, sendo a quantidade de agua a extractamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas. Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar-a, após humedeccimento.

Nas occasões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido refirada ou cahida de alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrazas ou outros corpos extranhos, sendo para isso préviamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volume, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,1.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes de 20 centímetros, mais ou menos e apiloadas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer liga com a anterior para o que, si esta estiver solidificada será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de contacto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desgallhados ou cortados a martello e assentes depois de bem molhadas com o leito em argamassa bastante para que, comprimidas, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de fórmas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição» de comprimento, sempre que for possível, igual a espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias macissas, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos de paredes de alvenaria serão collocados «fisgoles» ou ferros de amarração.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a 30 decímetros cubicos, nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudadas denominadas de «criação», ou «sangueas».

Deve haver todo o cuidado em frazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia extranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão (32) trinta e dois centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «tições».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém, em linhas verticaes descontinuas.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha (20) vinte centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas de chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com paunos, taboas, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente associadas, regadas e molhadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos extranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento, (densidade apparente 1,1), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco sendo a agua addicionada aos poucos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente, bem como de terras ou quaisquer substancias extranhas.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque devem ser feitos com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-as da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando á compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham a extensão, onde a mistura (concreto e argamassa), deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes ou quando já tiver havido começo do endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia, sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e enbebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a (1) um centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de cimento armado podem ser feitas com o metal americano Kahn, com o «metal deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceto pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme a juizo do fiscal das obras, por parte da superintendencia, devendo ter altura nunca inferior a (1) um metro contada do nivel em que deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accordo com um desenho em escala de 1:1.000 para o conjunto das construcções e de 1:50 para cada edificio que será fornecido ao constructor pela fiscalização.

Serão constituídas por uma camada de concreto (de traço 1:3:5 de 0m,20 (vinte centímetros) de altura, collocada no fundo da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (traço 1:1), até o respaldo para receber o embasamento.

Sómente após o exame feito pelo fiscal e com ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações.

Nos locais, indicados pelo fiscal das obras, deverão ficar aberturas dispostas convenientemente para passagem das canalizações.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

As paredes acima do embasamento, de 0m,50, 0m,33, 0m,18 e 0m,11, serão de 1 1/2, 1, 1/2 e 1/4 de tijolo com argamassa de cimento e areia (traço 1:1). Nas aberturas ficarão boniques de (8) oito centímetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com treços de tijolo, em duas vezes para as paredes de 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0m,18 e 0m,11 ou com vergas de cimento armado confeccionadas de accordo com os desenhos apresentados pelo constructor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de (0m,10) dez centímetros serão feitas de cimento armado conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento (1:1).

Os emboços e rebocos deverão ter a minima espessura possivel, só excedendo, no conjunto, a de dous centímetros quando o fiscal o permittir.

As superficies a rebocar deverão ser préviamente lavadas e preparadas de forma a ficarem sufficientemente asperas.

apicoando-se as paredes de paramento que não se acharem nestas condições.

Os rebocos ficarão perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 1 de cal para 2 de areia, no interior.

Onde o fiscal determinar, os rebocos poderão ficar asperos.

As saliências de mais de (2) dous centímetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principaes quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accôrdo com os perfis finas da decoração das ditas fachadas.

As cimalthas ou quaesquer saliências de grande balanço poderão também ser feitas com blocos deos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submettido á approvaçãõ do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalhe que a este devem ser submettidos.

Todas as paredes indicadas no projecto como devendo receber revestimento impermeavel serão revestidas de azulejos, de accôrdo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame apropriado sempre que o fiscal entender.

As cumieiras e espigões serão cobertos de telhas proprias da mesma fabricaçãõ.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10, m².

O madeiramento da cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei, e com as dimensões necessarias, de accôrdo com os vãos, não podendo as tesouras ter espaçamento maior de 4m,5, nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2m,5.

Os caibros terão o espaçamento maximo de 0m,50.

Só poderá haver pregagão simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessarias emendas e samblagens.

As tesouras terão apoios nunca menores de 25 centímetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e braçadeiras de ferro.

Nos cantos dos frechaes serão collocados esquadros de ferro para travamento.

A cobertura em terraço do pavilhão n. 2 será feita de concreto armado.

O piso do terraço será supportado por vigas I e constituido por abobadilhas ou lages de cimento armado sobre que será posta uma camada de escoria ou fragmentos de telha ou de tijolo, com a espessura de (5) cinco centímetros, no minimo.

Sobre o respaldo dessa camada de concreto será derramada uma camada uniforme de asphalto de dous (2) centímetros de espessura, a qual acompanhará as paredes de contorno até a altura de (30) trinta centímetros.

O piso do terraço terá declividade de 2 ‰ para as calhas de escoamento de aguas pluvias que o marginarão.

O piso do terraço será calculado para uma carga total de 600 kilos por metro quadrado.

O forro da parte inferior da cobertura do terraço será de cimento armado, podendo para isso ser empregadas armaduras systema Kahn ou semelhantes.

Aguas pluvias

As aguas pluvias terão escoamento:

a) as das coberturas por meio de calhas e conductores;

b) as dos passeios e vias de passagem entre os edificios por meio de sargetas e collectores.

As calhas das coberturas de telha serão de chapa reforçada de cobre de 16x16 e 16x14.

As juntas das calhas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no minimo.

As calhas deverão ficar assentes em cambotas de madeira de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da calha, e a estas darem rapido escoamento ás aguas.

Nos terraços o escoamento será feito por meio de rebaixos feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2 ‰.

Os conductores serão de ferro fundido de secção circular de 10 centímetros de diametro interno (minimo) ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam ocasionar entupimentos.

Na parte inferior esses conductores darão sahida ás aguas por baixo dos passeios, até as sargetas que marginam estes.

O escoamento das aguas pluvias que cahem nos passeios e vias de communicacão será feito por meio de calhas ou sargetas feitas com tijolos ou parallelepipedos, revestidas com cimento, com 0m,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o mar.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando sahida para o mar, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á approvaçãõ do fiscal.

Pavimentos

O interior das construcções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accôrdo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de 0m,20 vinte centímetros, no maximo, que depois de humedecidas serão apiloadas separadamente.

Sobre estes aterros internos em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centímetros de espessura (traço 1:3:5 cimento, areia e pedra britada, na qual ficarão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas do soalho.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, afim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

Os soalhos serão de frises de 3"x1" 1/2, de macho e fêmea de acapu e amarello, com uma ordem de tabeiras em geral e com duas ordens nas salas de visitas, gabinetes, secretaria e compartimentos principaes.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente aparelhados, principalmente nas juntas, sendo evitado o emprego de calços ou palmelas e serão assentes com pregagão escondida.

Estes soalhos poderão ser substituidos pelo systema «Bettim» ou semelhante si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accôrdo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentes com argamassa de cimento (1:3), sobre a camada impermeavel de (10) dez centímetros de espessura (traço 1:3:5, posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilho sobre uma lage de (5) cinco centímetros de espessura de cimento armado, repousando sobre vigas I, de 20 centímetros de altura, espaçadas de (1m,25), um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granitica ou de pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centímetros, para cada lado, o do vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, sel-o-hão, também de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um comodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 serão formados de uma camada uniforme e bem recalçada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com 0,12 de espessura revestida, superiormente, de uma camada de uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centímetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 ‰ para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas, ou com uma calçada de pedra de 0,20 de espessura bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centímetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios, serão feitas sargetas de pedra ou de concreto também cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 ‰ e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios indo ter ás sargetas, para o que estas devem ter a profundidade e secções precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de páo amarello do Pará, envernizada nas faces expostas.

Terá corrimão e balaustrada, sendo o tipo das columnas e balaustres submettido á approvação do fiscal.

Os degrãos serão de laços com tres centímetros de espessura minima e terão borel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8X25 centímetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser empregada pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa, perfeitamente lavrada, sem fálhas, fendas ou esmurradas.

Forros

Os forros serão de madeira e de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou madeira semelhante, a juizo do fiscal, e com abas e cimalthas.

As laços não poderão ter menos de um centimetro e meio (0m,015) de espessura, e ficarão pregadas em caibros de madeira de lei espaçados de 0m,50 approximadamente, e de secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o terraço, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com metal Kahn, metal deployé ou outro semelhante, supportados onde for preciso por vigas I ou L de modo a não haver a minima inflexão.

A face visivel ficará perfeitamente lisa, sem manchas e fendas, havendo uma sanca curva sem molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes revestidas até um metro e meio (1m,5) de alto, de ceramica vitrificada (azulejos) de cor branca, de primeira qualidade (1ª escolha) semelhante aos de Bock Frères, ou England.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa ficando as faces visiveis perfeitamente desempenadas, com juntas de um millimetro (1m/m) no maximo, e deverão ficar imersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficarão cordões simples, tambem do mesmo material.

A concordancia das paredes de azulejos, entre si, e com os pavimentos, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os emboços serão de um de cimento por quatro de areia, e o reboco de uma parte de cimento branco Lafarge e duas de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 m/m.

Os pannos serão «penteiados» e marginados por pequenas faixas de cimento liso.

As faces superiores das cimalthas e platibandas serão cobertas com ladrilho de Marsilha, assentes em argamassa forte 1:2 de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de cobre n. 14, bem soldadas e cravadas nas cunhas.

As faces inferiores de todas as molduras ou saliências de grande balanco serão ligeiramente inclinadas ou terão pequenos sulcos proximo ás arestas externas (pingadeiras) para evitar escorrimento de agua pelas fachadas.

Caso o fiscal julgue conveniente, as fachadas serão queimadas com uma solução (1:50) de acido chloridrico para haver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldes de cimaltha, quadros de portas e janellas e demais molduras e os necessarios aos trabalhos de estuque se são submettidos pelo empreiteiro á approvação do fiscal, e não deverão se afastar das linhas geracs los projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de cedro ou acapú.

A minima espessura de cougoeiras ou pinázios será de 1m,035.

As almofalas serão sempre de madeira de lei e inteirigas.

As reguas das venezianas deverão ficar com as quinas arredondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de cedro ou acapú com a espessura minima de (4) quatro centímetros, contada na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas quer os marcos serão feitos segundo detalhes apresentados pelo empreiteiro á approvação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protegidos por alisares de acapú, de 7X2,5 centímetros.

Os marcos e alisares serão pregados em laços collocados nas paredes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei, de primeira qualidade, apresentando superficie aspera, tendo espessura nunca inferior a (0m,03) tres centímetros,

perfeitamente alcatroadas ou embebidos previamente em solução de azeol, espaçados de (0m,80) oitenta centímetros.

As esquadrias externas, em geral, serão constituídas por caixilhos, com venezianas e vidros, dotados de bandeiras, em duas folhas, sendo os vãos das janellas dos compartimentos destinados a : depósitos de bagagens, conferencia e desinfecção, almoxarifado, dispensas e cosinhas e W. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a juizo do fiscal das obras.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser collocadas bandeiras moveis destinadas á sahida do ar vi-ciado.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em que não houver grades, haverá portas de segurança de tres folhas.

As portas principais : duas no pavilhão n. 1, uma no pavilhão n. 2, uma no pavilhão n. 7 e duas no pavilhão n. 8, serão de peroba ou madeira semelhante em qualidade, com cinco centímetros (5) de espessura e dotadas de grades de ferro batido.

As portas internas serao de duas folhas com almofadas e com bandeiras.

Ferragens

Serão de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janellas terá pelo menos tres dobradiças communs ou palmellas, dous fechos e trincos para prendel-as aos alisares.

Nas esquadrias externas da casa de administração, moradia do director e enfermaria poderão ser collocados cremones reforçados.

Previamente o constructor deverá submeter á approvação do fiscalização os tipos das ferragens a empregar.

Em todas as portas haverá trincos com chave e maçaneta de metal amarelo systema «Yale».

Nas portas principais haverá fechadura apropriada do tipo «Yale».

Canalizações, installações sanitarias, etc.

No interior das construcções serão empregadas tubos de ferro fundido coalterizados para constituir a rede de esgoto dos W. C. e mictorios.

Para as canalizações de esgoto de banheiros, pias, lavatorios, serão empregados encanamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade tanto quanto possível uniforme, nunca inferior a 2,5 o/o.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos W. C. e mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala direita, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diametro com a declividade acima citada.

Todos os aparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, lavatorios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-ventilados.

Os tubos de queda dos diversos grupos de aparelhos sanitarios serão prolongados até um metro acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao côlo alto dos siphões dos W. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado ao ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e, no caso contrario, será ligado a um ventilador de ferro galvanizado de 2" de diametro, que tambem poderá receber o tubo de ventilação do outro aparelho sanitario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal, ou ligado a este ultimo a 1m,50 acima da inserção do aparelho sanitario mais elevado.

Quando houver tres ou mais aparelhos ligados a um ventilador especial, este será de 3".

No pavilhão de installações sanitarias, a ventilação dos siphões será feita por grupos de quatro aparelhos e com tubo de 3" (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2") das canalizações com os aparelhos sanitarios devem ter: um orificio de limpeza no côlo do siphão e outro na corôa.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive os de latrinas, dispensam o orificio de inspecção do côlo, mas terão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corôa com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com fechamento hermetico e sem perigo de facilmente se desligar.

O fecho hydraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. ou superior, nos siphões de 3" a 4" (exclusive os das latrinas) será superior a 6 cent. (6 cent.), nos siphões das latrinas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do tipo cujo desenho se acha annexo a estas especificações e de material resistente impermeavel de cor branca, com as superficies internas e externas

perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto de agua em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dosapparelhos sanitarios serão de ferro fundido de tipo simples e robusto, de funcionamento garantido, tendo o volume minimo de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2m,50 acima do vaso do apparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações serão collocadas de tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as suas rêdes ser ligadas por um ralo dotado de fecho hydraulico.

Todas as aguas de pias passarão por caixas de gordura antes de alcançarem as canalizações externas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do tipo usado pela Companhia City do Rio de Janeiro ou constituidas por alvenaria com revestimento estanco e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituido um fecho hydraulico nunca inferior a 0m,10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjam, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do tipo Peetz — mictorios a oleo — sendo de bacia com descarga vertical para as installações de um só apparelho, e angulares de ardósia com a abertura de 70°, para os grupos de apparelhos.

Os banheiros serão, para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8, de ferro esmaltado de cinco pés e zeis pollegadas (56") sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8 serão alimentados com agua fria e quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior; os demais terão agua fria somente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no minimo, salvo para as grandes pias do pavilhão n. 6, em que serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatorios serão de 1".

Os lavatorios em geral serão de louça e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes apparelhos repousarão sobre consolos nickelados e as valvulas serão manobradas por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possivel afastados dos de agua, a uma distancia minima de 1 metro.

Todas as canalizações de esgoto serão submettidas á prova de estanquidade pelo fiscal, antes de serem definitivamente entregues á construção.

Haverá tres caixas d'agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3mm de espessura no pavilhão n. 2. Uma de agua quente de 600 litros e ligada a uma serpentina existente no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros na dispenza no primeiro pavimento e a segunda de 1.000 situada na parte central aos fundos no segundo pavimento.

Da caixa d'agua quente sairão as canalizações fornecedoras de agua quente, de ferro galvanizado, para a cozinha, copa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sairão as canalizações de agua fria para cozinha, copa e installações sanitarias do 1º pavimento e para as installações sanitarias de 2º.

As caixas d'agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas installações sanitarias.

As caixas d'agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os lavoques de lavagem que serão munidos de torneiras de alavanca e de valvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa, de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações de todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada (3/4") para alimentação das pias.

Todas as caixas d'agua serão dotadas de tampas, de torneiras, de boia de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central haverá oito grandes pias, para lavagem de louça e utensilios, dispostas de accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de tipo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, afim de serem posteriormente installados aquecedores para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes apparelhos, bem como dos banheiros, lavatorios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a installação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras gerais:

1.º Todos os pavilhões terão um quadro *Trumbull* com tampa metallica com as chaves convenientes, de onde partirão os diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos

quantos forem necessarios, afim de que não haja mais de 16 lampadas, ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão collocados no interior das paredes e em logar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica será feita no interior das paredes passando os fios em tubos de aço flexivel de diametro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principais e de n. 11 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos, onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do tipo n. 11 B & S.

6.º As emendas serão feitas com todo o cuidado, de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fio soldado.

7.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

8.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcelana.

9.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente *Diamond*, collocados uns e outras como fôr indicado pelo fiscal.

10. Para a iluminação, serão deixadas rosetas nos tetos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandellas, promptas para receberem os apparelhos de iluminação.

11. A iluminação deve ser calculada de modo a haver meia vela por metro cubico, não podendo ser previsto mais do um apparelho por cada 40 metros cubicos.

12. Toda a canalização deverá ser examinada antes de recebida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiais de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização. Os tetos, ferros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas, a oleo.

As paredes serão pintadas com tintas de agua «Olsina» ou semelhante, submettida previamente á approvação do fiscal.

Os ferros, quer apparentes, quer não, levarão uma de mão sufficientemente espessa e continua de zarcão ou qualquer outro protector approved pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala de refeição do mesmo pavilhão, serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples, feita á chapa, acompanhando os rodapés e tetos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colla de pellica e decoração simples, feitas á chapa, nas saucas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permitido o emprego dos de uma grossura, nas bandeiras das portas internas.

Tudo que fôr intuitivo e que porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Raymundo Pereira de Silva, superintendente.

Escola de Agricultura

ANEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo vagado os cargos de preparador-repetidor da 3ª cadeira (Botânica e Zoologia) e o de professor de Topographia e Desenho desta escola, fica aberta, por espaço de 30 dias, a inscripção para o concurso ao provimento effectivo daquelles cargos.

O concurso constará de provas practicas (clinicas), escripta e oral, na ordem da enumeração, sendo os pontos que lhes são referentes fornecidos aos candidatos com 24 horas de anticipação.

O candidato, em requerimento feito á esta directoria, deverá juntar:

1.º Os titulos, atestados ou certificados scientificos que tiver;

Documentos que prove-se ahiar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Folha corrida tirada no lugar da residência e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscrição.

A falta de títulos scientificos em original, poderá ser apresentada publica-forma.

Ao requerimento de inscrição poderão ser annexados os trabalhos do candidato sobre a materia sobre que versa o concurso, assim como quaesquer outros de reconhecida utilidade.

Directoria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, 5 de junho de 1913.—N. Athanassof, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 5 do julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 do abril de 1913.
— O secretario, Jayme Gesteira.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL, PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente e substituto da 5ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo: Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes:— a) do execução de um trabalho pratico; b) de exposição escripta sobre a tecnica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911, publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913.— O director, Gustavo R. P. d'Utra.

Estação de Pesca do Districto Federal

PROROGAÇÃO DE PRAZO

Communico aos interessados que, de accôrdo com o regulamento da pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde, até 30 do corrente, na sede desta estação, á rua General Gurjão n. 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o primeiro anno do curso preparatorio da pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

- requerimento dirigido ao chefe da estação, acompanhado de um attestado policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do lugar, sobre a moralidade do candidato;
- saber ler, escrever e contar;
- ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 16 de junho de 1913.—O chefe da estação, Francisco Vianna.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Melhoramentos do Pau d'Alho

Incorporadores

Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.
Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.
Manoel Pereira da Costa.

Capital social..... 40:000\$000
em 400 acções de 100\$ cada uma.

Fins da sociedade:

Exploração da luz e energia electricas, fabrica de doces e linhas de automoveis.

SUBSCRIPTORES DO CAPITAL

Acções	Actionistas	Capital
180 — Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.....		18:000\$000
30 — José Francisco Pinheiro Ramos.....		3:000\$000
10 — Claudino Gabino de Oliveira.....		1:000\$000
5 — Augusto da Cunha Moraes Pinheiro.....		500\$000
3 — Christovão de Hollanda Bezerra Cavalcante....		300\$000
2 — José Victor Moraes Pinheiro.....		200\$000
10 — Belmiro de Andrade Lima.....		1:000\$000
8 — Thomaz Tavares de Mello Falcão.....		800\$000
1 — José Vieira de Barros por si.....		100\$000
13 — pela Sociedade Beneficente Quatorzo do Julho		1:300\$000
1 — Manoel Pereira Campos.....		100\$000
20 — Por procuração de Antonio Barbosa da Silva		
Coutinho e Pedro Coutinho.....		2:000\$000
5 — José Candido Carneiro da Silva.....		500\$000
11 — Manoel Pereira da Costa.....		1:100\$000
5 — João Nepomuceno da Silva.....		500\$000
3 — José da Costa Menezes.....		300\$000
5 — Christiano Carneiro de Moraes Silveira.....		500\$000
2 — Christina Silveira.....		200\$000
3 — Laurindo Alves de Souza Cavalcanti.....		300\$000
3 — Henrique Pedro Alves Cavalcanti.....		300\$000
5 — João Leoncio Alves Cavalcanti.....		500\$000
1 — José de Lima Alves Cavalcanti.....		100\$000
3 — José Desiderio Pinheiro Ramos.....		300\$000
2 — Maria Augusta Pinheiro Ramos.....		200\$000
2 — Anna Rosa Pinheiro Ramos.....		200\$000
2 — Francisco Brayner de Souza Rangel.....		200\$000
5 — José Antunes Silva.....		500\$000
10 — Manoel Antunes da Silva.....		1:000\$000
10 — Maria Angelica d'Arruda.....		1:000\$000
10 — Carlota Tavares d'Arruda.....		1:000\$000
30 — Pedro Bandeira de Carvalho.....		3:000\$000
		40:000\$000

Pau d'Alho, 26 de abril de 1913.— José Francisco Pinheiro Ramos.— Manoel Pereira da Costa.— Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.

A primeira via pagou a quantia de oitocentos réis em estampilhas estaduais inutilizadas com a data de 26 de abril ultimo e as assignaturas de José Francisco Pinheiro Ramos, Manoel Pereira da Costa e Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.

Recobedoria de Pernambuco, 14 de maio de 1913.—O escripto da recôita, Augusto F. Moreira.— O fiel, Rodrigues de Souza.

Estatutos da Companhia de Melhoramentos do Pau d'Alho

TITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, CAPITAL, DURAÇÃO E SEDE DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia de Melhoramentos do Pau d'Alho é uma sociedade anonyma fundada por pessoas residentes neste municipio do Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, e reger-se-ha por estes estatutos e pela legislação das sociedades anonymas, no que lhe for applicavel.

Art. 2.º São fins da companhia: a exploração da luz e energia electrica, linhas de automoveis de carga e passageiros, fabrica de doces, ou qualquer outra industria, que trazendo lucros para a companhia, traga tambem o progresso para o municipio.

Art. 3.º O capital da companhia será de 40:000\$ em acções de 100\$000.

Paraphrasis unico. O capital da companhia poderá ser elevado, com autorização dos accionistas, em assemblea geral extraordinaria, dando-se preferencia aos primitivos accionistas.

Art. 4.º A companhia poderá contrahir qualquer emprestimo por debentures de conformidade com as disposições das leis das sociedades anonymas marcando-se em assemblea geral extraordi-

dinaria a sua importancia e dando-se a precisa authorização á directoria para, ouvido o conselho fiscal, fazer a operação.

Art. 5.º O prazo estipulado da duração da companhia será de 30 annos, a contar da data da sua constituição definitiva podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

Paraphrasis unico. Antes desse prazo poderá dissolver-se a companhia na forma das disposições legais e como entender a assembleia geral.

Art. 6.º A sede da companhia será para todos os effeitos nesta cidade de Pau d'Alho, Estado de Pernambuco.

TITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 7.º As acções serão realizadas logo que seja subscripto todo o capital.

Art. 8.º As acções serão nominativas, e transferíveis, por termo, no livro respectivo, no escriptorio da companhia.

Paraphrasis unico. O accionista que desejar transferir as suas acções deverá offerece-las por escripto aos demais accionistas e somente poderá transferir-las a pessoas estranhas á companhia quando recusadas por aquelles.

Art. 9.º As acções serão assignadas e authenticadas pelos directores, presidente e gerente na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Será accionista toda pessoa ou associação que possuir uma ou mais acções, competentemente emitidas e cujas prestações se achem pagas.

Art. 11. Si o accionista for firma social ou associação, só um dos seus membros legais poderá votar.

Art. 12. As votações para todos os seus effeitos serão contadas na razão de um voto para tres acções.

Art. 13. O accionista poderá ser representado por outro legalmente habilitado.

Art. 14. O accionista que não effectuar o pagamento no prazo destes estatutos poderá fazel-o 30 dias depois com a multa de 5 %.

TITULO III

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 15. No fim de cada semestre se procederá ao balanço, e dos lucros líquidos verificados, retirar-se-lia:

§ 1.º 10 % para o fundo de reserva.

§ 2.º 10 % para o fundo de depreciação de machinismos.

§ 3.º O restante será dividido entre os accionistas e constituirá o dividendo.

Art. 16. O desconto para os fundos de reserva e de depreciação de machinismo, cessará desde que atinja cada um 25 % do capital social, voltando a ser feito de novo, caso haja prejuizos que os tenham desfaleado.

§ 1.º O fundo de reserva deverá ir sendo constituido em aplices federaes.

§ 2.º O fundo de depreciação será destinado á reparação, concertos e substituição de machinismos, edificações, e outras quaisquer obras.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A companhia será administrada por dous directores, que devem ser accionistas, sendo um presidente e outro gerente, eleitos em assembleia geral e cujos mandatos serão de tres annos, a contar da data da posse.

§ 1.º Os membros da directoria podem ser reeleitos.

§ 2.º Nos impedimentos temporarios, poderão ser substituidos por um accionista chamado pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 18. Ao director presidente compete:

a) representar a companhia nas suas relações externas, em juizo ou fora d'elle, perante os tribunaes ou poderes publicos, podendo para este fim constituir mandatarios ou procuradores;

b) presidir a assembleia geral, bem como as sessões da directoria e do conselho fiscal, e em geral as attribuições que se comprehendem nos cargos dessa natureza.

Art. 19. Ao director gerente compete:

a) gerir e desenvolver os negocios da companhia, nomear e demittir empregados, conferindo-lhes os poderes precisos, determinando o numero, categoria e funções dos mesmos;

b) ter debaixo de sua fiscalização a escripturação da companhia, e sob sua guarda o saldo em caixa, escolhendo para este, de accordo com o conselho fiscal e a directoria, deposito mais conveniente.

Art. 20. Os membros da directoria, bem como os do conselho fiscal, serão indemnizados das despezas que fizerem em exercicio de seu mandato.

Art. 21. O director-gerente terá uma gratificação de 100\$000 mensaes, que poderá ser elevada pela assembleia geral.

Art. 22. O director gerente e o director presidente, antes de entrarem em exercicio, cautionarão a responsabilidade de sua gestão com 100 acções o primeiro e 30 o segundo.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O conselho fiscal será composto de tres membros efectivos e tres suplentes, eleitos pela assembleia geral, dentre os accionistas que possuirem pelo menos 10 acções.

Art. 24. Não poderão servir conjuntamente como fiscaes parentes consanguineos ou affim até ao 4.º grão civil, entre si ou com os directores.

Art. 25. Ao conselho fiscal compete:

a) omitir parecer por escripto sobre o inventario, balanço e contas semestrais da directoria, para servir de base á deliberação da assembleia geral;

b) convocar a assembleia geral extraordinaria quando occorrer caso grave devidamente motivado.

TITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26. A assembleia geral tem poderes para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões e deliberar, approvar e ratificar todos os actos que interessam á companhia.

Art. 27. As assembleias geraes ordinarias não poderão funcionar quando não estejam representados pelo menos dous terços do capital social.

Art. 28. Ordinariamente a assembleia geral se reunirá no dia 2 de janeiro e 1 de julho de cada anno e extraordinariamente quando convierem aos interesses da companhia.

Art. 29. A reunião da assembleia geral extraordinaria será feita mediante convocação da directoria, do conselho fiscal, ou de um grupo de accionistas que representem pelo menos um quinto do capital.

Art. 30. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por escrutinio secreto.

Art. 31. Cada grupo de tres acções dará direito a um voto.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A primeira directoria e o conselho fiscal terminam seu mandato em 31 de dezembro de 1913.

Art. 33. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela assembleia geral legalmente constituida.

Pau d'Alho, 26 de abril de 1913. — *Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.* — *José Francisco Pinheiro Ramos.* — *Claudino Gabino de Oliveira.* — *Francisco Brayer de Souza Rangil.* — *José Antonio Silva.* — *Christiano Carneiro da Motta Silveira.* — *Admiral de Andrade Lima.* — *José Victor de Moraes Pinheiro.* — *Thomaz Tavares de Mello Falcão.* — *José Vieira de Barros,* por si e pela Sociedade Beneficente Quatorze de Julho. — *Augusto da Cunha Moraes Pinheiro.* — Por procuração de Christovão de H. B. Cavalcanti, *Augusto da Cunha Moraes Pinheiro.* — *Manoel Pereira Campos.* — Por procuração de Antonio Barbosa da Silva Coutinho, *Pedro Coutinho.* — *José Cândido Carneiro da Silva.* — *Manoel Pereira da Costa.* — *João Nepomuceno da Silva.* — *José da Costa Menezes.* — *Christina Silveira.* — *Laurindo Alves de Souza Cavalcanti.* — *Henrique Pedro Alves Cavalcanti.* — *João Leoncio Alves Cavalcanti.* — *José de Lima Alves Cavalcanti.* — *José Desiderio Pinheiro Ramos.* — *Maria Augusta Pinheiro Ramos.* — *Anna Rosa Pinheiro Ramos.* — *Manoel Antunes da Silva.* — *Maria Angelica de Arruda.* — *Carlota Tavares d'Arruda.* — *Pedro Bindeira de Carvalho.*

Pau d'Alho, 26 de abril de 1913. — *José Francisco Pinheiro Ramos.* — *Manoel Pereira da Costa.* — *Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.*

A primeira via deste documento está sellada com a importancia de dous mil e oitocentos réis em estampilhas, estaduacs inutilizadas com a data de 26 de abril de 1913 e as assignaturas de José Francisco Pinheiro Ramos, Manoel Pereira da Costa e Pedro d'Alcantara da Silva Coutinho.

Recbedoria de Pernambuco, 14 de maio de 1913. — O escrivão do registro, *Augusto F. Moreira.* — O fiel, *Rodrigues de Albuquerque.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA INSTALAÇÃO DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE PAU D'ALHO

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e treze, nesta cidade de Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, no salão da escola nocturna Benjamin Constant á rua Ninte e Oito de Setembro, compareceram previamente convocados os seguintes senhores: coronel José Francisco Pinheiro Ramos, por si e por suas filhas DD. Maria Augusta Pinheiro Ramos e Anna Rosa Pinheiro Ramos; major Pedro de Alcantara da Silva Coutinho, por si e como procurador de seu pai Antonio Barbosa da Silva Coutinho e de suas cunhadas DD. Maria Angelica d'Arruda e Carlota Tavares d'Arruda; Manoel Antunes da Silva, José Desiderio Pinheiro Ramos, capitão Pedro Bindeira de Carvalho, Manoel Pereira da Costa, Claudino Gabino de Oliveira, Manoel Aranjo de Azevedo, Laurindo Alves de Souza Cavalcanti, José de Lima Alves Cavalcanti e José Antunes da Silva, estando todos de accordo

foi resolvida a fundação de uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia de Melhoramentos de Pau d'Alho: sendo aclamado, assumiu a presidência o coronel José Francisco Pinheiro Ramos, que convidou o Sr. Manoel Pereira da Costa para secretario.

O Sr. presidente declarou que se achava subscripto o capital todo no valor de 40:000\$, dividido em 400 ações de 100\$ cada uma, de conformidade com a lista lida pelo secretario.

O Sr. presidente coronel José Francisco Pinheiro Ramos e os Srs. major Pedro d'Alcantara da Silva Continho e Manoel Pereira da Costa declararam que, no lugar de incorporadores desta sociedade, transmittiam a mesma as casas compradas ao coronel Manoel Barbosa Camello pelo preço de tres contos e quinhentos mil réis, valor por quanto as adquiriram e o theatro cinema denominado Polytheama Pau d'Alhense com casas das machinas e o respectivo apparelho cinematographico e mais dois decauilles com 200 metros de trilhos, palindo que a assembléa nomeasse na forma da lei, tres louvados para avaliarem as referidas obras.

Submettida á discussão foi resolvida a nomeação dos cidadãos João Leoncio Alves Cavalcanti, Manoel Antunes da Silva e Claudino Gabino de Oliveira para louvados; convidados, os referidos senhores declararam que pelo conhecimento que tem das obras pediam o prazo de duas horas para elaborarem o seu laudo, pelo que foi suspensa a sessão por duas horas findas as quaes foi reaberta sem o lido o seguinte laudo:

Os abaixo assignados nomeados louvados pela assembléa geral no exercicio de seu mandato, depois de examinarem os papéis submettidos á sua apreciação e julgando desnecessaria a sua ida ao local do Polytheama Pau d'Alhense, em virtude do conhecimento pessoal que delle tem, fazem a seguinte louvação: theatro cinema denominado Polytheama Pau d'Alhense, doze contos oitocentos e trinta e seis mil réis, o apparelho cinematographico no valor de um conto quatrocentos e sessenta e quatro mil réis, os decauilles e os respectivos trilhos trescentos mil réis, fazendo o total de quatorze contos e seiscentos mil réis. Por verdade passamos o presente que assignamos. João Leoncio Alves Cavalcanti. — Manoel Antunes da Silva. — Claudino Gabino de Oliveira.

Posto em discussão o submittido á votação foi approvado o laudo.

Os Srs. coronel José Francisco Pinheiro Ramos, major Pedro de Alcantara da Silva Continho e Manoel Antunes da Silva, digo Manoel Pereira da Costa declararam aceitar a louvação pedindo para ser creditada a cada um da maneira seguinte: Manoel Pereira da Costa, onze ações no valor de 1:100\$; coronel José Francisco Pinheiro Ramos, trinta ações no valor de tres contos de réis e o major Pedro d'Alcantara da Silva Continho em 110 ações no valor de 11:000\$000. Foram lidos os estatutos que estavam assignados por todos os accionistas. Submettidos á discussão o votação foram approvados unanimemente, estando depositados 10 % do capital subscripto em dinheiro na delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, conforme o conhecimento que vai transcripto e cumpridas todas as formalidades exigidas por lei, o presidente consultou á assembléa se podia declarar definitivamente installada a Companhia de Melhoramentos, sendo deliberado de modo affirmativo. Então o presidente declarou definitivamente installada e constituida a Companhia de Melhoramentos de Pau d'Alho, convidando os senhores accionistas a elegeram a directoria, e os d'os fiscal e supplentes. Foram aclamados: presidente, coronel José Francisco Pinheiro Ramos; gerente, Claudino Gabino de Oliveira. Conselho geral: Augusto da Cunha Moraes Pinheiro, José Candido Carneiro da Silva, Belmiro de Andrade Lima e supplentes: José Vieira de Barros, José da Costa Menezes e Antonio Marinho de Barros. Talão de deposito. Exercício de 1913. N. 993. Rs. 4:000\$000. A fls... e partida n... da caixa geral fica debitado o thesoureiro Dr. Aristheo digo o thesoureiro Dr. Augusto Aristheo de S. Ribeiro pela quantia de quatro contos de réis recebida do José Francisco Pinheiro Ramos como deposito de 10 % para constituição da Companhia de Melhoramentos de Pau d'Alho. Pelo presidente, digo pelo thesoureiro, o escripturario Augusto Monteiro Pessoa: E na la mais, digo, em tempo declarou que compareceu á presente sessão o Sr. Augusto da Cunha Moraes Pinheiro, por si e como procurador de seu filho, digo de seu irmão José Victor Moraes Pinheiro e de seu cunhado Christovão da Hollanda Bezerra Cavalcanti. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão. Eu, Manoel Pereira da Costa, secretario, escrevi, digo por equivoque deixei de mencionar o nome do accionista João Leoncio Alves Cavalcanti que compareceu á presente sessão. Eu, Manoel Pereira da Costa, secretario, escrevi.

José Francisco Pinheiro Ramos, presidente. — Manoel Pereira da Costa, secretario. — Manoel Antunes da Silva. — Claudino Gabino de Oliveira. — José Antunes Silva. — Augusto da Cunha Moraes Pinheiro. — Por procuração de Christovão de H. B. Cavalcanti e José Victor Moraes Pinheiro, Augusto da Cunha Moraes Pinheiro. — Por procuração do Antonio Barbosa da Silva Continho, Pedro Continho. — Christovão Carneiro da Motta Silveira, por sua filha Christina Silveira. — Laurindo Alves de Souza Cavalcanti. — Henrique Pedro Alves Cavalcanti. — João Leoncio Alves Cavalcanti. — José de Lima Alves Cavalcanti. — José Desiderio Pinheiro Ramos. — Por minhas filhas Anna Rosa Pinheiro Ramos e Maria Augusta Pinheiro Ramos, José Francisco Pinheiro Ramos. —

Pedro Bandeira de Carvalho. — Por procuração de Maria Angelica d'Arruda e Carlota Tavares d'Arruda, Pedro d'Alcantara da Silva Continho.

A primeira via deste documento está sellada com a importancia de um mil e duzentos réis em estampillas estaduais inutilizadas com a data.

Os abaixo assignados, nomeados louvados pela assembléa geral, no exercicio de seu mandato, depois de examinarem os papéis submettidos á sua apreciação e julgando desnecessaria a sua ida ao local do Polytheama Pau d'Alhense em vista do conhecimento pessoal que delle tem, fazem a seguinte louvação:

Theatro cinema, denominado Polytheama Pau d'Alhense: doze contos oitocentos e trinta e seis mil réis, o apparelho cinematographico no valor de um conto quatrocentos e sessenta e quatro mil réis, os decauilles e respectivos trilhos no valor de trescentos mil réis, fazendo o total da quatorze contos e seiscentos mil réis. Por verdade passamos o presente que assignamos.

Pau d'Alho, 30 de abril de 1913. — João Leoncio Alves Cavalcanti. — Manoel Antunes da Silva. — Claudino Gabino de Oliveira.

A primeira via deste documento está sellada com uma estampilla estadual do valor de quatrocentos réis, inutilizada com a data de 20 de abril de 1913 e as assignaturas de João Leoncio Alves Cavalcanti, Manoel Antonio da Silva e Claudino Gabino de Oliveira. — Recebedoria de Pernambuco, em 14 de maio de 1913. — O escriptão da receita, Augusto F. Moreira. — Visto, Rodrigues de Souza.

Ilmo. Sr. presidente da Junta Commercial de Pernambuco. — Certifico-se.

Recife, 4 de junho de 1913. — Minervino Costa, presidente.

A Companhia de Melhoramentos de Pau d'Alho requer a V. Ex. se digne mandar certificar se foram archivados nessa mercantilista junta os seus estatutos, acompanhados dos documentos por lei exigidos. A contar a busca de 1913. — P. deferimento.

Recife, 4 de junho de 1913. — José Francisco Pinheiro Ramos, presidente.

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que foram archivados nesta secretaria, em data de 30 de maio proximo findo, sob numero oitenta, os estatutos e mais documentos exigidos por lei, da Companhia de Melhoramentos de Pau d'Alho. Eu, João Rosenb Carneiro de Albuquerque, segundo official archivista desta repartição, passei o presente. Subscreevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 5 de junho de 1913. — O secretario, Thomé Alves Arora.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.729 — Memorial descriptivo da invenção de uma caixa aperfeccionada para phosphoros, para que pretendem privilegio Albino Rodrigues Neres e Abrahão Toga Machado, domiciliados nesta cidade.

Refere-se esta invenção a caixinhas que são vendida com um certo numero de phosphoros, que se acendem nas proprias caixinhas, que para este effeito tem em um a ou mais faces um material de fricção adequado, e o seu objecto é uma caixinha aperfeccionada, que se descreverá abaixo, em referencia ao desenho junto. A fig. 1 é uma planta da caixinha segundo a invenção e que mostra o fundo, as paredes dos lados menores ou ca-boças e duas paredes divisorias; as outras partes foram omitidas para a clareza. A fig. 2 é uma perspectiva de um dos elementos da construção da caixinha. A fig. 3 é uma planta de outro elemento. A fig. 4 é uma perspectiva da caixinha com a tampa aberta. A fig. 5 é outra perspectiva similar, com a tampa em posição differente da que tem na fig. 4. A fig. 6 é um esquema do modo por que é dobrado o elemento de construção representado na fig. 3. A fig. 7 é uma perspectiva da caixinha com a tampa fechada.

A caixinha aperfeccionada tem uma tampa dobradiga mantida fechada por dois elasticos iguaes, cada um dos quaes está ligado ao fundo da caixinha e á tampa, e, para que os phosphoros não embarracem a acção dos elasticos, a caixinha tem dois compartimentos lateraes B', B' (fig. 1), em que estão alojados os elasticos, e um compartimento central A, destinado aos phosphoros. A parede a' da cabeça da esquerda da caixinha (fig. 1) e a parede divisoria b' do compartimento B', são formadas por uma tira de cartão de largura igual á altura interna da caixinha, e dobrada como representa a fig. 2, e collada em si mesma, como se vê claramente na fig. 4. A tira, depois de dobrada e collada em si mesma, forma um dos elementos da construção da caixa, e que comprehende as duas ditas paredes a' e b', um reforço c' entre a' e b' e duas paredes terminaes d' e d' que servem de supporte respectivamente para as paredes posterior e anterior da caixinha que são fornecidas pelo elemento de construção

representado na fig. 3, como se verá abaixo. Outra tira igual, dobrada e collada por modo similar, constitue o outro elemento que comprehende partes similares a^2 , b^2 , c^2 , d^2 e e^2 relativas á cabeça da direita (fig. 1) da caixinha, e em que está formado o compartimento B^2 .

Na fig. 3 está representada a tira de cartão que forma todas as outras partes da caixinha aperfeiçoada. A largura desta tira é igual ao comprimento da caixinha. A tira é dobrada transversalmente pelas linhas paralelas aos extremos indicados na fig. 3, para formar os rectângulos g , h , i , j , k , l , m e n que são outras tantas partes da caixinha, e colladas nos elementos lateraes acima descriptos pelo modo seguinte:

1) Supporto g da parede posterior, collado nas partes d^1 e d^2 dos elementos lateraes;

2) Parte superior fixa h da caixinha, collada na face superior dos elementos lateraes. Esta parte h tem uma abertura central correspondente ao compartimento central A da caixinha, e nos lados que cobrem os compartimentos B^1 e B^2 , tem duas aberturas estreitas h^1 e h^2 , por onde passam os elasticos ligados ao fundo e á tampa. Os lados da parte h que cobrem os compartimentos B^1 e B^2 , prolongam-se um pouco para o compartimento central, e formam neste duas abas que cooperam com os lados anterior e posterior da parte h para manter os phosphoros no compartimento central e impedir que se interponham phosphoros entre a parte h e a tampa;

3) Parede anterior i collada nas partes e^1 e e^2 dos elementos lateraes;

4) Fundo j , collado na face inferior dos elementos lateraes;

5) Parede posterior k collada na parte g já collada nos elementos lateraes;

6) Um rectângulo estreito l , collado na margem posterior da parte superior fixa h ;

7) Tampa constituida pela parte interna m que dobra sobre o rectângulo l , e pela parte externa n que dobra sobre m .

No conjunto formado pela parte l collada na parte superior da caixinha e pela parte interna m da tampa ha duas aberturas h^{10} e h^{20} iguaes ás aberturas h^1 e h^2 na parte h , e que ficam sobrepostas a estas respectivamente.

Um elastico C^1 está preso por uma ponta no fundo do compartimento B^1 , e passa pela fenda h^1 e pela fenda h^{10} para se prender pela outra ponta na parte externa n da tampa. No compartimento B^2 ha um elastico igual C^2 montado pelo mesmo modo.

Os pontos da tampa e do fundo em que se prendem os elasticos distam da parede posterior da caixinha um pouco mais do que a largura do rectângulo l , sobre o qual se dobra a tampa para abrir e fechar. Com a tampa fechada os elasticos estão sob tensão para manter a tampa nesta posição. Enquanto se abre a tampa os elasticos puxam a parte n contra a aresta superior da parede posterior da caixinha, de modo que a parte n escorrega por esta aresta até ficar no plano da dita face posterior. Para que os elasticos actuem para manter a tampa aberta, deve-se levar a tampa um pouco além do dito plano, isto é, até á posição na fig. 4, em que a parte m toca na dita parede posterior somente pela sua beira.

Para fechar a tampa é necessario mover a um pouco aquem do dito plano, isto é, mais ou menos para a posição na fig. 5; pôde-se então abandonar a á acção dos elasticos que actuarão para fechar a e mantel-a fechada.

Cada elastico pode ser constituido, por exemplo, por um anel delgado de borracha fixado no fundo por meio de um furo f no fundo, atravez do qual se faz passar uma parte do anel, em que se introduz um pedacinho de arame fino; o anel é fixado na tampa por modo igual. Os arames são mantidos nas faces externas da caixinha pela tensão dos elasticos e por papel collado sobre os mesmos, por exemplo por papel de que seja forrada a caixinha exteriormente.

O material de fricção adequado para se accenderem os phosphoros será applicado em qualquer das faces da caixinha, antes ou depois da dobragem e collagem e por qualquer modo conhecido.

A caixinha poderá ser ornada por qualquer modo desejado, por exemplo por impressões no proprio cartão ou em papel collado no cartão antes ou depois de feita a caixa e as impressões podem tambem comprehender as indicações relativas ao producto, á fabrica, etc.

Si for necessario, para facilitar a dobragem, podem-se golpear ou vincar por qualquer modo adequado os logares em que o cartão tem de ser dobrado. Pela sua construcção simples a caixinha aperfeiçoada fica muito barata, pois que pôde ser fabricada por machinas eapparelhos de grande producção, conhecidos na industria de cartomagem e similares.

Em vez de cartão pode-se empregar qualquer outro material adequado, por exemplo folhas delgadas de madeira. Si for necessario, podem-se reforçar as duas dobras da tampa por material adequado, por exemplo por uma tira de tecido collada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caixinha para o fim especificado, que comprehende o seguinte: 1ª, uma tampa dobrada sobre uma parede estreita fixada na caixinha no mesmo plano da tampa quando fechada e junto a tres paredes lateraes, sendo a dita tampa constituida por duas partes

dobradas uma sobre a outra para o exterior por uma linha paralela á linha pela qual a tampa se dobra sobre a dita parede estreita, e tendo a parte externa da tampa comprimento e largura iguaes aos da caixinha; 2º, dois elasticos ligados ao fundo da caixa e perto dos lados oppostos livres da tampa, e que passam atravez de fendas na parte interna da tampa para se ligarem á parte externa da mesma e situados por modo tal que durante a abertura da tampa puxam a parte externa da mesma contra a aresta contigua da caixinha, pelo que a dita parte externa escorrega sobre a dita aresta até tomar uma posição obliqua em relação á parede posterior da caixa e ficar em contacto com esta somente pela sua beira, cooperando então os elasticos com a dita parte externa para manter a tampa aberta, e quando a tampa é movida em sentido contrario até que a sua parte externa volte a contacto com a dita aresta os elasticos actuam automaticamente para fechar a tampa e mantel-a fechada; 3º, duas paredes divisorias que formam dois compartimentos lateraes da caixinha, nos quaes ficam os elasticos protegidos contra os phosphoros no compartimento central;

2º, caixinha segundo a reivindicacão 1, em que a dita parede fixa, em que é dobrada a tampa, é constituida por uma parte dobrada da tampa, ou é separada da tampa e neste caso ligada á tampa por material flexivel;

3º, caixinha segundo a reivindicacão 1, em que as duas partes externa e interna da tampa são constituidas por uma só peça dobrada, ou por duas peças separadas, ligada uma á outra por material flexivel;

4º, caixinha segundo a reivindicacão 1, construida substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Por proceuração, Leclerc & Cº.

N. 7.697 — Memorial descriptivo da invenção de «Um apparelho para evitar atropelos e abalroamentos por vehiculos de toda especie, maritimos e terrestres, servindo tambem para o passageiro indicar ao conductor o itinerario que desejar, e para propaganda commercial, denominado Auto Leader», para que pretende privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, José Ferreira Ramos, brasileiro, natural de Rezende, Estado do Rio de Janeiro e domiciliado nesta Capital

Refero-se a presente invenção a um apparelho para evitar atropelos e abalroamentos por vehiculos de toda especie, maritimos e terrestres, ou um apparelho destinado a chamar previamente a attenção do transante ou de outro vehiculo para a direcção que pretenda tomar um vehiculo dado, servindo ao mesmo tempo para o passageiro indicar ao conductor o itinerario que desejar, e para propaganda commercial.

No desenho junto, o apparelho é applicado a um automovel e compõe-se de um tubo ou vergalhão horizontal, em cuja extremidade se lhe adapta uma haste vertical, por meio de rosca ou por outro meio.

Compõe-se o tubo ou vergalhão horizontal de tres partes: a mais longa tem na ponta opposta a que supporta o tubo vertical um rasgo ou encaixe.

As outras duas partes são ligadas por meio de um pino, que faz effeito de dobradiça, de forma que estando o apparelho adaptado ao vehiculo as extremidades da haste horizontal ficam prezas ao mesmo, enquanto que a central, que está ligada ao apparelho pelo pino, levanta, quando é necessario, ou encaixa no rasgo da parte mais longa, formando como que um só tubo ou vergalhão horizontal.

O tubo horizontal adaptam-se, para servir de manivelas, dons volantes, um na sua parte dianteira, proximo ao rasgo, e outro na parte trazeira, collocado na extremidade.

No tubo vertical, na sua parte superior, está collocada uma bandeira, na qual pôde ser desenhado (ou na sua haste) um signal adequado para indicar direcções, que á noite pôde ser illuminada por qualquer forma, podendo ser presa nima lampada ou pharol na extremidade da curva que o tubo ou vergalhão pôde fazer na parte superior, como indica o desenho.

A bandeira, que deve ser de qualquer formato ou material, serve não só para chamar a attenção do transeunte ou de outro vehiculo, indicando a direcção que segue o automovel, como tambem para reclames de qualquer especie e para qualquer fim, o que tambem faz parte do presente pedido de privilegio, podendo esta reclame ser substituida por palavra que indique o fim ou qualidade do vehiculo, como: taxi á hora, etc., ou o seu destino, principalmente para os omnibus, como Praia Vermelha, ou ainda a sua marca, como Renault.

Escusa dizer que a bandeira pôde ser substituida por outro objecto completamente diverso, sem que por isso deixe de fazer parte da presente invenção.

O apparelho, que passo a especificar, pôde ser feito de madeira, de qualquer metal ou material adequado, simples ou combinado.

O desenho n. 1 mostra o apparelho em seu conjunto, bem como o modo de ser adaptado ao automovel.

Nos desenhos 1 e 2, a extremidade dianteira do tubo ou vergalhão horizontal A entra em um tubo ou dedal g, onde elle descança

e se move; na parte trazeira, é preso ao encosto do *chauffeur* por meio de duas arruelas *m* e uma mola espiral *o*.

No centro é supportado em um furo aberto no para-brisa ou fora deste, ou por outra forma.

O dedal de supporto é um pequeno tubo fechado na frente e com um rasgo no centro, em angulo recto com o seu comprimento.

Este tubo tem na extremidade aberta tres côrtes em forma curva e é preso á tampa do irradiador, em cima, por um parafuso como na fig. *h*, ou por uma braseadeira, em volta da mesma tampa, como em i do desenho n. 2.

O volante *e* é usado pelo *chauffeur* e o volante *f* pelo passageiro.

A fig. A do desenho n. 2 representa o apparelho visto de cima.

O tubo *l*, ou corredica, serve para firmar as duas partes *a* e *b* do tubo horizontal, quando estão encaixadas para funcionamento.

Sendo preciso desengançar as duas partes do tubo, pucha-se a corredica e levanta-se a parte central, tomando ambos a posição como em *l*. — *p* representa o volante *e* visto de lado; *q* os volantes *e* e *f* (em escala maior) vistos de frente, servindo nelle a setta para mostrar ainda mais a direcção da bandeira, que será a mesma; *j* representa o tubo vertical que está parafusado na parte da frente do tubo horizontal, visto de cima; *j'* representa o mesmo visto de lado; *j''* o mesmo visto de frente, mostrando a posição da bandeira e lampada; *j'''* mostra as tres posições distintas que o mesmo toma, indicando si o vehiculo segue a frente ou se toma a direita ou a esquerda.

Na extremidade dianteira do tubo horizontal, na parte que corresponde ao rasgo do dedal *q* do supporto do mesmo, será atarrachado um gancho; na parte fechada deste dedal será preso outro gancho, os quaes servirão para supportar uma mola espiral que obrigue o tubo horizontal para a frente.

Com este apparelho pôde o passageiro, sem sair do seu assento, orientar o conductor do vehiculo em que viaja, indicando a direcção ou itinerario que pretende seguir (seu lo rectificado pelo conductor quando for contra-mão) e ao mesmo tempo ao transmittir a direcção que o vehiculo segue: o *chauffeur*, por sua vez, usa do seu volante sempre, que quizer, indicar a direcção que vai tomar. As direcções serão: para a frente, quando o tubo que supporta a bandeira, estiver na posição vertical: para a direita ou esquerda, conforme a indicação do tubo é visto ou naquella sentida.

Este apparelho pôde ser usado somente pelo *chauffeur*, e para isto basta retirar-se as duas partes trazeiras do tubo horizontal e collocar uma arruela que o prensa ao para-brisa, ou proximo. Neste caso, o tubo horizontal é supportado em posição por esta arruela e pela mola espiral que está presa aos dois ganchos do dedal e extremidade do mesmo tubo, na parte dianteira.

Os tres côrtes em curva, na parte aberta do dedal, servem para desengançar e firmar a haste vertical da bandeira, quando a mesma occupar alguma das posições: direita, esquerda ou vertical; a haste da bandeira é forçada para dentro da curva pela mola espiral que pucha a mesma para a frente e pela outra situada no encosto do *chauffeur*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos do meu invento:

1º, um apparelho feito de madeira ou de qualquer metal ou material, simples ou combinado, que indique previamente ao transmittir a direcção que tomam os vehiculos terrestres e maritimos, a fim de evitar atropellos e abaloamentos, composto de um tubo ou vergalhão (ou ambos) horizontal, seccionado ou não, tanto na extremidade dianteira, atarrachado ou preso por qualquer forma, um outro em posição vertical com uma bandeira ou outro signal adequado, na parte superior, illuminada ou não por qualquer forma, tudo como substancialmente descripto e se acha representado, a título de exemplo, no desenho junto;

2º, um apparelho como fica acima descripto, cujo signal principal é constituido, além da bandeira ou de outro signal, por um movimento ou giro semi-circular, da esquerda para a direita e vice-versa, perpendicular ao plano do *chassis* do automovel, conforme a trajectoria mostrada em *j'''* (desenho n. 2) de modo a ser visto do grande distancia;

3º, a junção de dois tubos ou vergalhões (flexiveis ou não) dispostos de modo a formar um angulo, conforme a reivindicacão 1ª e para o fim acima descripto;

4º, o mesmo apparelho, servindo tambem para o passageiro orientar o conductor do vehiculo no itinerario que deseja, substituindo desta arte os telephons em uso (quando construido com dois dispositivos de communicando um dos quaes adaptavel ao apparelho) e bem assim como meio de *reclame* e propaganda commercial.

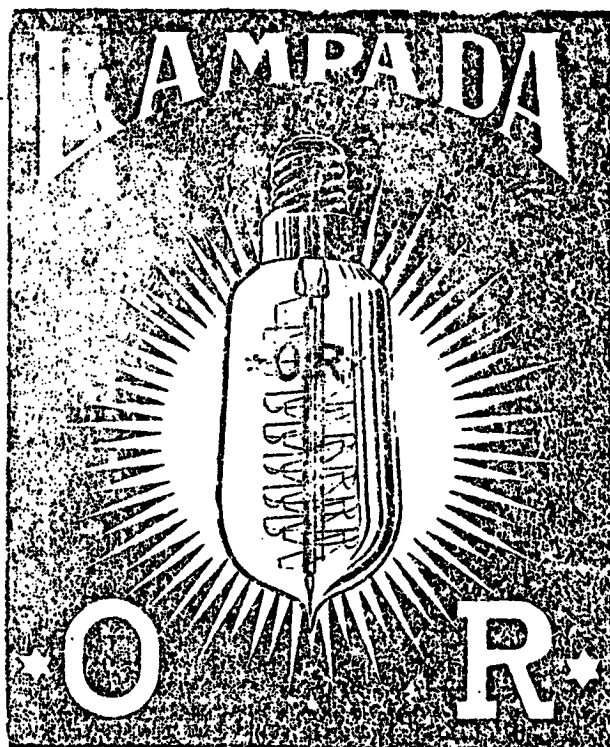
5º, a applicação, no mesmo apparelho, de um pharol, lampada ou qualquer outro meio de illuminacão, supportada por uma haste, conforme *k* do desenho n. 2 e para o fim da reivindicacão 1ª.

6º, a applicação, no mesmo apparelho, de uma bandeira em lugar e com fim identico ao da reivindicacão anterior e mais para *reclame* e propaganda commercial;

7º, o emprego do apparelho descripto nas reivindicacões 1ª a 6ª, para *reclame* e propaganda commercial.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. — José Ferreira Ramos.

ANNUNCIOS



A mais duravel, economica e a
Unica que tem uma luz homogenea em
qualquer posição que se a colloque.

R. G. REIDY & C.

DEPÓSITO GERAL

N. 65, Rua da Alfandega, N. 65
(SOBRADO)

Fallencia Soares Leite & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O coronel José Casimiro da Silva Franco, syndico da fallencia Soares Leite & Comp., avisa aos credores da mesma firma que está á disposicão dos mesmos, á rua Rodrigo Silva n. 32, estabelecimento commercial do fallido, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Paulo Zsigmondy & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede da sociedade no dia 10 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer fiscal relativo ao anno social findo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — A Gerencia.

A' Praça

José Pacheco Marques declara que, nesta data, vende a os Srs. Henrique & Comp., livro e desembaracado, o seu estabelecimento de cigarros e charutos, inclusive armação, balcão e vitrino, pertencente ao mesmo e que occupa uma porta do botequim sito á rua Pedro Americo n. 2.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — José Pacheco Marques.

Lloyd Brasileiro.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de julho proximo, ao meio-dia, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta de dissolução da sociedade.

As ações ao portador devem ser depositadas até o dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — A directoria.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

373

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições no novo CLUB DE MOBILIAS e no de COFRES FORTES, Portuguezes e Allemaes, para Familias e Comerciantes.

Installações Electricas e mobilias em todos os estylos

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

CLUBS SCHAYE

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 73, porém, como esta dezena já foi sorteada e bem assim as de Ns. 74, 75 e 76, nos clubs N. 2, passará o premio para a dezena immediatamente superior, não sorteada, N. 77.

De accordo, pois, com as condições destes clubs, toram amortizadas as seguintes inscrições:

De Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO C

Club n. 2 — 42ª prestação..... N. 77

De guarda-chuvas de seda com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 2 — 42ª prestação..... N. 77

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 73

De guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 73

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — O fiscal do Governo, Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYE.

CLUBS DE RELOGIOS DE OURO DE LEI (18 quilates) denominados «Chronomètre Schayé» a prestações semanaes de 3\$ e 6\$, com direito a cinco centenas.

Acham-se abertas as inscrições de prestamistas para estes relógios, que são os melhores no genero; tendo lugar o primeiro sorteio em 9 de julho proximo futuro e dali em diante todas as quartas-feiras.

Os recibos destes clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Pegam prospectos dos clubs

CAPAS DE BORRACHA—Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios, sob medida, para homens, senhoras e creanças.

Tem grande sortimento de botas e galochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escaaphadores, almofadas, bolsas para golo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, par-telras e electricistas. Novidades em toucas para banhos.

A primeira fabrica no Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores, que são superiores ás estrangeiras; faz-se qualquer concerto nas mesmas

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

Telephone n. 762, Norte

RIO DE JANEIRO

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 de julho, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de julho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de julho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LYOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

The Red Star Company

Sociedade em commandita por acções

D. DA SILVA & COMP.

O socio solidario abaixo assignado convida os Srs. accionistas desta sociedade para comparecerem á assembléa geral que se realizará na sede social, á rua Uruguayana n. 82, no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta assignada pelo socio solidario, reforma de alguns artigos dos estatutos e eleição dos membros do conselho fiscal e de mais um socio solidario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — *Joaquim Pedro Domingues da Silva.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

FALLENCIA DE BAPTISTA MACHADO & COMP.

Aciso aos credores

Scientifico aos credores da fallencia de Baptista Machado & Comp. que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civel, a requerimento dos syndicos Granja & Comp., foi transferida a primeira assembléa para o dia 15 de julho proximo, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — *José Candido de Barros.*

Fallencia de Baptista Machado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos avisam aos credores que a primeira assembléa foi transferida para o dia 15 de julho e que estão ás ordens dos mesmos para assumptos referentes á massa fallida, em seu estabelecimento commercial, á rua do Ouvidor n. 16.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — *Granja & Comp.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

291 — 12ª

20:000 \$000

Por 3\$400 em quartos
Só jogam 25.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 289 — 2ª

50:000 \$000

Por 6\$600, em inteiros e oitavos a
850 réis—Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 5 de julho

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

293 — 1ª

100:000 \$000

Por 18\$000, em decimos — Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 26 de julho

Grande e extraordinaria loteria

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000 \$000

Por 14\$000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de
mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. En-
dereço telegraphico, Lasvel.

Trajano de Medeiros & Comp.

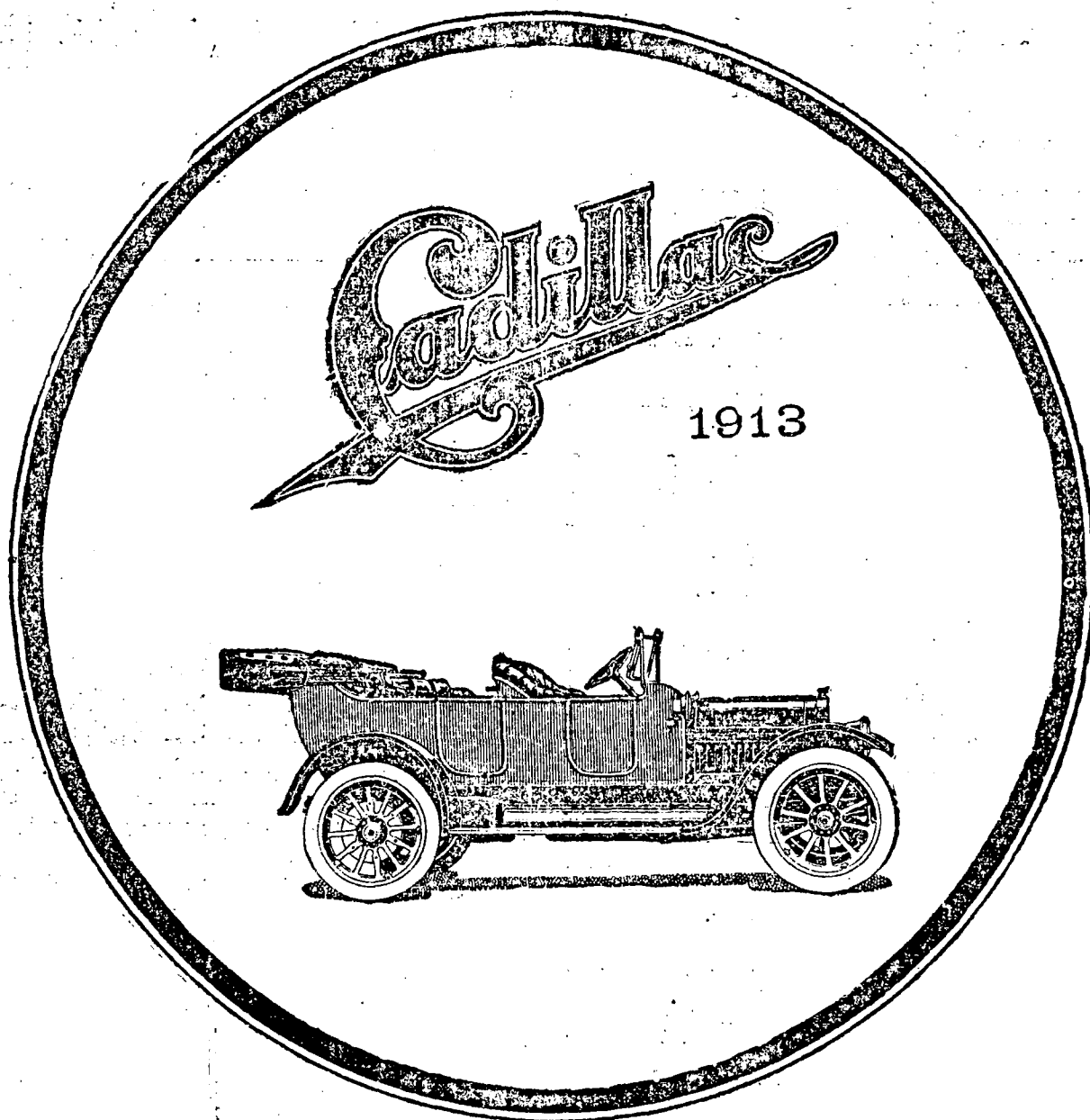
ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos em ferro e madeira.

Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.



O MELHOR AUTOMOVEL

Cylindros 115X146. — Força 40 — 50 H P

Largura entre rodas 305 centímetros

Mise en marche automatica electrica, apoiando simplesmente sobre um botão, não é preciso a manivella. Iluminação electrica.

Cada carro está provido com dous completos e diferentes systemas de allumage, um por dynamo e outro por bateria.

Control automatico e commutador para qualquer rapidez de marcha. Bomba electrica para encher as camaras de ar.

Mais de 40.000 automoveis Cadillac estão em uso

Produção para 1913, 15.000 carros.

A reputação do CADILLAC é tal que foram recebidas na fabrica perto de 3.000 encomendas para o modelo de 1913 antes da fabricação do primeiro carro deste modelo

AGENTES GERAES PARA O BRAZIL CASA PRATT

125, RUA OUVIDOR, 125 || 19, RUA DIREITA, 19

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 66 — CURITIBA